



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS



DECRETOS

Em, 28 de fevereiro de 2025.

DECRETO Nº 42363

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos e elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3259/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
1410.2781200191.019.XX.XXXXXXX.4490XX.0711	05	1000306	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42364

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.631,22.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3259/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 51.631,22 (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), para suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200191.019.05.1000306.449093.0711	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportiva	51.631,22
TOTAL		51.631,22

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Cidadania - Plataforma + Brasil - Reforma de Pista de Atletismo no Município de Guarulhos, sendo:

I - no valor de R\$ 50.123,83 (cinquenta mil, cento e vinte e três reais e oitenta e três centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ 1.507,39 (um mil, quinhentos e sete reais e trinta e nove centavos) nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42365

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.898.039,69.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0006301-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.898.039,69 (dois milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.019.02.3000370.339039.0916	Contratualização de Serviços para Tratamento Dialítico	596.752,93
0791.1030200032.017.02.3000370.335085.0916	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	2.301.286,76
TOTAL		2.898.039,69

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Repasses Fundo a Fundo - Piso de Atenção Básica Estadual, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42366

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos e elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1122.2024/0000483-1;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
1810.1854100232.114.XX.XXXXXXX.4490XX.0924	06	1000370	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42367

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 497,50.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1122.2024/0000483-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 497,50 (quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1810.1854100232.114.06.1000370.449092.0924	Promoção de Ações de Gestão Ambiental	497,50
TOTAL		497,50

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Contrato de Subvenção Internacional - Projeto Fundo de Ação Climática Juvenil - ROCKEFELLER PHILANTHROPY ADVISORS, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42368

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos e elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000125-2;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
0910.1545100771.057.07.XXXXXXX.4490XX.0827	1000352	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42369

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.802.627,96.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000125-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.802.627,96 (um milhão, oitocentos e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0910.1545100771.057.07.1000352.449092.0827	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	1.802.627,96	-
0910.1545100771.057.07.1000352.449051.0827	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	-	1.802.627,96
TOTAL		1.802.627,96	1.802.627,96

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42370

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 529.289,65.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000121-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 529.289,65 (quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0910.1545100771.057.07.1000352.449092.0827	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	529.289,65	-
0910.1545100771.057.07.1000352.449051.0827	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	-	529.289,65
TOTAL		529.289,65	529.289,65

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42371

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 152.302,37.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000120-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 152.302,37 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e dois reais e trinta e sete centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0910.1545100771.057.07.1000352.449092.0827	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	152.302,37	-
0910.1545100771.057.07.1000352.449051.0827	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	-	152.302,37
TOTAL		152.302,37	152.302,37

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42372

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2024/0000536-8;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
1610.0824400122.082.XX.XXXXXXX.339039.0000	02	5000092

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42373

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.356,55.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2024/0000536-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 30.356,55 (trinta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824400122.082.02.5000092.339039.0932	Capacitação, Inclusão Produtiva e Ações Solidárias	30.356,55
TOTAL		30.356,55

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Convênio Fundo Social de São Paulo - Programa Escola de Qualificação Profissional, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42374

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos e elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1124.2025/0001039-7;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos aplicação de recursos e elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento da Despesa
1091.1545100391.035.01.XXXXXXX.4490XX.0009	1000009	61

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

DECRETO Nº 42375

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1124.2025/0001039-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545100391.035.01.1000009.449061.0009	Engenharia de Campo	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545300392.144.01.1000009.339039.0009	Manutenção e Modernização dos Pontos de Ônibus	300.00,00
TOTAL		300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42376

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2025/0004886-3;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os elementos de despesa e aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Aplicação de Recursos
0810.1236100072.058.01.2200000.3390XX.0005	92	-
0810.1236500062.040.01.2100000.3390XX.0005	92	-
0810.1236500062.047.01.2100000.3390XX.0005	92	-
0810.1236100072.065.01.2200000.3390XX.0005	92	-
0810.1236700062.032.05.2100001.3390XX.0008	92	-
0810.1236700062.032.01.2100000.3390XX.0005	92	-
0810.1236500062.035.01.2100000.3350XX.0005	92	-
0810.1236700062.046.01.2100000.3390XX.0005	92	-
0810.1236700072.064.01.2200000.3390XX.0005	92	-
0810.1236700072.064.01.XXXXXXX.3390XX.0005	92	2200032

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42377

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.668.215,51.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2025/0004886-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.668.215,51 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0810.1236100072.058.01.2200000.339092.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	876.647,70	-
0810.1236500062.040.01.2100000.339092.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	1.219.496,58	-
0810.1236500062.047.01.2100000.339092.0005	Transporte Escolar - Infantil	183.420,71	-
0810.1236100072.065.01.2200000.339092.0005	Transporte Escolar - Fundamental	373.976,82	-
0810.1236700062.032.05.2100001.339092.0008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	14.673,70	-
0810.1236100072.058.01.2200000.339039.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	-	876.647,70
0810.1236500062.040.01.2100000.339039.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	-	1.219.496,58
0810.1236500062.047.01.2100000.339039.0005	Transporte Escolar - Infantil	-	183.420,71
0810.1236100072.065.01.2200000.339039.0005	Transporte Escolar - Fundamental	-	373.976,82
0810.1236700062.032.05.2100001.339039.0008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	-	14.673,70
TOTAL		2.668.215,51	2.668.215,51

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42378

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2025/0007797-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0810.1236100072.058.05.2200001.3390XX.0008	92
0810.1236500062.040.05.2100001.3390XX.0008	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42379

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.500,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2025/0007797-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0810.1236100072.058.05.2200001.339092.0008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	750,00	-
0810.1236500062.040.05.2100001.339092.0008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	750,00	-
0810.1236100072.058.05.2200001.339039.0008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	-	750,00
0810.1236500062.040.05.2100001.339039.0008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	-	750,00
TOTAL		1.500,00	1.500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42380

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14520/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0810.1236100072.049.05.2200001.3390XX.0008	92
0810.1236100072.052.05.2200001.3390XX.0008	92
0810.1236500062.033.05.2100001.3390XX.0008	92
0810.1236500062.030.05.2100001.3390XX.0008	92
0810.1236100072.054.05.2200001.3390XX.0008	92
0810.1236500062.036.05.2100001.3390XX.0008	92
0810.1236600082.069.05.2200001.3390XX.0008	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42381

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.657.905,84.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14520/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.657.905,84 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.049.05.2200001.339092.0008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	8.987,41
0810.1236100072.052.05.2200001.339092.0008	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	652.175,99
0810.1236500062.033.05.2100001.339092.0008	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	349.674,81
0810.1236500062.030.05.2100001.339092.0008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	17.104,39
0810.1236100072.054.05.2200001.339092.0008	Benefícios ao Trabalhador - Ensino Fundamental	4.054,50
0810.1236500062.036.05.2100001.339092.0008	Benefícios ao Trabalhador - Educação Infantil	4.054,50
0810.1236100072.052.05.2200001.339030.0008	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.335.799,54
0810.1236500062.033.05.2100001.339030.0008	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	1.134.169,42
0810.1236600082.069.05.2200001.339030.0008	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental EJA	50.407,53
0810.1236600082.069.05.2200001.339092.0008	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental EJA	101.477,75
TOTAL		3.657.905,84

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do salário educação, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42382

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1102.2025/0000355-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
3110.1512200322.128.01.1100000.3390XX.0000	92
3110.1545200302.126.01.1100000.3390XX.0000	92
3110.1545200302.126.01.1100000.4490XX.0000	92
3110.1545200302.124.01.1100000.3390XX.0000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42383

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 86.403,23.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1102.2025/0000355-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 86.403,23 (oitenta e seis mil quatrocentos e três reais e vinte e três centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Serviços Públicos, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
3110.1512200322.128.01.1100000.339092.0000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos.	24.177,98	-
3110.1545200302.126.01.1100000.339092.0000	Modernização, Fortalecimento as Mudanças de Comportamento para Sustentabilidade.	3.630,32	-
3110.1545200302.126.01.1100000.449092.0000	Modernização, Fortalecimento as Mudanças de Comportamento para Sustentabilidade.	1.826,58	-
3110.1545200302.124.01.1100000.339092.0000	Coleta, Tratamento e Destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos.	56.768,35	-
3110.1512200322.128.01.1100000.339039.0000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos.	-	17.379,98
3110.1512200322.128.01.1100000.339030.0000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos.	-	6.798,00
3110.1545200302.126.01.1100000.449052.0000	Modernização, Fortalecimento as Mudanças de Comportamento para Sustentabilidade.	-	1.826,58
3110.1545200302.126.01.1100000.339030.0000	Modernização, Fortalecimento as Mudanças de Comportamento para Sustentabilidade.	-	560,00
3110.1545200302.126.01.1100000.339039.0000	Modernização, Fortalecimento as Mudanças de Comportamento para Sustentabilidade.	-	3.070,32
3110.1545200302.124.01.1100000.339039.0000	Coleta, Tratamento e Destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos.	-	56.768,35
TOTAL		86.403,23	86.403,23

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42384

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 370/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0810.1236100072.052.05.2200006.3390XX.0006	92
0810.1236500062.033.05.2100003.3390XX.0174	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42385

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.213.485,59.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 370/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.213.485,59 (um milhão e duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.052.05.2200006.339092.0006	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.993,05
0810.1236500062.033.05.2100003.339092.0174	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	44.621,82
0810.1236100072.052.05.2200006.339030.0006	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	426.607,94
0810.1236100072.052.05.2200021.339030.0403	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	10.035,09
0810.1236500062.033.05.2100002.339030.0050	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	378.999,61
0810.1236500062.033.05.2100003.339030.0174	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	338.042,45
0810.1236600082.069.05.2200002.339030.0175	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental EJA	13.185,63
TOTAL		1.213.485,59

artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1120.2025-0001271-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0310.04.12200542.167.01.1100000.4490XX.0000	39

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42387

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1120.2025/0001271-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.04.12200542.167.01.1100000.449039.0000	Gestão e Modernização do Governo Municipal	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.04.13100562.170.01.1100000.339039.0000	Publicação de Utilidade Pública	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42388

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.123.050,28.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2025/0006818-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.123.050,28 (um milhão, cento e vinte e três mil, cinquenta reais e vinte e oito centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100071.009.01.2200000.449051.0005	Implantação dos Próprios Educacionais - Fundamental	170.760,21
0810.1236500061.005.01.2100000.449051.0005	Implantação do Próprios Educacionais - Infantil	341.520,42
0810.1236500061.005.01.2100000.449051.0005	Implantação do Próprios Educacionais - Infantil	610.769,65
TOTAL		1.123.050,28

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100072.057.01.2200000.339046.0005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	170.760,21
0810.1236500062.039.01.2100000.339046.0005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	341.520,42
0810.1236100072.065.01.2200000.339039.0005	Transporte Escolar - Fundamental	610.769,65
TOTAL		1.123.050,28

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42389

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 318.663,34.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2025/0000918-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 318.663,34 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2010.06.12200341.033.07.1000332.449051.0792	Implantação, Melhoria da Infraestrutura e Tecnologia, Integração das Unidades da SASP e demais Areas	318.663,34
TOTAL		318.663,34

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de PROSEG GUARULHOS - BNDES/BID - LEI nº 8040/2022, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42390

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0002712-2;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.020.XX.XXXXXXX.339032.0905	02	3000277

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42391

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0002712-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.020.02.3000277.339032.0905	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Financiamento de Custeio de Ações e Serviços para Assistência Integral à Saúde da Comunidade, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42392

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.004.153,37.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2025/0004886-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.004.153,37 (três milhões, quatro mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.058.01.2200000.339092.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	342.848,85
0810.1236700062.032.01.2100000.339092.0005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	375.143,06
0810.1236500062.035.01.2100000.335092.0005	Atendimento Educacional através da Rede Complementar Infantil	5.170,19
0810.1236700062.046.01.2100000.339092.0005	Transporte Escolar - Alunos com Deficiência - Infantil	312.725,50
0810.1236700072.064.01.2200000.339092.0005	Transporte Escolar - Alunos com Deficiência - Fundamental	941.490,41
0810.1236700072.064.01.2200032.339092.0005	Transporte Escolar - Alunos com Deficiência - Fundamental	475.300,91
0810.1236700072.051.01.2200000.339092.0005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	500.308,45
0810.1236700072.051.05.2200001.339092.0008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	51.166,00
TOTAL		3.004.153,37

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100072.057.01.2200000.339046.0005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	805.485,56
0810.1236500062.040.01.2100000.339039.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	93.996,17
0810.1236500062.039.01.2100000.339046.0005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	1.000.000,00
0810.1236100072.065.01.2200000.339039.0005	Transporte Escolar - Fundamental	73.336,42
0810.1236500062.041.01.2100000.339039.0005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Infantil	124.908,11
0810.1236100072.055.01.2200000.339040.0005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Fundamental	178.500,00
0810.1236100071.009.01.2200000.449051.0005	Implantação dos Próprios Educacionais - Fundamental	184.960,02
0810.1236500061.005.01.2100000.449051.0005	Implantação do Próprios Educacionais - Infantil	184.960,01
0810.1236100071.010.01.2200000.449051.0005	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Fundamental	54.950,68
0810.1236500061.006.01.2100000.449051.0005	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Infantil	138.760,00
0810.1236500062.047.01.2100000.339039.0005	Transporte Escolar - Infantil	113.130,40
0810.1236700062.032.05.2100001.339039.0008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	51.166,00
TOTAL		3.004.153,37

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42393

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2025/0000241-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0510.04.12900612.180.01.1000275.3390XX.0000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42394

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 24.471,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2025/0000241-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 24.471,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Fazenda, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0510.04.12900612.180.01.1000275.339092.0000	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	24.471,00	-
0510.04.12900612.180.01.1000275.339039.0000	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	-	24.471,00
TOTAL		24.471,00	24.471,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42395

Define as atribuições da Secretaria de Esporte e Lazer.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando os estudos constantes no processo administrativo nº 2.303/2023;

DECRETA:**TÍTULO ÚNICO****DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Art. 1º A Lei nº 7.550, de 19/04/2017, com redação dada pelas Leis n/s. 7.657, de 09/10/2018, e 8.145, de 06/06/2023, estabelece a seguinte estrutura básica para a Secretaria de Esporte e Lazer:

A - GABINETE DO SECRETÁRIO**B - GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**

I - Divisão Administrativa de Gestão Institucional

1. Seção Administrativa de Expediente
2. Seção Administrativa de Gestão de Pessoal
3. Seção Administrativa de Transporte
4. Seção Administrativa de Divulgação
5. Seção Administrativa de Controle de Patrimônio

II - Divisão Administrativa de Planejamento e Execução Orçamentária

1. Seção Técnica de Controle Orçamentário
2. Seção Técnica de Gestão de Convênios

C - DEPARTAMENTO DE DESPORTO AMADOR

0.1. Setor de Controle de Uso de Material Esportivo

I - Divisão Técnica de Esportes

1. Seção Técnica de Iniciação Esportiva
2. Seção Técnica de Alto Rendimento

II - Divisão Técnica de Qualidade de Vida Através do Esporte

1. Seção Técnica de Orientação à Atividade Física e Promoção à Saúde
2. Seção Técnica de Assistência Médica e Reabilitação Esportiva

III - Divisão Técnica de Eventos, Recreação e Lazer

1. Seção Técnica de Eventos
2. Seção Técnica de Recreação e Lazer

D - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CENTROS DESPORTIVOS

I - Divisão Técnica de Manutenção

1. Seção Técnica de Manutenção
- 1.1. Setor de Coordenação de Equipe de Manutenção
- 1.2. Setor de Almoxarifado de Materiais

II - Divisão Administrativa de Gestão de Unidades Esportivas

1. Seção Técnica de Controle de Uso de Próprios
2. Seção Administrativa de Zeladoria
- 2.1. Setor de Gestão de Unidade Esportiva - Thomeozão
- 2.2. Setor de Gestão de Unidade Esportiva - João do Pulo
- 2.3. Setor de Gestão de Unidade Esportiva - Ponte Grande
- 2.4. Setor de Gestão de Unidade Esportiva - Bonifácio Cardoso
- 2.5. Setor de Gestão de Unidade Esportiva - Fioravante Iervolino
- 2.6. Setor de Gestão de Unidade Esportiva - CIAD
- 2.7. Setor de Gestão de Unidade Esportiva - CEMMDEROC

E - DEPARTAMENTO DO FUTEBOL AMADOR

1. Seção Administrativa de Apoio ao Diretor

I - Divisão Técnica de Organização do Futebol Amador

1. Seção Técnica de Organização do Futebol Amador

II - Divisão Administrativa do Futebol Amador

1. Seção Administrativa do Futebol Amador

CAPÍTULO I**DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Art. 2º A Secretaria de Esporte e Lazer, conforme disposto no artigo 34-B da Lei nº 7.550, de 2017, com redação dada pela Lei nº 7.657, de 2018, tem as seguintes atribuições:

- I - coordenar a política e as diretrizes a serem fixadas no desenvolvimento do desporto amador;
- II - coordenar as atividades de desenvolvimento e prática educativa do desporto amador;
- III - coordenar e executar o plano e o programa de atividades de esporte, recreação e lazer de Guarulhos.

CAPÍTULO II**DA SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Art. 3º A Subsecretaria de Esporte e Lazer, conforme disposto no artigo 103-A da Lei nº 7.550, de 2017, com redação dada pela Lei nº 7.657, de 2018, tem as seguintes atribuições:

- I - supervisionar a execução da política e das diretrizes a serem fixadas no desenvolvimento de esporte e lazer;
- II - supervisionar as atividades dos Departamentos de Desporto Amador e de Administração de Centros Desportivos.

Seção I**Da Divisão Administrativa de Gestão Institucional**

Art. 4º A Divisão Administrativa de Gestão Institucional tem as seguintes atribuições:

- I - planejar, formular, coordenar e executar as atividades relativas aos serviços de recepção, informações, reprografia,

protocolo, frota, divulgação e patrimônio da Secretaria de Esporte e Lazer;
II - coordenar os procedimentos relativos à administração de pessoal, em consonância com o Departamento de Gestão de Pessoas da Administração Direta.

Subseção I

Da Seção Administrativa de Expediente

Art. 5º A Seção Administrativa de Expediente tem as seguintes atribuições:
I - receber e registrar todos os documentos encaminhados à Secretaria, quando por meio físico;
II - acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos para o atendimento de expedientes físicos e eletrônicos da Secretaria;
III - executar o serviço de circulação interna de processos e papéis protocolados;
IV - controlar e executar a saída de processos e documentos;
V - organizar o recebimento e envio de malotes para unidades da Secretaria e demais órgãos da Municipalidade;
VI - operar o sistema de arquivamento da Secretaria, de acordo com a tabela de temporalidade;
VII - responsabilizar-se pelas atividades de expediente da Secretaria de Esporte e Lazer por meio dos sistemas disponíveis, tais como o Sistema de Expediente Eletrônico - SIPEX, Portal do Departamento de Serviços Gerais, Sistema de Protocolo, Sistema Eletrônico de Informações - SEI e outros que venham a ser implementados para consecução dos serviços.

Subseção II

Da Seção Administrativa de Gestão de Pessoal

Art. 6º A Seção Administrativa de Gestão de Pessoal tem como atribuição executar todos os procedimentos de administração de pessoal, cadastro de cargos e funções, frequência, planejamento de férias, atualização cadastral e funcional, em consonância com o Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão.

Subseção III

Da Seção Administrativa de Transporte

Art. 7º A Seção Administrativa de Transporte tem as seguintes atribuições:
I - coordenar e controlar a movimentação de veículos da Secretaria;
II - solicitar a realização de manutenção veicular preventiva e corretiva junto ao Departamento de Gestão de Transportes Internos;
III - encaminhar relatório mensal dos veículos contratados ao Departamento de Gestão de Transportes Internos;
IV - coordenar e fiscalizar a programação de veículos contratados e da frota municipal em serviço na Secretaria;
V - elaborar relatório geral com custo anual dos veículos contratados.

Subseção IV

Da Seção Administrativa de Divulgação

Art. 8º A Seção Administrativa de Divulgação tem as seguintes atribuições:
I - acompanhar e coordenar a produção impressa e eletrônica de materiais de comunicação da Secretaria de Esporte e Lazer em consonância com as diretrizes da Secretaria de Governo Municipal;
II - elaborar material interno de comunicação em parceria com a Subsecretaria de Comunicação;
III - subsidiar a Subsecretaria de Comunicação com informações da Secretaria de Esporte e Lazer;
IV - monitorar as ações e exposição das ações esportivas junto aos veículos de comunicação;
V - produzir textos subsidiários de divulgação para serem publicados no sítio eletrônico do Município de Guarulhos;
VI - elaborar e coordenar os projetos de *marketing* da Secretaria de Esporte e Lazer.

Subseção V

Da Seção Administrativa de Controle de Patrimônio

Art. 9º A Seção Administrativa de Controle de Patrimônio tem as seguintes atribuições:
I - controlar os bens patrimoniais, máquinas e equipamentos das unidades afetas à Secretaria;
II - verificar periodicamente o inventário de bens patrimoniais e equipamentos da Secretaria, solicitando as providências necessárias para sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial;
III - apoiar a logística de entrega e montagem do mobiliário da Secretaria;
IV - registrar a alocação e trocas temporárias de bens móveis;
V - registrar e emitir autorizações de bens móveis.

Seção II

Da Divisão Administrativa de Planejamento e Execução Orçamentária

Art. 10. A Divisão Administrativa de Planejamento e Execução Orçamentária tem as seguintes atribuições:
I - participar da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual da Secretaria de Esporte e Lazer;
II - assessorar e elaborar o planejamento da Secretaria, acompanhando e controlando as metas dos planos, programas e projetos;
III - administrar e coordenar os procedimentos relativos à despesa, empenho e pagamentos, requisições de compras e licitação;
IV - analisar as propostas de fornecimento e de prestação de serviços, acompanhando e avaliando o cumprimento dos contratos;
V - efetivar as normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado e da União, e prestar as informações pertinentes;
VI - assessorar e acompanhar as prestações de contas dos convênios e parcerias;
VII - acompanhar e coordenar os repasses financeiros dos recursos externos.

Subseção I

Da Seção Técnica de Controle Orçamentário

Art. 11. A Seção Técnica de Controle Orçamentário tem as seguintes atribuições:
I - coordenar a execução orçamentária e a administração dos recursos financeiros colocados à disposição da Secretaria, determinando a rubrica a ser utilizada ao informar a existência de dotação orçamentária para efetuar a despesa, conforme normas regulamentares da Secretaria da Fazenda;
II - coordenar as atividades relativas à contratação de bens e serviços específicos da Secretaria, de acordo com as normas fornecidas pelo Departamento de Licitações e Contratos;
III - prestar as informações sobre procedimentos adotados e andamento dos processos licitatórios;
IV - emitir, receber e analisar as requisições de compras e contratações de serviços;
V - emitir e acompanhar a entrega de pedido de compra ou de execução do serviço ao fornecedor;
VI - elaborar o plano anual de compra e contratações de serviços em conjunto com as demais áreas da Secretaria.

Subseção II

Da Seção Técnica de Gestão de Convênios

Art. 12. A Seção Técnica de Gestão de Convênios tem as seguintes atribuições:
I - elaborar e executar os programas e projetos para obtenção de financiamentos;
II - executar ações de captação de recursos junto aos governos estadual e federal;
III - sugerir pleitos e emendas aos orçamentos do Estado e da União, visando incrementar o repasse de recursos para a Secretaria de Esporte e Lazer, realizando os procedimentos necessários quando aprovados;
IV - realizar os procedimentos necessários à formalização de convênios;
V - orientar as organizações da sociedade civil acerca dos documentos que deverão ser providenciados, a fim de celebrar parcerias com a Administração Pública.

CAPÍTULO III

DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO AMADOR

Art. 13. O Departamento de Desporto Amador, conforme disposto no artigo 105 da Lei nº 7.550, de 2017, tem as seguintes atribuições:
I - supervisão da promoção e execução de programas de incentivo aos atletas amadores;
II - supervisão e desenvolvimento de programas de intercâmbio e certames esportivos com outras entidades;
III - supervisão e promoção de incentivo ao ensino de educação física.

Seção I

Do Setor de Controle de Uso de Material Esportivo

Art. 14. O Setor de Controle de Uso de Material Esportivo tem as seguintes atribuições:
I - emitir relatório quanto ao estoque do almoxarifado;
II - arquivar as solicitações de material de consumo;
III - controlar o uso de material permanente, informando sobre os danos causados ao mesmo;
IV - zelar pela conservação dos bens do almoxarifado;
V - permitir o acesso ao almoxarifado somente de pessoas autorizadas.

Seção II

Da Divisão Técnica de Esportes

Art. 15. A Divisão Técnica de Esportes tem as seguintes atribuições:
I - assessorar o Departamento no planejamento e na política de esporte;
II - assessorar o Departamento na elaboração do programa de orçamento e atividades a cada temporada;
III - elaborar relatório anual das atividades esportivas desenvolvidas;
IV - elaborar e coordenar os projetos de massificação esportiva e de alto rendimento;
V - supervisionar e acompanhar as ações desenvolvidas pelas seções subordinadas;
VI - planejar e coordenar a participação nos jogos regionais e abertos.

Subseção I

Da Seção Técnica de Iniciação Esportiva

Art. 16. A Seção Técnica de Iniciação Esportiva tem as seguintes atribuições:
I - prestar serviço de informação e encaminhamento dos munícipes, quanto às atividades ministradas para crianças e adolescentes, realizando o controle de oferta e procura, visando atender as reais necessidades e interesses da população de cada região;
II - auxiliar na elaboração e garantir a execução dos trabalhos de massificação esportiva e de alto rendimento;
III - organizar o calendário de atividades afetos à Divisão;
IV - desenvolver, criar e encaminhar projetos próprios e/ou em conjunto com outros órgãos, visando o atendimento da criança e adolescente;
V - promover a iniciação esportiva das modalidades desenvolvidas pela Secretaria;
VI - garantir a descentralização do atendimento;
VII - promover condições para o estabelecimento de um programa de desenvolvimento e refinamento de habilidades motoras e sua aplicação;
VIII - coordenar a atuação dos professores de educação física junto aos núcleos esportivos;
IX - avaliar a implantação e/ou fechamento de núcleos esportivos, considerando aspectos físicos, demanda e outros;
X - coordenar as ações administrativas envolvendo a Seção e/ou funcionários afetos.

Subseção II

Da Seção Técnica de Alto Rendimento

Art. 17. A Seção Técnica de Alto Rendimento tem as seguintes atribuições:
I - elaborar planos de trabalho para equipe de alto rendimento, constando calendários, atividades e competições;
II - realizar projetos, estudos e orçamentos para execução e formalização de seus planos de trabalho;
III - prestar serviços técnicos, visando o trabalho de equipe de alto rendimento, propiciando orientação para prática e desenvolvimento;
IV - coordenar a execução de planos de treinamento;
V - acompanhar as equipes nos jogos e competições oficiais;
VI - assessorar a comissão técnica das equipes em relação a hospedagem e alimentação dos atletas;
VII - representar a Secretaria de Esporte e Lazer junto às federações e confederações;
VIII - providenciar documentação para inscrições, registros e transferência de atletas.

Seção III

Da Divisão Técnica de Qualidade de Vida Através do Esporte

Art. 18. A Divisão Técnica de Qualidade de Vida Através do Esporte tem as seguintes atribuições:
I - coordenar os trabalhos das seções subordinadas, assim como elaborar e acompanhar projetos;
II - assessorar o Departamento na elaboração da política de promoção da qualidade de vida através do esporte;
III - acompanhar as compras e distribuição de materiais aos núcleos;
IV - organizar a parte técnica dos eventos relacionados à Divisão;
V - incentivar a adoção de hábitos saudáveis e apoio psicossocial nos mais diversos locais, dentro do Município, gerando oportunidades aos adultos, idosos e pessoas com deficiência;
VI - realizar trabalho de prevenção, atendimento médico, psicológico e fisioterápico aos atletas do Município, através do Centro Municipal de Medicina Desportiva e Reabilitação - CEMMDEROC;
VII - assessorar o Departamento no planejamento e na elaboração do programa de orçamento das atividades anuais;
VIII - elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas;
IX - planejar, garantir e supervisionar as atividades físicas orientadas pelos profissionais de educação física.

Subseção I

Da Seção Técnica de Orientação à Atividade Física e Promoção à Saúde

Art. 19. A Seção Técnica de Orientação à Atividade Física e Promoção à Saúde tem as seguintes atribuições:
I - prestar serviços de informação e encaminhamento dos munícipes quanto às atividades ministradas;
II - divulgar os núcleos e atividades no Município;
III - organizar um calendário de eventos, atividades, entre outros, promovendo a orientação quanto à atividade física e promoção à saúde;
IV - desenvolver, criar e encaminhar projetos em conjunto com outras Secretarias;
V - organizar e acompanhar atividades mensais de integração dos núcleos;
VI - assegurar a participação dos professores afetos em todos os eventos da Secretaria de Esporte e Lazer.

Subseção II

Da Seção Técnica de Assistência Médica e Reabilitação Esportiva

Art. 20. A Seção Técnica de Assistência Médica e Reabilitação Esportiva tem as seguintes atribuições:
I - coordenar os trabalhos dos médicos e fisioterapeutas, psicólogos, terapeutas ocupacionais e atendentes que prestam serviços na Secretaria;
II - prestar apoio de pronto socorismo aos eventos esportivos organizados pela Secretaria;
III - garantir as condições necessárias para a equipe multidisciplinar atuar na recuperação de atletas.

Seção IV

Da Divisão Técnica de Eventos, Recreação e Lazer

Art. 21. A Divisão Técnica de Eventos, Recreação e Lazer tem as seguintes atribuições:
I - assessorar o Departamento na elaboração da política de recreação e lazer;
II - elaborar o calendário de eventos municipais de recreação e lazer da Secretaria;
III - supervisionar e auxiliar a atuação das seções subordinadas;
IV - proporcionar eventos de caráter esportivo, recreação e lazer no Município;
V - analisar os processos de solicitação de apoio a eventos relacionados ao esporte, recreação e lazer;
VI - assessorar o Departamento no planejamento e na elaboração do programa de orçamento anual dos eventos municipais de recreação e lazer;
VII - elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas.

Subseção I

Da Seção Técnica de Eventos

Art. 22. A Seção Técnica de Eventos tem as seguintes atribuições:
I - organizar os eventos sob a coordenação da Secretaria de Esporte e Lazer;
II - promover competições esportivas aos munícipes;
III - auxiliar na elaboração das estimativas de custos dos eventos;
IV - compor e gerenciar as comissões setoriais para realização de eventos;
V - garantir o cumprimento das exigências legais para realização de eventos;
VI - solicitar e acompanhar junto a outros órgãos públicos o apoio necessário para realização dos eventos.

Subseção II

Da Seção Técnica de Recreação e Lazer

Art. 23. A Seção Técnica de Recreação e Lazer tem as seguintes atribuições:
I - propiciar atividades de recreação e lazer no Município;
II - garantir o acesso às atividades de recreação e lazer a todos os munícipes;
III - viabilizar parcerias e/ou convênios com outros órgãos, a fim de proporcionar atividades de recreação e lazer no Município;
IV - fomentar o debate sobre a política de recreação e lazer na Cidade;
V - coordenar, implementar e acompanhar os processos de implantação de ruas de lazer, de acordo com a legislação vigente;
VI - garantir o cumprimento das exigências legais para realização de eventos de recreação e lazer;
VII - proporcionar aos munícipes atividades no período de férias escolares.

CAPÍTULO IV

DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CENTROS DESPORTIVOS

Art. 24. O Departamento de Administração de Centros Desportivos, conforme disposto no artigo 104 da Lei nº 7.550, de 2017, tem as seguintes atribuições:
I - supervisão e administração de dependências de centros esportivos;
II - supervisão da promoção de atividades esportivas.

Seção I

Da Divisão Técnica de Manutenção

Art. 25. A Divisão Técnica de Manutenção tem as seguintes atribuições:
I - apresentar estudos técnicos para subsidiar a elaboração de planos, programas e projetos de construção, ampliação e reforma das unidades de esporte e lazer;
II - gerenciar os serviços referentes à manutenção e conservação predial;
III - definir a programação de manutenção preventiva e coordenar sua execução nos equipamentos de esporte e lazer;
IV - efetuar os procedimentos visando à obtenção de compras e contratações de materiais e serviços afins ao Departamento.

Subseção I

Da Seção Técnica de Manutenção

Art. 26. A Seção Técnica de Manutenção tem as seguintes atribuições:
I - acompanhar a prestação de serviços de limpeza e conservação realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer, acionando as áreas competentes para as intervenções necessárias;
II - acompanhar a execução de serviços de manutenção predial e pequenas reformas;
III - vistoriar os serviços e manutenção predial nas unidades de lazer e esporte;
IV - planejar e gerenciar as equipes de manutenção;
V - prestar assistência aos eventos de acordo com o cronograma pré-estabelecido;
VI - realizar e/ou acompanhar, quando feito por terceiros, projetos arquitetônicos para alterações e implantações de instalações físicas nas unidades de esporte e lazer, de acordo com os padrões definidos;
VII - elaborar e implementar projetos para otimização dos espaços físicos administrativos e operacionais da Secretaria de Esporte e Lazer;
VIII - vistoriar e acompanhar a execução dos projetos de obras, acionando as áreas competentes para as intervenções necessárias para o seu desenvolvimento;
IX - executar os procedimentos necessários à obtenção da licença de funcionamento dos próprios, bem como as licenças para os eventos da Secretaria de Esporte e Lazer;
X - analisar e verificar as possibilidades de atendimentos às solicitações feitas pelos vereadores e pela comunidade;
XI - desenvolver junto à comunidade ações de relacionamento para conservação de centros e praças esportivas;
XII - participar de ações integradas com outras Secretarias visando a utilização e manutenção dos espaços destinados ao esporte e lazer.

Subseção II

Do Setor de Coordenação de Equipe de Manutenção

Art. 27. O Setor de Coordenação de Equipe de Manutenção tem as seguintes atribuições:
I - coordenar as equipes de trabalho nos respectivos locais de atividades;
II - controlar o uso de material para manutenção, reformas e suporte aos eventos.

Subseção III

Do Setor de Almoxarifado de Materiais

Art. 28. O Setor de Almoxarifado de Materiais tem as seguintes atribuições:
I - coordenar o almoxarifado da Secretaria de Esporte e Lazer;
II - emitir relatório quanto ao estoque do almoxarifado;
III - arquivar as solicitações de material de consumo;
IV - controlar o uso de material permanente, informando sobre os danos causados ao mesmo;
V - zelar pela conservação dos bens do almoxarifado;
VI - permitir o acesso ao almoxarifado somente de pessoas autorizadas.

Seção II**Da Divisão Administrativa de Gestão de Unidades Esportivas**

Art. 29. A Divisão Administrativa de Gestão de Unidades Esportivas tem as seguintes atribuições:

I - desenvolver e implementar política e diretrizes para:

- a) gestão da aquisição e manutenção de bens patrimoniais e de equipamentos; e
b) padronização de bens patrimoniais, mobiliários e equipamentos;

II - coordenar a gestão das unidades esportivas;

III - coordenar a utilização dos próprios municipais;

IV - acompanhar os processos referentes à permissão de uso;

V - fiscalizar o uso dos próprios permissionados;

VI - realizar, em conjunto com outras Secretarias e associações/ entidades, a gestão compartilhada das áreas de lazer, quando for o caso;

VII - planejar a implantação de novas unidades esportivas, buscando equalizar a sua distribuição pelas diversas regiões da Cidade, considerando-se ainda as demandas da comunidade e o interesse da Administração Pública.

Subseção I**Da Seção Técnica de Controle de Uso de Próprios**

Art. 30. A Seção Técnica de Controle de Uso de Próprios tem as seguintes atribuições:

I - prestar informação sobre a documentação necessária para solicitação de uso e realização de eventos nos próprios municipais;

II - agendar a utilização de quadras e ginásios;

III - coordenar as atividades desenvolvidas nos setores de gestão de unidades esportivas;

IV - acompanhar a fiscalização do uso dos equipamentos esportivos.

Subseção II**Da Seção Administrativa de Zeladoria**

Art. 31. A Seção Administrativa de Zeladoria tem as seguintes atribuições:

I - coordenar a limpeza e conservação dos campos de futebol afetos à Secretaria;

II - viabilizar o atendimento às solicitações das unidades esportivas, junto aos demais setores da Secretaria.

Subseção III**Das Atribuições Comuns****Dos Setores de Gestão de Unidade Esportiva - Thomeozão, João do Pulo, Ponte Grande, Bonifácio Cardoso, Fioravante Iervolino, CIAD e CEMMDEROC**

Art. 32. Os Setores de Gestão de Unidade Esportiva - Thomeozão, João do Pulo, Ponte Grande, Bonifácio Cardoso, Fioravante Iervolino, CIAD e CEMMDEROC têm as seguintes atribuições:

I - cooperar na gestão das atividades desportivas, sociais e culturais na unidade sob sua responsabilidade;

II - orientar a comunidade quanto ao uso, funcionamento e formas de solicitação da unidade;

III - avaliar o resultado da execução das atividades programadas, propondo ajustes e mudanças, quando necessários, à Seção;

IV - acompanhar a realização de todas as atividades realizadas no local;

V - zelar pela conservação da unidade;

VI - emitir relatórios sobre quaisquer irregularidades ocorridas na unidade;

VII - zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade, bem como garantir a abertura e fechamento da unidade;

VIII - solicitar, sempre que necessário, as providências referentes à manutenção das partes hidráulicas, elétricas e edificações.

CAPÍTULO V**DO DEPARTAMENTO DO FUTEBOL AMADOR**

Art. 33. O Departamento do Futebol Amador, conforme disposto no artigo 105-A da Lei nº 7.550, de 2017, com redação dada pela Lei nº 8.145, de 2023, tem as seguintes atribuições:

I - supervisão da promoção de programas de incentivo ao futebol amador;

II - coordenação e apoio às atividades voltadas ao futebol amador;

III - apoio à formulação de políticas voltadas ao desenvolvimento do futebol amador no Município.

Seção I**Da Seção Administrativa de Apoio ao Diretor**

Art. 34. A Seção Administrativa de Apoio ao Diretor tem as seguintes atribuições:

I - receber e encaminhar as solicitações do Departamento;

II - dar suporte às atividades administrativas do Departamento.

Seção II**Da Divisão Técnica de Organização do Futebol Amador**

Art. 35. A Divisão Técnica de Organização do Futebol Amador tem as seguintes atribuições:

I - supervisionar os programas e atividades voltados ao futebol amador no âmbito do Município;

II - participar na elaboração de políticas públicas que visem a regulação das atividades voltadas ao futebol amador;

III - acompanhar a execução financeira com destinação voltada ao desenvolvimento e manutenção do futebol amador no Município;

IV - promover e apoiar as atividades já existentes voltadas ao futebol amador no Município;

V - articular a promoção das atividades de futebol amador junto aos demais órgãos e unidades da Municipalidade e, quando necessário, às organizações privadas da Cidade.

Subseção Única**Da Seção Técnica de Organização do Futebol Amador**

Art. 36. A Seção Técnica de Organização do Futebol Amador tem as seguintes atribuições:

I - apoiar diretamente a Divisão quanto à realização das atividades voltadas ao futebol amador;

II - acompanhar o desenvolvimento das atividades de futebol amador quando necessário;

III - garantir a disponibilização das informações do futebol amador no Município.

Seção III**Da Divisão Administrativa do Futebol Amador**

Art. 37. A Divisão Administrativa do Futebol Amador tem as seguintes atribuições:

I - manter banco de dados sobre as informações dos programas voltados ao futebol amador no Município;

II - apoiar a elaboração de programas de atividades voltadas ao futebol amador;

III - manter cronograma atualizado das atividades do futebol amador no Município.

Subseção Única**Da Seção Administrativa do Futebol Amador**

Art. 38. A Seção Administrativa do Futebol Amador tem as seguintes atribuições:

I - realizar relatórios acerca da execução das atividades de futebol amador;

II - alimentar o banco de dados com informações das atividades voltadas ao futebol amador;

III - dar suporte às atividades administrativas da Divisão.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31648, de 20/02/2014.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 42396

Altera os Anexos I e II do Decreto nº 41912, de 1º/10/2024, que dispõe sobre a relação de vias consideradas especiais, nos termos do artigo 98, § 7º, da Lei nº 7.888, de 15/01/2021.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos estudos constantes no processo SEI nº 1116.2025/0000387-7;

DECRETA:

Art. 1º Os Anexos I e II do Decreto nº 41912, de 1º/10/2024, que dispõe sobre a relação de vias consideradas especiais, nos termos do artigo 98, § 7º, da Lei nº 7.888, de 15/01/2021, passam a vigorar com a redação dos Anexos deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

	Logradouro		Trecho	
	Código	Nome	Início	Final
1	88620	Alameda Tutóia	Rua Hélio Manzoni	Alameda Yayá
2	92405	Alameda Yayá		Extensão Total
3	5360	Avenida Antonieta	Rua Francisco Zanzini	Avenida Guarulhos
4	5680	Avenida Antônio Carlos		Extensão Total
5	6140	Avenida Antônio Iervolino		Extensão Total
6	9770	Avenida Avelino Alves Machado		Extensão Total
7	17800	Avenida Barber Greene	Rua Americo Giacomini	Rua Paqueta
8	94518	Avenida Brasil		Extensão Total
9	23271	Avenida Brejinho		Extensão Total
10	92080	Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro		Extensão Total
11	20100	Avenida Carlos Ferreira Endres	Rua Guapura	Rua Cavadas
12	20240	Avenida Carmela Dutra		Extensão Total
13	93958	Avenida Carmela Thomeu		Extensão Total
14	22470	Avenida Chiyo Yamamoto		Extensão Total
15	28210	Avenida Domingos Fanganiello		Extensão Total
16	29420	Avenida Dona Emilia de Castro Martins		Extensão Total
17	30740	Avenida Dona Eugênia Machado da Silva	Rua Vitorino Freire	Rio Cabuçu
18	87180	Avenida Doutor Timóteo Penteado	Rua Quitandinha	Avenida Adelaide
19	3875	Avenida Doutor Vereador Carlos Aparecido Rabello de Freitas	Rua Ana Coelho da Silveira	Rua Nelson de Andrade

20	29520	Avenida Emílio Ribas	Rua Rafael Balzani	Rua Roberto Tadeu Fornasari
21	29080	Avenida Esperança	Avenida Tiradentes	Rua Santa Conceição
22	72340	Avenida Faustino Ramalho		Extensão Total
23	26300	Avenida Florianópolis		Extensão Total
24	94910	Avenida Francisco Xavier Correia		Extensão Total
25	37380	Avenida Guariba	Rua Tabapuã	Rua Paraíso
26	37460	Avenida Guarulhos	Rua Prefeito Gabriel José Antônio	Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco
27	41820	Avenida Irdi		Extensão Total
28	20710	Avenida João Bassi		Extensão Total
29	49060	Avenida José Antônio Cabral	Rua Ivo Brognolo	Rua Cachoeira
30	43825	Avenida José Brumatti	Rua Bela Vista do Paraíso	Rua Celso Rodrigues Salgueiro
31	43825	Avenida José Brumatti	Rua Ibitiba	Avenida Particular (Ponte Alta)
32	50300	Avenida José Miguel Ackel	Rua Santa Elizabeth	Rua Santa Gertrudes
33	94070	Avenida José Rangel Filho		Extensão Total
34	50990	Avenida Jovita		Extensão Total
35	51360	Avenida Júlio Prestes	Rua Lourdes Rabello	Rua Engenheiro Paulo
36	11100	Avenida Justino de Maio	Rua Manoel Vitorino	Rua Barra de São Miguel
37	54140	Avenida Lino Antônio Nogueira		Extensão Total
38	59790	Avenida Luiz Gonzaga do Nascimento	Rua Edmar Bressam	Estrada Albino Martelo
39	57360	Avenida Marco	Rua Servidão	Rua Morrinhos
40	19860	Avenida Marcos Paulo Gonçalves	Rua Antônio Iacona	Rua São Ludgero
41	57560	Avenida Marginal (Jardim Santo Afonso)		Extensão Total
42	57562	Avenida Marginal do Rio Baquirivu		Extensão Total
43	59260	Avenida Martins Junior	Rua Armandina Braga de Almeida	Rua Maria Luiza Perico
44	60360	Avenida Mem de Sá		Extensão Total
45	61980	Avenida Moita Bonita		Extensão Total
46	62840	Avenida Morada Nova	Estrada Velha Guarulhos - São Miguel	Avenida Iraucuba
47	72900	Avenida Nossa Senhora de Fátima		Extensão Total
48	65140	Avenida Nova Cumbica		Extensão Total
49	65740	Avenida Nova Taboão		Extensão Total
50	77170	Avenida Palmira Rossi		Extensão Total
51	37480	Avenida Papa João Paulo I	Avenida Paschoal Thomeu	Rua José Dias
52	940918	Avenida Particular (Ponte Alta)		Extensão Total
53	88460	Avenida Pedro de Souza Lopes	Estrada Dona Ana Diniz	Rua Jesuíno Pires de Freitas
54	50340	Avenida Professor José Munhoz		Extensão Total
55	77060	Avenida Recife	Avenida Marginal	Rua Panorama
56	77160	Avenida Redentora		Extensão Total
57	81320	Avenida Régis		Extensão Total
58	77720	Avenida Riachuelo	Avenida Mulungu	Estrada do Saboó
59	78940	Avenida Rio Real		Extensão Total
60	80140	Avenida Rotary	Avenida Carlos Ferreira Endres	Rua Stella Maris
61	38020	Avenida Santa Helena		Extensão Total
62	28980	Avenida Santa Ifigênia		Extensão Total
63	81520	Avenida Santana do Mundau	Vila Vitória do Mearim	Rua Jutai
64	26880	Avenida Sargento da Aeronáutica Damião L. Vasconcelos		Extensão Total
65	45920	Avenida Sargento da Aeronáutica Jaime R Pereira		Extensão Total
66	73860	Avenida Sargento da Aeronáutica Plínio Fernando Gonçalves	Rua Pedra Lavada	Rua Paraíba
67	82140	Avenida Saule Pagnoncelli		Extensão Total
68	680	Avenida Senador Adolf Schindling		Extensão Total
69	83200	Avenida Serra Redonda		Extensão Total
70	83620	Avenida Sete de Setembro	Rua Quitandinha	Rua Caixa D'Água
71	84040	Avenida Sílvio Barbosa da Silveira		Extensão Total
72	87570	Avenida Tomé de Souza		Extensão Total
73	31420	Avenida Vênus		Extensão Total
74	17528	Caminho Quinze (Próximo Estrada da Água Chata)		Extensão Total
75	1810	Estrada Albino Martello	Estrada Mato das Cobras	Estrada Guarulhos - Nazaré
76	8941	Estrada Ary Jorge Zeitune	Estrada Guarulhos Nazaré	Rua San Moritz
77	14135	Estrada Bonsucesso Itaquaquecetuba		Extensão Total
78	66235	Estrada da Olaria	Altura do nº 551 da Estrada da Olaria	Altura do nº 938 da Estrada da Olaria
79	902987	Estrada do Cabuçu	Rua Ferruccio Bionde	Estrada Dona Ana Diniz
80	19180	Estrada do Capão Bonito		Extensão Total
81	42800	Estrada do Itaim		Extensão Total
82	61950	Estrada do Moinho Velho		Extensão Total
83	63080	Estrada do Morro Grande		Extensão Total
84	80500	Estrada do Sacramento		Extensão Total
85	4130	Estrada Dona Ana Diniz		Extensão Total
86	10360	Estrada Elenco	Avenida Silvestre Pires de Freitas	Avenida Aracajú
87	10360	Estrada Elenco	Estrada Municipal	Rua Bom Jesus
88	37500	Estrada Guarulhos - Nazaré	Avenida Marcial Lourenço Seródio	Estrada Ary Jorge Zeitune
89	23012	Estrada Pedreira Firpavi		Extensão Total
90	60780	Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira	Rodovia Ayrton Senna da Silva	Rio Tietê
91	95252	Estrada Velha de Bonsucesso	Avenida José Brumatti	Avenida Paulo Henrique Groke
92	34610	Praça Juscelino Kubitschek de Oliveira		Extensão Total
93	6840	Praça Nossa Senhora Aparecida		Extensão Total
94	66210	Praça Oito de Dezembro		Extensão Total
95	60	Rua Abadia		Extensão Total
96	460	Rua Acopiara		Extensão Total
97	800	Rua Afonso Sardinha		Extensão Total
98	20880	Rua Águia		Extensão Total
99	3740	Rua Amélia Lago		Extensão Total
100	4220	Rua Anadia	Rua Geraldo Ponciano	Rua Cororipe
101	4620	Rua Andreiândia		Extensão Total
102	18230	Rua Anézio Ruivo		Extensão Total
103	6520	Rua Anton Philips		Extensão Total
104	14100	Rua Antônio Bonito		Extensão Total
105	6060	Rua Antônio Guedes Silva		Extensão Total
106	82677	Rua Antônio Pegoraro		Extensão Total
107	6540	Rua Antônio Pohlman	Rua Cachoeira	Vila Batina

108	6600	Rua Antônio Raposo Tavares		Extensão Total
109	6650	Rua Antônio Rodrigues Filho		Extensão Total
110	7720	Rua Arapuá		Extensão Total
111	8260	Rua Argentina		Extensão Total
112	8438	Rua Armandina Braga de Almeida		Extensão Total
113	8540	Rua Arminda de Lima	Rua Lucila	Rua Celso
114	8580	Rua Armeiroz		Extensão Total
115	8710	Rua Arroio Chuí		Extensão Total
116	8970	Rua Asea		Extensão Total
117	110	Rua Atecla Fratucelli Lopes		Extensão Total
118	9260	Rua Attilio Trevisan		Extensão Total
119	9980	Rua Baependi	Rua Tamotsu Iwasse	Rua Santa Maria
120	59880	Rua Barão de Mauá		Extensão Total
121	78380	Rua Barão do Rio Branco	Rua Henrique Ricco	Rua Endres
122	10890	Rua Barra de São Miguel		Extensão Total
123	11500	Rua Bartolomeu Bueno da Silva		Extensão Total
124	11880	Rua Bela Vista	Rua Riachão Jacuípe	Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira
125	94546	Rua Bélgica		Extensão Total
126	12260	Rua Benedito Climério Santana	Rodovia Presidente Dutra	Rua José Marques Prata
127	12300	Rua Benedito Faustino de Moraes		Extensão Total
128	12490	Rua Benedito Valadares Ribeiro		Extensão Total
129	12980	Rua Bezerra de Menezes	Rua João Germano da Silva	Avenida São Paulo
130	13180	Rua Birigui		Extensão Total
131	13420	Rua Boca da Mata		Extensão Total
132	14700	Rua Brasileira		Extensão Total
133	55540	Rua Brigadeiro Mario Perdigão		Extensão Total
134	48400	Rua Cabo João Teruel Fregoni		Extensão Total
135	16900	Rua Cachoeira	Praça Paulo Hideo Futami	Avenida Benjamim Harris Hunnicutt
136	15980	Rua Cachoeira de Goiás		Extensão Total
137	16760	Rua Caixa D'Água		Extensão Total
138	17880	Rua Campo Alegre		Extensão Total
139	18440	Rua Canandense		Extensão Total
140	19940	Rua Carire Açú		Extensão Total
141	19960	Rua Carius		Extensão Total
142	59047	Rua Carlo Bauducco		Extensão Total
143	20140	Rua Carlos Korkischko	Avenida Otávio Braga de Mesquita	Rua Padre Claudio Arenal
144	20160	Rua Carlos Leal Evans	Avenida Lino Antônio Nogueira	Rua Doutor Epitácio Pessoa
145	20460	Rua Carmo		Extensão Total
146	21500	Rua Cavadas		Extensão Total
147	21980	Rua Cerqueira César		Extensão Total
148	22840	Rua Claudino Barbosa	Rua Manoel de Souza	Avenida Monteiro Lobato
149	23490	Rua Conceição do Araguaia		Extensão Total
150	89720	Rua Cónego Valadão	Rua Joaquim Miranda	Avenida Emílio Ribas
151	24200	Rua Constâncio Colalillo	Avenida Presidente Humberto Alencar Castelo Branco	Rua João Rodrigues de Miranda
152	24760	Rua Córrego do Bom Jesus		Extensão Total
153	74880	Rua Coronel Portilho		Extensão Total
154	25680	Rua Cororipe		Extensão Total
155	24780	Rua Córrego do Ouro		Extensão Total
156	24800	Rua Córrego Novo		Extensão Total
157	25600	Rua Cristovão Colombo		Extensão Total
158	25760	Rua Cruz Alta		Extensão Total
159	19800	Rua da Imprensa		Extensão Total
160	27140	Rua Demerval Lobão	Rua Wenceslau Guimarães	Avenida Papa João Paulo I
161	27560	Rua Diogo Botelho		Extensão Total
162	27765	Rua Disney		Extensão Total
163	93284	Rua do Araújo	Avenida Martins Junior	Rua São Gabriel da Palha
164	5320	Rua Dona Antônia		Extensão Total
165	21320	Rua Dona Catarina Maria de Jesus	Travessa São Roque	Avenida Paschoal Thomeu
166	27500	Rua Dona Dica		Extensão Total
167	66340	Rua Dona Olga		Extensão Total
168	86235	Rua Dona Tecla		Extensão Total
169	15680	Rua dos Jesuítas	Rua Marmelópolis	Rua Munhoz
170	27115	Rua Doutor Delfin Moreira		Extensão Total
171	50270	Rua Doutor José Mauricio de Oliveira		Extensão Total
172	54490	Rua Doutor Lourenço Granato		Extensão Total
173	76860	Rua Doutor Ramos de Azevedo		Extensão Total
174	92100	Rua Doutor Washington Luiz		Extensão Total
175	28540	Rua Doze de Outubro		Extensão Total
176	29040	Rua Eldridge Gastroat		Extensão Total
177	29640	Rua Endres		Extensão Total
178	17480	Rua Engenheiro Camilo Olivetti		Extensão Total
179	31640	Rua Felício Marcondes		Extensão Total
180	15610	Rua Felipe Marcondes Rubio		Extensão Total
181	31930	Rua Fernando Luz		Extensão Total
182	32040	Rua Fernão Dias Paes Lemes		Extensão Total
183	34060	Rua Francisco Vilano	Avenida Guarulhos	Rua Burui
184	34300	Rua Fritz Reimann	Rua Nova Araçá	Rua Dona Olga
185	84585	Rua Frônia Kirof Filho		Extensão Total
186	35023	Rua Genaro Vigorito		Extensão Total
187	35030	Rua Genóqua		Extensão Total
188	35100	Rua Geraldo Marques		Extensão Total
189	8060	Rua Governador Archer		Extensão Total
190	73940	Rua Guarulhos	Rua Cónego Valadão	Rua Angelina Zarzur
191	37640	Rua Guilherme Lino dos Santos	Rua Pedro Volpi	Rua Constantino Burato
192	38900	Rua Ibiaca		Extensão Total
193	40060	Rua Iguatu		Extensão Total
194	40170	Rua Ilha Comprida		Extensão Total
195	40500	Rua Independência	Avenida Doutor Timóteo Penteado	Rua Vicente Melro
196	40960	Rua Internacional		Extensão Total
197	41140	Rua Ipacaetá	Rua Vitória da Conquista	Rua Jeremoabo
198	42160	Rua Ita		Extensão Total
199	42820	Rua Itainópolis		Extensão Total
200	43720	Rua Itaperuna	Rua Wenceslau Guimaraes	Avenida Papa João Paulo I
201	44180	Rua Itaquara		Extensão Total
202	44580	Rua Itirucu	Rua Vitória da Conquista	Rua Waldemar de Paula Ferreira

203	45670	Rua Jacutinga	Avenida Jurema	Rua José Inacio Gomes
204	32740	Rua Jardim Repouso São Francisco		Extensão Total
205	46720	Rua Jati		Extensão Total
206	46900	Rua Jeremoabo		Extensão Total
207	47500	Rua João Cavalari		Extensão Total
208	48355	Rua João Francisco de Miranda		Extensão Total
209	48740	Rua Joaquim Moreira	Rua José Caetano da Cruz	Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira
210	48845	Rua Joaquina de Jesus	Avenida Otávio Braga de Mesquita	Vieira Trinta e Três
211	51090	Rua Joazeiro do Norte		Extensão Total
212	49280	Rua José Bonifácio	Avenida Doutor Timóteo Penteado	Rua Vicente Melro
213	50240	Rua José Marques Prata		Extensão Total
214	50800	Rua José Triglia		Extensão Total
215	90470	Rua Juan Alonso Sanchez		Extensão Total
216	51500	Rua Junqueiro		Extensão Total
217	51920	Rua Kari		Extensão Total
218	52340	Rua Lagoa da Canoa		Extensão Total
219	20610	Rua Leontina Billachi Bassi	Avenida Um	Avenida Marginal do Rio Baquirivu
220	76820	Rua Lourenço Ricco		Extensão Total
221	1320	Rua Luigi Riccitelli		Extensão Total
222	55000	Rua Luiz Faccini		Extensão Total
223	55040	Rua Luiz Gama		Extensão Total
224	55500	Rua Macambau		Extensão Total
225	55890	Rua Madri		Extensão Total
226	56590	Rua Manoel Alonso Almendra		Extensão Total
227	2720	Rua Manoel dos Santos Filho		Extensão Total
228	26817	Rua Manoel Fernandes Garrote	Rua Bela Vista do Paraíso	Rua Celso Rodrigues Salgueiro
229	56760	Rua Manoel Vitorino	Avenida Justino de Maio	Vieira Mônica
230	57180	Rua Marapanim		Extensão Total
231	57680	Rua Maria Cândida Pereira	Rua Cavadas	Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco
232	13240	Rua Maria Paula Motta	Rua Vitória da Conquista	Vieira Nova
233	76320	Rua Maria Primo de Jesus	Rua Alberto Ferreira Lopes	Rua Doze de Maio
234	58780	Rua Marínópolis	Rua Ipacaetá	Rua Maracas
235	60120	Rua Mazagão		Extensão Total
236	60132	Rua Meca	Rua Matriz de Camaragibe	Estrada Velha Guarulhos - São Miguel
237	60580	Rua Mexicana		Extensão Total
238	61140	Rua Milagres		Extensão Total
239	61300	Rua Mineira	Rua Kari	Rua Dona Olga
240	38360	Rua Ministro Hipólito	Rua Deiras	Rua Ministro Hipólito, altura do número 761
241	62480	Rua Monte Azul Paulista		Extensão Total
242	63150	Rua Morumbi		Extensão Total
243	63220	Rua Mossamedes		Extensão Total
244	63380	Rua Mucugeo		Extensão Total
245	63520	Rua Munhoz	Rua dos Jesuítas	Rua Genóqua
246	23140	Rua Murilo		Extensão Total
247	63710	Rua Murutu		Extensão Total
248	63720	Rua Mutuípe	Rua Ipacaetá	Rua Itaquara
249	55920	Rua Nossa Senhora Mãe dos Homens	Rua Cónego Valadão	Rua Plínio Vicente Pagnocelli
250	72575	Rua Nova (Estrada Pimentas - São Miguel)		Extensão Total
251	65000	Rua Nova Araçá		Extensão Total
252	65880	Rua Nove de Julho		Extensão Total
253	12220	Rua Odete Pompeo		Extensão Total
254	66250	Rua Olavo Bilac		Extensão Total
255	67200	Rua Oswaldo Cruz		Extensão Total
256	74020	Rua Padre Agostinho		Extensão Total
257	21790	Rua Padre Celestino		Extensão Total
258	47220	Rua Padre João Alvares		Extensão Total
259	57460	Rua Padre Marcos		Extensão Total
260	68480	Rua Panorama	Rua Bataguassu	Rua Caarapo
261	68660	Rua Paqueta	Rua Natalina	Rua Paraguaçu
262	69360	Rua Paraíso		Extensão Total
263	68900	Rua Parambu	Rua Vital Brasil	Rua da Imprensa
264	70640	Rua Pedra Lavada	Avenida Sargento Plínio Fernando Gonçalves	Rua Alexandra
265	17535	Rua Pedra Malhada		Extensão Total
266	70980	Rua Pedro Álvares Cabral		Extensão Total
267	71840	Rua Pereiro		Extensão Total
268	72220	Rua Piau		Extensão Total
269	72280	Rua Picos	Rua Mossamedes	Rua Cristino Castro
270	75300	Rua Porto Velho		Extensão Total
271	75420	Rua Posse		Extensão Total
272	75680	Rua Pratas do Piauí		Extensão Total
273	34460	Rua Prefeito Gabriel José Antônio		Extensão Total
274	48010	Rua Primeiro Tenente Aviador João Maurício Campos de Medeiros		Extensão Total
275	77120	Rua Redenção		Extensão Total
276	15020	Rua Regiani	Avenida João Veloso da Silva	Avenida Régis
277	77560	Rua Riachão Jacuípe	Rua Guarani	Rua Bela Vista
278	36060	Rua Rio de Janeiro		Extensão Total
279	78770	Rua Rio Jutai		Extensão Total
280	3820	Rua Roberto Kriegel		Extensão Total
281	79620	Rua Romaria		Extensão Total
282	79887	Rua Rosa de Ouro		Extensão Total
283	80880	Rua Salgadinho		Extensão Total
284	81020	Rua Salvador Gaeta		Extensão Total
285	903034	Rua Santa Catarina		Extensão Total
286	21680	Rua Santa Cecília		Extensão Total
287	42060	Rua Santa Izabel	Rua Salvador Gaeta	Avenida Guarulhos
288	51220	Rua Santa Júlia		Extensão Total
289	11530	Rua São Bartolomeu	Rua Riachão Jacuípe	Rua Centenário
290	26920	Rua São Daniel	Avenida Pedro de Souza Lopes	Rio Cabuçú
291	33980	Rua São Francisco	Rua Treze de Maio	Rua Major José Moreira de Matos
292	59180	Rua São Martinho		Extensão Total

PORTARIA Nº 1297/2025-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Senhor(a): Carla da Gloria Neves - CPF 399.846.478-62, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-92), lotado na SDHSPM01;

Vaga: exoneração de Tiago Geraldo do Nascimento.

PORTARIA Nº 1298/2025-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Senhor(a): Juliana Moreira da Silva - CPF 307.122.598-99, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-3), lotado na SGMSAI01.

Vaga: torna sem efeito de Daniele Tenorio de Barros Monteiro e Lima.

PORTARIA Nº 1299/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO	ACONTAR DE
Mayara Pereira Mendes Laranjeiro	76825	Assistente de Gestão Escolar (383-229) - SE	19.02.2025
Railma Santos Silva	82554	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-584) - SS	19.02.2025
Dilson Sabino de Oliveira Souza	80554	Motorista (468-385) - SGMSAI06	20.02.2025
Ingrid Margarida de Werk Wurzler	80422	Médico Ambulatorial (617-1614) - SS	20.02.2025
Ronival Andrade de Queiroz Miranda de Oliveira	65904	Professor de Educação Básica (489-2506) - SESE10	20.02.2025
Maria Betania Dantas Matias	79089	Enfermeiro (427-327) - SS	24.02.2025
Dalete Batista Sousa Oliveira	68642	Atendente SUS (388-730) - SS	25.02.2025
Aline Tavares Rodrigues Moitinho	73372	Professor de Educação Básica (489-4451) - SESE10	25.02.2025
Maria Luiza Bezerra Neves Gonzaga	79838	Professor de Educação Básica (489-344) - SESE10	25.02.2025

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1300/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 07/2025-SF02.07, SEI nº 1575229,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.319/2023-GP, que designou o servidor **Renato Rinaldi** (código 73137), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-110), lotada na SF02.07.00.01.

PORTARIA Nº 1301/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 19/2025-SS20, SEI nº 1563358,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.297/2018-GP, que designou a servidora **Renata Reinhardt Carvalho** (código 37823), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-718), lotada na SS02.13.03.

PORTARIA Nº 1302/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1557339,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.177/2024-GP, que designou a servidora **Claudia Huller Calazans** (código 27387), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-712), lotada na SJU01.13.01.

PORTARIA Nº 1303/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 35/2025-SDAS, SEI nº 1574794,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

- 1 - 2.913/2022-GP, **Janete Ramos de Oliveira Venancio** (código 16087), **Chefe de Seção Técnica** (352-649), SDAS02.01.26,
- 2 - 2.444/2023-GP, **Marilene Rocha Ferreira Silva** (código 19958), **Chefe de Seção Administrativa** (353-358), SDAS03.08.01,
- 3 - 2.262/2022-GP, **Solange Cristina Rodrigues Monici** (código 56453), **Supervisão de Setor** (277-728), SDAS00.03.01.02.

PORTARIA Nº 1304/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a partir de 01.03.2025, os efeitos da Portaria nº 226/2018-GP, que designou a servidora **Maria Aparecida Mariano dos Santos** (código 10293), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-340), lotada na SGMSAI01.08.02.

PORTARIA Nº 1305/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as seguintes Portarias, referentes aos senhores abaixo relacionados:

- 1 - 730/2025-GP, **Fabio Junior Pereira da Silva**;
- 2 - 974/2025-GP, **Francisco Antonio da Silva**;
- 3 - 1.068/2025-GP, **Sandro Reboucas Ferreira**.

PORTARIA Nº 1306/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 107 da Lei Orgânica do Município e o que consta do Ofício nº 15/2025-STAP, SEI nº 1101.2025/0008238-4,

AFASTA pelo período de 09.02.2025 a 08.02.2029, das funções de que são titulares, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, os servidores abaixo relacionados, eleitos para ocuparem cargos junto ao Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública Municipal de Guarulhos - STAP:

- 1- **Pedro Zanotti Filho** (código 60078);
- 2- **Rogério de Oliveira** (código 30475);
- 3- **Ricardo da Silva** (código 31939);
- 4- **Viviane Lourenco da Silva Oliveira** (código 32341);
- 5- **Robson Pacheco Lérias** (código 44020);
- 6- **Cicero Sergio de Oliveira** (código 44503);
- 7- **Denilson Bandeira dos Santos** (código 35029);
- 8- **Daniela Deamo** (código 40576);
- 9- **Fabiana de Lourdes Scarpim** (código 51072);
- 10- **Celia Maria Fernandes dos Santos** (código 31932);
- 11- **Leandro Martins da Silva** (código 31044);
- 12- **Luciana Feitosa de Souza Lima** (código 11809);
- 13- **Elieíl Nunes da Silva** (código 32477);
- 14- **Francisco Jair de Souza Lima** (código 22017);
- 15- **Carlos Henrique Lourenco Martins** (código 75825);
- 16- **Marisa Rosa de Brito** (código 30038).

PORTARIA Nº 1307/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 07/2025-SF02.07, SEI nº 1575229,

DESIGNA

Servidor(a): Juliana Barbosa de Lima (código 29672) (499);

Para: Supervisão de Setor (277-110), lotada na SF02.07.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Renato Rinaldi.

PORTARIA Nº 1308/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 17/2025-SS20, SEI nº 1557435,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

- 1 - **Sandra Regina de Camargo** (código 56089) (388);
- Para: Supervisão de Setor** (277-884), SS16.57.13.01;
- Decorrência:** sustação da designação de Leandro Marques Gaio da Silva, sustando-se a Portaria nº 1.863/2023-GP.
- 2 - **Leandro Marques Gaio da Silva** (código 51455) (388);
- Para: Supervisão de Setor** (277-886), SS16.57.15.01;
- Decorrência:** sustação da designação de Sandra Regina de Camargo, sustando-se a Portaria nº 136/2024-GP.

PORTARIA Nº 1309/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº

18/2025-SS20, SEI nº 1558987,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

- 1 - **Camila Silva da Lapa** (código 74268) (388);
- Para: Supervisão de Setor** (277-878), SS16.57.07.01;
- Decorrência:** sustação da designação de Veridiana Silva Tavares, sustando-se a Portaria nº 3.512/2024-GP.
- 2 - **Pedro Henrique Soares da Silva** (código 74139) (388);
- Para: Supervisão de Setor** (277-879), SS16.57.08.01;
- Decorrência:** sustação da designação de Camila Silva da Lapa.

PORTARIA Nº 1310/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 19/2025-SS20, SEI nº 1563358,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

- 1 - **Natalia da Costa Thimoteo** (código 72905) (472);
- Para: Supervisão de Setor** (277-828), SS02.13.03.01;
- Decorrência:** sustação da designação de Marcelo Vieira Carrate.
- 2 - **Marcelo Vieira Carrate** (código 49688) (384);
- Para: Chefe de Seção Técnica** (352-718), SS02.13.03;
- Decorrência:** sustação da designação de Renata Reinhardt Carvalho, sustando-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.

PORTARIA Nº 1311/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 023/2025-SC, SEI nº 1575030,

DESIGNA

Servidor(a): Jonas Rodrigues de Souza (código 38594) (468);

Para: Supervisão de Setor (277-1), lotada na SCSC01.05.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Alessandra Dias Nogueira Peres.

PORTARIA Nº 1312/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 23/2025-SGE04, SEI nº 1561254,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

- 1 - **Raquel Dubanhevit Pereira** (código 58792) (384);
- Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-177), SGE04.04.02;
- Decorrência:** sustação da designação de Janaina Cosme da Silva Rubio, sustando-se a Portaria nº 1.064/2023-GP.
- 2 - **Hamilton Nascimento Araujo** (código 19631) (396);
- Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-176), SGE04.04.01;
- Decorrência:** sustação da designação de Raquel Dubanhevit Pereira, sustando-se a Portaria nº 2.750/2023-GP.
- 3 - **Marcus Vinicius Curi Francisco** (código 62672) (384);
- Para: Supervisão de Setor** (277-1046), SGE04.04.01.01;
- Decorrência:** sustação da designação de Hamilton Nascimento Araujo.

PORTARIA Nº 1313/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 37/2025-SDAS, SEI nº 1580774,

DESIGNA

Servidor(a): Isabel Bertholdo de Oliveira Eugenio (código 51991) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-728), lotada na SDAS00.03.01.02;

Decorrência: sustação da designação de Solange Cristina Rodrigues Monici.

PORTARIA Nº 1314/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1557339,

DESIGNA

Servidor(a): Murilo Lima da Silva (código 66000) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-712), lotada na SJU01.13.01;

Decorrência: sustação da designação de Claudia Huller Calazans sustando-se a Portaria nº 986/2020-GP.

PORTARIA Nº 1315/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1572383,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

- 1 - **Denis Martins de Oliveira** (código 39288) (414);
- Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-99), SGE03.05;
- Decorrência:** sustação da designação de Elias Moraes Neto, sustando-se a Portaria nº 2.750/2023-GP.
- 2 - **Pamella Mota Pereira** (código 74212) (384);
- Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-97), SGE03.03;
- Decorrência:** sustação da designação de Denis Martins de Oliveira.

PORTARIA Nº 1316/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1591179,

DESIGNA

Servidor(a): Roberto Pereira Santos (código 13987) (5962);

Para: Supervisão de Setor (277-318), lotada na SGMSAI06.02.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Leonardo Magalhães Rodrigues.

PORTARIA Nº 1317/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1592445,

DESIGNA

Servidor(a): Guilherme Salotti Felix (código 74287) (384);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-84), lotada na SGMSAI04.01;

Decorrência: sustação da designação de Katia Regina Heringer Cardoso, sustando-se a Portaria nº 2.362/2023-GP.

PORTARIA Nº 1318/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1584726,

DESIGNA

Servidor(a): Marilene dos Santos Rocha Coelho (código 52857) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-378), lotada na SH01.03.02.02;

Decorrência: sustação da designação de Vanessa Pinheiro Trindade.

PORTARIA Nº 1319/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1575920,

DESIGNA

Servidor(a): Solange Cristina Rodrigues Monici (código 56453) (414);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-388), lotada na SH02.05.03;

Decorrência: sustação da designação de Luiza Souza Peres.

PORTARIA Nº 1320/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1576393,

DESIGNA

Servidor(a): Janete Ramos de Oliveira Venancio (código 16087) (389);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-129), lotada na SH00.04;

Decorrência: sustação da designação de Marcos Alexandre Fortunato de Faria.

PORTARIA Nº 1321/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

PORTARIA Nº 1322/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Gabriel Vitor Couto Noroës - CPF 455.729.818-42, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-209), lotado na SGE, devendo atuar na SSP. **Vaga:** torna sem efeito de Fabio Junior Pereira da Silva.

PORTARIA Nº 1323/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Rosangela Fernandes Pereira Baptista - CPF 067.072.178-60, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-193), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS. **Vaga:** torna sem efeito de Patricia dos Santos Lima.

PORTARIA Nº 1324/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Marina Mussalem Fernandes - CPF 279.334.848-16, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-26), lotado na SELSEL.

Vaga: exoneração de Edenise Maria da Silva.

PORTARIA Nº 1325/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA os senhores abaixo relacionados, para o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete** (620), lotados conforme segue:

NOME - CPF	ORDEM	LOTAÇÃO	VAGA
Barbara Scussel Duarte da Silva - 424.957.008-88	73	SO	exoneração de Geovane Lopes de Oliveira
Douglas Borelli - 144.428.358-26	74	SO	exoneração de Glauciane Lopes de Ataíde Henrique
Suelen de Oliveira Ferreira - 313.820.568-26	181	SGE, devendo atuar na SDU	exoneração de Juliana Moreno Botelho Mathias Pinto

Devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

PORTARIA Nº 1326/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA os senhores abaixo relacionados, para o cargo em comissão de **Assessor de Gestão** (621), lotados conforme segue:

NOME - CPF	ORDEM	LOTAÇÃO	VAGA
Lara de Andrade Lima - 502.478.158-69	145	SO	torna sem efeito de Joao Victor Badio Damas
Stephanie Marucho - 482.073.138-62	147	SO	exoneração de Alessandro Rosa Oliveira
Ana Beatriz Di Pietro - 309.566.618-74	148	SO	exoneração de Vanessa Audalia dos Santos
Erika Santana dos Santos - 025.423.785-17	227	SJUPGM	exoneração de Carolina da Silva Santos
Raissa Cardoso Delgado - 234.243.658-07	206	CPDC	torna sem efeito de Talita Evangelista Santos da Silva

Devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

PORTARIA Nº 1327/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.206/2025-GP, que designou o servidor **Marcos Roberto José da Silva** (código 46271), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-47), lotada na SCSC01.02.

PORTARIA Nº 1328/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.249/2025-GP, que designou o servidor **Alberto Mario Rojo** (código 27968), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-375), lotada na SH00.04.01.

PORTARIA Nº 1329/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.209/2025-GP, referente ao senhor **Aparecido Vicente da Silva**.

PORTARIA Nº 1330/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA

Servidor(a): Ronaldo Antunes Oliveira (código 73538) (468);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-47), lotada na SCSC01.02;

Decorrência: sustação da designação de Marcos Roberto José da Silva.

PORTARIA Nº 1331/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Servidor(a): Flavio Torres Mejorado (código 84267), devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-221), lotado na SJUPGM.

Vaga: exoneração de Vitor Hugo Sureira Bonfim, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1332/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Rafael Alves de Souza Rodrigues - CPF 485.025.218-45, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-115), lotado na SJUPGM.

Vaga: torna sem efeito de Adriano Domingos da Silva.

PORTARIA Nº 1333/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Thiago Alves Mesquita - CPF 318.179.508-94, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-164), lotado na SGE, devendo atuar na SEL. **Vaga:** torna sem efeito de Aparecido Vicente da Silva.

PORTARIA Nº 1334/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Regiane Cunha Gomes de Souza - CPF 274.703.888-26, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-213), lotado na SGE, devendo atuar na SE.

Vaga: exoneração de Maria Vieira Cavalcante de Moraes.

**PORTARIA Nº 096/2025-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,

RESOLVE:

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, com redução do expediente diário sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO / EMPREGO PÚBLICO	REDUÇÃO DE
Maria Aparecida da Silva	60112	Cozinheiro - SESE10	2 (duas) horas no início
Darcy Medeiros Santana Bolou	20810	Diretor de Escola - SE	2 (duas) horas no término
Antonio Messias dos Santos	83720	Assessor de Gestão - SDH	2 (duas) horas no término
Renata Sales de Oliveira Santos	82367	Assistente de Gestão Pública - SGE	2 (duas) horas no término
Viviane Barbosa dos Santos	60099	Assistente de Gestão Escolar - SE	2 (duas) horas no término
Marco Aurelio Akiyama	74834	Atendente SUS - SS	2 (duas) horas no término
Nathalia Batista da Costa	83805	Assessor de Gabinete - SF	2 (duas) horas no término

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 097/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2025/0009884-1,

RESOLVE:

Suspender de suas funções por prazo indeterminado, face aposentadoria por invalidez junto ao I.N.S.S., com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 16.02.2025, nos termos do artigo 475 da C.L.T. e artigo 46 da Lei Federal nº 8.213/1991, a servidora **Denise Pereira Barros Lourenço** (código 15349), **Professor de Educação Básica** (5874-232), lotada na SESE10.

PORTARIA Nº 098/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA	CÓDIGO	ANTERIOR	ATUAL
3.383/2024-GP	82858	Jose Antonio da Silva	Jose Antonio da Silva Pascuti

PORTARIA Nº 099/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 11/2025-SS20.01, SEI nº 1111.2025/0004913-6,

ESTENDE a partir de 01.03.2025, de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas, a carga horária semanal de trabalho da servidora **Luciana Soares Cesar Noronha** (código 46935), ocupante do cargo de **Médico Ambulatorial** (617-758), lotado na SS, sustando-se a Portaria nº 391/2018-SGE.

PORTARIA Nº 100/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 1.238/2025-GP, para fazer constar que o nome correto é Rosangela Prado Volpi Rodrigues.

PORTARIA Nº 1294/2025-GP (*)

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - **Luciana de Oliveira Parente** (código 53202) (471);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-129), SCSC01.00.03;

Decorrência: sustação da designação de Daniel Elias Carneiro, tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.229/2025-GP apenas no que diz respeito à sua designação.

2 - **Daniel Elias Carneiro** (código 48480) (480);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-50), SCSC01.05;

Decorrência: sustação da designação de Luciana de Oliveira Parente, sustando-se a Portaria nº 799/2025-GP.

(*) Republicada por conter incorreções na original publicada no Diário Oficial nº 025/2025-GP, de 26/2/2025.

**SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**

Em, 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 003/2025-SGM

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, **CARLOS SANTIAGO**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no Decreto Municipal nº 31.148/2013, e o que constam dos Processos Administrativos nº 16384/2021 e SEI nº 1120.2025/0001128-6; e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 34.414, de 31 de agosto de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 41510, de 23 de maio de 2024, que instituiu o Observatório de Políticas Públicas;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição do Grupo de Trabalho Técnico, nomeado pela Portaria nº 2154/2018-GP, de 9 de novembro de 2018, com suas posteriores alterações, para alimentar com dados o sistema de indicadores vinculado ao Observatório de Políticas Públicas, visando subsidiar o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, conforme segue:

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**EXCLUIR:**

Adjomar Sousa da Silva - CF. 25028

INCLUIR:

Marlon Gomes Alves - CF. 25166

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 004/2025-SGM

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, **CARLOS SANTIAGO**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no Decreto Municipal nº 31.148/2013, e o que constam dos Processos Administrativos nº 16384/2021 e SEI nº 1120.2025/0001137-5; e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 34.414, de 31 de agosto de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 41510, de 23 de maio de 2024, que instituiu o Observatório de Políticas Públicas;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição do Grupo de Trabalho Técnico, nomeado pela Portaria nº 2154/2018-GP, de 9 de novembro de 2018, com suas posteriores alterações, para alimentar com dados o sistema de indicadores vinculado ao Observatório de Políticas Públicas, visando subsidiar o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, conforme segue:

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**EXCLUIR:**

Paula Ribeiro Carneiro Mantoan - CF. 43622

Emerson Fernandes Nascimento - CF. 34833

INCLUIR:

Fernando Alonso - CF. 34687

Andrea Mori Ramos da Silva - CF. 565396

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 005/2025-SGM

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, **CARLOS SANTIAGO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 206, inciso II, alínea "e", c/c inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e o que consta do processo SEI nº 1120.2025/0001371-8;

RESOLVE:

1 - **DELEGAR**, ao Titular do cargo de Subsecretário de Assuntos Institucionais, as atribuições e competências relativas à gestão de registro de ponto e frequência dos servidores afetos à Secretaria de Governo Municipal e órgãos afetos, disciplinada pelo Decreto Municipal nº 39956/2023, bem como aquelas relativas à movimentação de servidores, conforme constante do Decreto Municipal nº 40638/2023.

2 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DE
GESTÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 263/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 05/2024-SGE01, pelos(as) Senhores(as):

- 2º MILTON JUNIOR SANTOS LORDELO
3º ORIVALDO CORDEIRO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
4º CARLOS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA

Convocados(as) através do Edital nº 263/2024-SGE, para estagiarem na área de ENGENHARIA CIVIL.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 264/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 05/2024-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

- 5º MARIANA CUNHA

Convocado(a) através do Edital nº 264/2024-SGE, para estagiar na área de ENGENHARIA CIVIL.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 265/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2024-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

- 27º THAISSA ROSA SANTOS

Convocado(a) através do Edital nº 265/2024-SGE, para estagiar na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 268/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 05/2024-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

- 1º EDILEIA CASSIA DA SILVA

Convocado(a) através do Edital nº 268/2024-SGE, para estagiar na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 269/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2024-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

- 46º VITÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Convocado(a) através do Edital nº 269/2024-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 271/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2024-SGE01, pelos(as) Senhores(as):

- 47º ANDERSON RODRIGO DO SACRAMENTO
48º CRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS DE ALMEIDA

Convocados(as) através do Edital nº 271/2024-SGE, para estagiarem na área de DIREITO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 001/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 05/2024-SGE01, pelos(as) Senhores(as):

- 6º DAIANE DE FREITAS SILVA
7º MARILDA FURUKAWA
8º VICTORIA EMANUELLY DE LIMA HONORATO

Convocados(as) através do Edital nº 001/2025-SGE, para estagiarem na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 06/2024-SGE01, Processo nº 1101.2024/0045313-5 e Requisição nº 006/2025-SF.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS junto a SECRETARIA DA FAZENDA, conforme edital de classificação nº 07/2024-SGE01.

- 1º SHEILLA FONSECA FRANCISCO
2º MATEUS DE JESUS DA ROCHA
3º PRISCILA LOPES CARVALHO
4º ORIVALDO CORDEIRO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
 - * CPF;
 - * Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 06/2024-SGE01, Processo nº 1101.2024/0045313-5 e Requisição nº 007/2025-SF.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os(as) senhores(as) abaixo relacionado(a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de DIREITO junto à SECRETARIA DA FAZENDA, conforme edital de classificação nº 07/2024-SGE01.

- 1º BEATRIZ DA CONCEIÇÃO RIZOLINO
2º LARISSA DE OLIVEIRA NICOLAU FERREIRA
3º ISABELLE NOGUEIRA LAGO
4º ANA PAULA LIMA STEFANELLI

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
 - * CPF;
 - * Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2023-SGE01, Processo nº 47.725/2023 e Requisição nº 008/2025-SH.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de SERVIÇO SOCIAL junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 05/2023-SGE01.

- 35º PAULO DANIEL DE SOUSA
36º FLAVIA MATOS ALVES
37º DAIANE CORTEIZ
38º SUELLEN DE SIMONE
39º ROSANGELA XAVIER LEITE

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
 - * CPF;
 - * Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2024-SGE01, Processo nº 1101.2024/0033428-4 e Requisição nº 009/2025-SH.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto à SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 06/2024-SGE01.

- 4º MAYARA VASCONCELOS

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
 - * CPF;
 - * Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.



SECRETARIA DE
JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 116/2025-SJU04

De 27 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades referente aos fatos relatados no PA SEI nº 1122.2025/0000028-5 - oriundo da Secretaria de Meio Ambiente.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Moises Nascimento de Argolo - CF 13599
Membros: Regina Soares Parra Gonçalves - CF 42724
Marisa Aparecida Francisco Lopes - CF 17659

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 117/2025-SJU04

De 27 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidora, referente aos fatos relatados no PA SEI nº 1118.2025/0004929-0 - oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Bruno Matos de Aguiar - CF 75764
Membros: Henrique Aparecido de Souza Oliveira - CF 75660
Gabriela Mariano Furini - CF 76279

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 118/2025-SJU04

De 27 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidora, referente aos fatos relatados no PA SEI nº 1118.2025/0000952-3 - oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Gabriela Mariano Furini - CF 76279
Membros: Gabriel Teixeira Zanforlin - CF 76287
Bruna Pinheiro Ramos - CF 75787

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 119/2025-SJU04

De 27 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidora, referente aos fatos relatados no PA SEI nº 1118.2025/0003383-1 - oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Telma de Mendonça Emidio - CF 66762
Membros: Nilton Cesar de Oliveira Gama - CF 60433
Lucia Mieko Matsui - CF 14355

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 120/2025-SJU04

De 27 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades referente aos fatos relatados no PA SEI nº 1118.2024/0082775-5 - oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Marcela Alves de Oliveira Rodrigues - CF 35437
Membros: Juliana Pace de Oliveira Zuccaro - CF 75978
Gabriel Teixeira Zanforlin - CF 76287

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 121/2025-SJU04

De 27 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades referente aos fatos relatados no PA SEI nº 1118.2024/0082776-3 - oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Alexandre Aparecido Pereira - CF 28650
Membros: Danielle Tavares Correia Vilani - CF 75952
Elida Marques Lebrão - CF 75752

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 122/2025-SJU04

De 27 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo SEI nº 1111.2024/0010731-2.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 1022/24-SJU004, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 123/2025-SJU04

De 27 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 207 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo SEI nº 1118.2024/0022616-6.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 528/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme memorando via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 124/2025-SJU04

De 27 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 7637/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 333/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o sipeX nº 7998/2025.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 125/2025-SJU04

De 27 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 14198/2021, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria 291/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme sipeX nº 8908/2025.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 126/2025-SJU04

De 27 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 30343/2019, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria 460/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme sipeX nº 8911/2025.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 127/2025-SJU04

De 27 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo SEI nº 1118.2024/0053844-3, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria **887/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 128/2025-SJU04

De 27 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 54355/2023, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria **529/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 03/2025-COMPAS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 129/2025-SJU04

De 27 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 30835/2022, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **045/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Sindicante, conforme o memorando nº 02/2025-CONSIND.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 130/2025-SJU04

De 27 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1121.2024/0001123-9.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **720/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 131/2025-SJU04

De 27 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 14020/2024, oriundo da Secretaria de Administrações Regionais.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **016/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Sindicante.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 132/2025-SJU04

De 27 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, no Processo Administrativo nº 7577/2024.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a Portaria nº **917/2024-SJU04**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 133/2025-SJU04

De 27 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 16098/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **311/24-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 134/2025-SJU04

De 27 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1118.2024/0060250-8 - oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **1004/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 135/2025-SJU04

De 27 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1101.2025/0001476-1, oriundo da Secretaria de Gestão.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **058/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Sindicante, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 136/2025-SJU04

De 27 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1124.2024/0007384-2, oriundo da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **990/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 137/2025-SJU04

De 27 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1124.2024/0000725-6, oriundo da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **042/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 138/2025-SJU04

De 27 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206, 207 e seguintes, todos Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme Processo Administrativo nº 183/2022

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Raquel Toledo Machado - CF 45367

Membros: Maria Cardoso de Andrade dos Santos - CF 19794

Tatiana Aparecida da Silva - CF 33720

2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se o Sr. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, dê início aos trabalhos, observando-se os ditames do artigo 209, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 139/2025-SJU04

De 27 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206, 207 e seguintes, todos Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme Processo Administrativo nº 7577/2024

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Mario Maiolino Croce - CF 49282

Membros: Elizama Nascimento Pastana - CF 70601

Beatriz Rosa Lozano Ribeiro - CF 56993

Bruna Carolina Reis Duran - CF 60877

2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se o Sr. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, dê início aos trabalhos, observando-se os ditames do artigo 209, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 140/2025-SJU04

De 27 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17, bem como o disposto no artigo 209, inciso VI, alínea "a" da Lei Municipal nº 1429/68 (alterada pela Lei 7875/2020), e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 1101.2024/0038760-4.

RESOLVE:

1. Designar o Sr. Mauricio Pereira Pitorri - Agente de Fiscalização A - CF 12161, para atuar como defensor dativo, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) SEI nº 1101.2024/0038760-4, a que responde o servidor Marcio Evangelista da Silva - CF 61493, que não atendeu, no prazo legal, à citação feita nos autos supra descrito, e nesse sentido será dada vista do respectivo PAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 141/2025-SJU04

De 27 de fevereiro de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206, 207 e seguintes, todos Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidora, conforme Processo Administrativo SEI nº 1118.2024/0081218-9.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Marília Leme Monteiro Bardari - CF 54668

Membros: Alexandre Aparecido Pereira - CF 28650

Marcela Alves de Oliveira Rodrigues - CF 35437

2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se a Sra. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, pelo sistema SEI, proceda ao início dos trabalhos nestes autos, junto à Corregedoria do Município, observando-se os ditames do artigo 209 e ss, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Disciplinar instaurado pela **Portaria nº 916/2024-SJU04**, para apurar os fatos constantes do **processo administrativo 31643/23** vem citar pelo presente edital a **servidora Suerda Barbosa de Sousa Silva código funcional nº 61.175**, lotado na Secretaria de Saúde para comparecer perante à Corregedoria do Município, localizada na Avenida Salgado Filho nº 494, 6º andar, Centro de Guarulhos - SP, em 10 dias, contados da publicação para apresentar defesa escrita no processo administrativo Disciplinar nº 31643/23, ao qual responde, sob pena de revelia

Fabiano Sposito Moreira

Procurador Municipal

Presidente da Comissão Disciplinar



SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 29/2025-SO

De 26 de fevereiro de 2025.

Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei,

RESOLVE:

Alterar a PORTARIA Nº. 133/2024-SO de 12 de novembro de 2024.

PA: Nº. 804/2024 - Contrato: nº. 027501/2024 - DLC - Execução de obras de pavimentação e drenagem na Rua Cecília Roizen - Cumbica - Guarulhos - SP.

EMPRESA: REP ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

EXCLUIR:

GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:

Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO

Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - Unidade: SO

FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:

Fiscal: Cleber Varella Mendes de Souza - CF: 54.286 - Unidade: SO

Suplente: Igor de Souza dos Santos - CF: 79.036 - Unidade: SO

FISCAL - ADMINISTRATIVO:

Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO

Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO

NOMEAR:

GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:

Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO

Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - Unidade: SO

FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:

Fiscal: Cleber Varella Mendes de Souza - CF: 54.286 - Unidade: SO

Suplente: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO

FISCAL - ADMINISTRATIVO:

Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO

PORTARIA Nº 30/2025-SO

De 28 de fevereiro de 2025.

Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Alterar a PORTARIA Nº. 087/2023-SO de 17 de Outubro de 2.023

PA: 25.159/2022 - Contrato: nº. 029101/2023 - DLC - Execução de Obras da Nova Arena - Taboão - Guarulhos - SP.

EMPRESA: JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ONDE SE LÊ:

GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:

Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO

Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488 - Unidade: SO

FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:

Fiscal: Ivo Laurenço de Oliveira - CF: 58.767 - Unidade: SO

Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO

FISCAL - ADMINISTRATIVO:

Fiscal: Eduardo Rocha de Assis - CF: 69.175 - Unidade: SO

Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO

LEIA-SE:

GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:

Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO

Suplente: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO

FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:

Fiscal: Ivo Laurenço de Oliveira - CF: 58.767 - Unidade: SO

Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO

FISCAL - ADMINISTRATIVO:

Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO

Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO

PORTARIA Nº 31/2025-SO

De 26 de fevereiro de 2025.

O Eng.º Marco Antonio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. Claudio Roberto Arantes, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob n.º 1SP203740/O-7, e a Sr.ª Marilza de Jesus Teixeira Rocha, arquiteta, devidamente habilitada no CAU sob n.º 00A1332449-SP, para respectivamente, exercerem as funções de Gestor (Prestação de contas) e RESPONSÁVEL TÉCNICA do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo destinado à infraestrutura urbana e obras para melhoria do município correspondente à Demanda Estadual n.º 85094.

PORTARIA Nº 32/2025-SO

De 26 de fevereiro de 2025.

Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ALTERAR A PORTARIA Nº. 112/2023-SO de 14 de Novembro de 2023.

PA: 39.256/2022 - Contrato: nº. 024401/2023 - DLC - Objeto: Execução de reforma do Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência - CAMPD - Vila São Jorge - Guarulhos - SP.

CONTRATADA: JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ONDE SE LÊ:**EXECUÇÃO DE OBRAS:****Gestor:** Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO**Suplente:** Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488 - Unidade: SO**FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS****Fiscal:** Ivo Laureço de Oliveira - CF: 58.767 - Unidade: SO**Suplente:** Rafael Nascimento Carvalho - CF: 78.773 - Unidade: SO**FISCAL: ADMINISTRATIVO****Fiscal:** Eduardo Rocha de Assis - CF: 69.175 - Unidade: SO**Suplente:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO**LEIA-SE:****EXECUÇÃO DE OBRAS:****Gestor:** Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO**Suplente:** Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - Unidade: SO**FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS****Fiscal:** Ivo Laureço de Oliveira - CF: 58.767 - Unidade: SO**Suplente:** Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO**FISCAL: ADMINISTRATIVO****Fiscal:** Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO**Suplente:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO**PORTARIA Nº 33/2025-SO**

De 26 de fevereiro de 2025.

Eng.º Marco Antonio Guimarães, Secretário de Obras - Prefeitura de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997:

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250-0

Conta: 00647168-3

Programa Federal: Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Instrumento: 912801/2021

Objeto: Execução de pavimentação/recapamento asfáltico com obras complementares no perímetro urbano do Município de Guarulhos.

Valor: R\$ 540.302,91

PORTARIA Nº 37/2025-SO

De 27 de fevereiro de 2025.

Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:Alterar a **Portaria 105/2024-SO, Publicada em 21/06/2024****CONTRATO:** 035601/2023-DLC**PA:** 10.118/2022**EMPRESA:** RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO COMPLEXO AMBIENTAL, EDUCACIONAL E DA CULTURANEGRA-SITIO DA CANDINHA-GUARULHOS**Onde se lê****ÁREA DE PROJETOS DE ENGENHARIA****GESTOR:** OSVALDO PADILHA JUNIOR - CF 67062**SUPLENTE:** GUILHERME BAGATINI DE ALCANTARA - CF 35819**FISCAL:** JHONATAS HENRIQUE DA SILVA - CF 77672**SUPLENTE:** TITO LIVIO GARCIA CHAGAS - CF 58585**INSTALAÇÕES ELETRICAS E AFINS****FISCAL:** ANDERSON GOVERTZ - CF 35088**SUPLENTE:** CICERO DE SOUZA - CF 68947**PROJETOS ARQUITETONICOS****FISCAL:** DANIEL CARLOS DE CAMPOS - CF 59349**SUPLENTE:** FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA - CF 76556**Leia-se****ÁREA DE PROJETOS DE ENGENHARIA****GESTOR:** MARILZA DE JESUS TEIXEIRA ROCHA - CF 47456**SUPLENTE:** GUILHERME BAGATINI DE ALCANTARA - CF 35819**FISCAL:** SOLANGE APARECIDA FERNANDES - CF 53358**SUPLENTE:** TITO LIVIO GARCIA CHAGAS - CF 58585**INSTALAÇÕES ELETRICAS E AFINS****FISCAL:** EVERTON ALVES QUEROZ - CF 43686**SUPLENTE:** CICERO DE SOUZA - CF 68947**PROJETOS ARQUITETONICOS****FISCAL:** DANIEL CARLOS DE CAMPOS - CF 59349**SUPLENTE:** FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA - CF 76556**PORTARIA Nº 38/2025-SO**

De 27 de fevereiro de 2025.

Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:Alterar a **Portaria nº 039/2024-SO, Publicada em 22/03/2024****CONTRATO:** 031601/2020-DCC**PA:** 49.565/2019**EMPRESA:** KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLOGICOS, HIDRAULICOS, PROJETO DE DRENAGEM, LICENÇAS AMBIENTAIS PARA DISPENSA DE OUTORGAS PARA DESSASSOREAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE TRAVESSIAS EXISTENTES NO CÔRREGO DOS CUBAS, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA ROSA MOLINA PANNOCCHIA E AV. SALGADO FILHO-VILA RIO DE JANEIRO - GUARULHOS**Onde se lê****GESTOR:** Osvaldo Padilha Junior CF 67062**SUPLENTE:** Carolina Huada Benfatti CF 57314**FISCAL:** Tito Lívio Garcia Chagas CF 58585**SUPLENTE:** Bianca Benjamin dos Santos CF 54065**Leia-se****GESTOR:** Marilza de Jesus Teixeira Rocha CF 47456**SUPLENTE:** Wagner de Andrade Rodrigues - CF 56919**FISCAL:** Tito Lívio Garcia Chagas CF 58585**SUPLENTE:** Bianca Benjamin dos Santos CF 54065**PORTARIA Nº 39/2025-SO**

De 28 de fevereiro de 2025.

Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei,

RESOLVE:Alterar a **PORTARIA Nº 021/2024- PUBLICAÇÃO 01/03/2024****CONTRATO:** 0037501/2023 - DLC**PROCESSO ADM:** 27.534/2022**EMPRESA:** FRAL CONSULTORIA LTDA**OBJETO:** Elaboração de Projetos Executivos de Pavimentação, Drenagem e Contenção no Loteamento Anita Garibaldi - Guarulhos/SP.**ONDE SE LÊ****GESTOR:** Osvaldo Padilha - CF: 67062**SUPLENTE:** Davi de Oliveira Silva CF 79.140**FISCAL:** Henrique Zarnauskas D. de Souza - CF 78759**SUPLENTE:** Jhonatas Henrique Lourenço da Silva - CF: 77672**LEIA-SE****GESTOR:** Marilza de Jesus Teixeira Rocha CF 47456**SUPLENTE:** Davi de Oliveira Silva CF 79.140**FISCAL:** Bruno Ruich Biscola CF 78578**SUPLENTE:** Fernando Santos de Oliveira CF 71986**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 72/2025-SE**

De 19 de fevereiro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005, o disposto na Portaria nº 100/2024-SE, e o que consta do memorando nº 37/2025-SESE10.01;

DESIGNA os servidores abaixo, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para desempenharem a atividade de:**VICE - DIRETOR(A) DE ESCOLA (5868)****1-NOME:** ADRIANA BOARRETTO BARBOSA (CÓDIGO 49707) (489)**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU A, REF. 7, SUSTANDO-SE A PORTARIA 47/2019-SGMSAI/DRA;**A CONTAR DE:** 14/02/2025**LOCAL:** EPG CESAR LATTES**2-NOME:** ELISANGELA DE JESUS CONCEICAO (CÓDIGO 68355) (489)**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU A, REF. 6, SUSTANDO-SE A PORTARIA 288/2024-SE;**A CONTAR DE:** 19/02/2025**LOCAL:** EPG TOM JOBIM**3-NOME:** KELLY ROBERTA DE FREITAS GARILHO (CÓDIGO 33077) (489)**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU B, REF. 6;**A CONTAR DE:** 18/02/2025**LOCAL:** EPG DEUCELIA ADEGAS PERA, PROFESSORA**4-NOME:** SIMONE DINI (CÓDIGO 35014) (489)**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU C, REF. 8, SUSTANDO-SE A PORTARIA 066/2024-SE;**A CONTAR DE:** 14/02/2025**LOCAL:** EPG CORA CORALINA**5-NOME:** VALERIA APARECIDA BERNEGOSSO SILVA (CÓDIGO 50350) (492)**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU A, REF. 9; SUSTANDO-SE A PORTARIA 55/2023-SE;**A CONTAR DE:** 17/02/2025**LOCAL:** EPG ALMIR NOGUEIRA, DOUTOR**PORTARIA Nº 73/2025-SE**

De 19 de fevereiro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 100/2024-SE, o que consta do memorando nº 37/2025-SESE10.01;

DESIGNA, a servidora abaixo com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para desempenhar a atividade de:**PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A) SUBSTITUTO(A) (5990)****NOME:** DANIELA MARIANO DE FREITAS SANTANA (CÓDIGO 45679) (492)**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU A, REF. 6, SUSTANDO-SE A PORTARIA 107/2024-SE**A CONTAR DE:** 20/02/2025**LOCAL:** EPG CLEMENTINA DE JESUS**PORTARIA Nº 74/2025-SE**

De 19 de fevereiro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 37/2025-SESE10.01

DESIGNA os servidores abaixo, para desempenharem as atividades de:**COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870) - 30 HORAS****1-NOME:** ANGELA DEZOTI CONSIGLIO (CÓDIGO 53304) (489)**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-C, GRAU A, REF. 8, SUSTANDO-SE A PORTARIA 47/2022-SE;**A CONTAR DE:** 03/02/2025**LOCAL:** DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS - SESE12**2-NOME:** LEONICE ZANONI MARTINI (CÓDIGO 33888) (5874)**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-C, GRAU B, REF. 8; SUSTANDO-SE A PORTARIA 250/2023-SE**A CONTAR DE:** 13/02/2025**LOCAL:** DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E SUPRIMENTOS DA EDUCAÇÃO - SESE14**3-NOME:** POLIANA ROBINE DA SILVA MAZLOUM (CÓDIGO 64326) (489)**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-C, GRAU A, REF. 6, SUSTANDO-SE A PORTARIA 105/2023-SE;**A CONTAR DE:** 10/02/2025**LOCAL:** DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS - SESE12**COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870) - 40 HORAS****4-NOME:** ALESSANDRA APARECIDA DA PENHA SANTOS SOARES (CÓDIGO 38018) (492)**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU B, REF. 12, SUSTANDO-SE A PORTARIA 180/2024-SE;**A CONTAR DE:** 11/02/2025**LOCAL:** DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS - SESE12**5-NOME:** ALINE EVANGELISTA LIMA (CÓDIGO 65483) (489)**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU A, REF. 6;**A CONTAR DE:** 17/02/2025**LOCAL:** EPG ZUMBI DOS PALMARES**6-NOME:** BARBARA LUISA DE SOUZA VIEIRA (CÓDIGO 80991) (489)**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU A, REF. 8;**A CONTAR DE:** 18/02/2025**LOCAL:** DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS - SESE12**7-NOME:** EDIANE CALIXTO PEREIRA (CÓDIGO 82921) (489)**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU A, REF. 1;**A CONTAR DE:** 17/02/2025**LOCAL:** DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS - SESE12**8-NOME:** GISELLE DA CRUZ SILVA (CÓDIGO 50507) (489)**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU A, REF. 7;**A CONTAR DE:** 12/02/2025**LOCAL:** DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS - SESE15**9-NOME:** GISELENE FELIX DA SILVA BEZERRA (CÓDIGO 65894) (489)**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU A, REF. 8;**A CONTAR DE:** 19/02/2025**LOCAL:** EPG CORA CORALINA**10-NOME:** PRISCILLA DA ROCHA DURR (CÓDIGO 61106) (489)**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU A, REF. 9;**A CONTAR DE:** 03/02/2025**LOCAL:** EPG DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR**11-NOME:** QUEILA PENHA DA SILVA ALVES (CÓDIGO 47617) (492)**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU A, REF. 10;**A CONTAR DE:** 12/02/2025**LOCAL:** DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS - SESE15**12-NOME:** ROBSON SANTOS FERRAZ DA ROSA (CÓDIGO 63227) (489)**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU A, REF. 5;**A CONTAR DE:** 17/02/2025**LOCAL:** DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS - SESE15**13-NOME:** TATIANA CRISTINA PIRES FERREIRA (CÓDIGO 65923) (489)**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU A, REF. 7, SUSTANDO-SE A PORTARIA 152/2024-SE;**A CONTAR DE:** 19/02/2025**LOCAL:** DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS - SESE12**PORTARIA Nº 75/2025-SE**

De 19 de fevereiro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 37/2025-SESE10.01;

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referente aos servidores designados para desempenharem a função de:**DIRETOR(A) DE ESCOLA EM SUBSTITUIÇÃO (6103)****1-PORTARIA:** 131/2024-SE**NOME:** MARIZE ESTEVES DE JESUS (CÓDIGO 7926)**DATA:** 18/02/2025**2-PORTARIA:** 160/2024-SE**NOME:** ROSANA BARBOSA (CÓDIGO 30148)**DATA:** 03/02/2025**VICE - DIRETOR(A) DE ESCOLA (5868)****3-PORTARIA:** 207/2022-SE**NOME:** LILIANE SALES PASSARELLA COSTA (CÓDIGO 43984)**DATA:** 03/02/2025**VICE - DIRETOR(A) DE ESCOLA EM SUBSTITUIÇÃO (5989)****4-PORTARIA:** 86/2024-SE**NOME:** TATIANA CHAGAS PAGLIARINI (CÓDIGO 34523)**DATA:** 03/02/2025**5-PORTARIA:** 251/2024-SE

NOME: VANESSA PEREIRA DAMASCENO (CÓDIGO 44693)
DATA: 18/02/2025

COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870)

6-PORTARIA: 14/2023-SE
NOME: BARBARA LUISA DE SOUZA VIEIRA (CÓDIGO 57619)
DATA: 18/02/2025
7-PORTARIA: 86/2024-SE
NOME: CLAUDINEIA DE AGUIAR LIMA (CÓDIGO 22300)
DATA: 04/02/2025
8-PORTARIA: 161/2024-SE
NOME: REGIANE PACHECO NEVES (CÓDIGO 38521)
DATA: 03/02/2025
9-PORTARIA: 171/2024-SE
NOME: SELMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS (CÓDIGO 51190)
DATA: 11/02/2025

PORTARIA Nº 76/2025-SE
De 19 de fevereiro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando 37/2025-SESE10.01,

- **Retifica** o item 4 da Portaria nº. 60/2025- SE, para fazer constar que o local de designação correto é a **EPG Undina Capellari Nunes, Missionária.**

- **Retifica** o item 6 da Portaria nº. 63/2025- SE, para fazer constar que a data de designação correta é **03/02/2025.**



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

PORTARIA INTERNA Nº 09/2025-SM
De 20 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre os procedimentos para recebimento e execução de solicitação de remoção e/ou poda de árvores em Unidades vinculadas às Delegacias de Ensino de Guarulhos.

O Senhor **Alex Mendes Nepomuceno**, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do inciso IX do artigo 206, da Lei 7.550, de 19/04/2017, DETERMINA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos a serem adotados pelo Departamento de Gestão e Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos - SM02, quanto ao recebimento e execução de solicitação de remoção e/ou poda de árvores em Unidades vinculadas às Delegacias de Ensino de Guarulhos.

Art. 2º. O requerente deverá encaminhar e-mail para gabinete@guarulhos.sp.gov.br, com os seguintes documentos:

- requerimento padrão Fácil devidamente preenchido com justificativa da necessidade de poda das árvores ou remoção das árvores doentes, com risco de queda ou risco ao Patrimônio em área particular;
- Informar o número de árvores a serem podadas ou removidas, estado fitossanitário, espécie, altura e DAP, através de laudo técnico atestado por Profissional habilitado.
- Endereço completo e ponto de referência da ocorrência.

Art. 3º. Após o recebimento do e-mail, o Departamento de Gestão e Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos - SM02 deverá abrir o processo administrativo junto ao Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do seu recebimento expedir a respectiva Autorização Ambiental de Manejo Arbóreo, em caso de deferimento do pedido.

Art. 4º. Na hipótese de deferimento do pedido, o Departamento encaminhará resposta ao requerente através de e-mail cadastrado para a devida retirada da autorização.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 11/2025-SM
De 27 de fevereiro de 2025.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Designação Gestor e Responsável Técnico

O Sr. Alex Nepomuceno, Secretário de Meio Ambiente do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. Cláudio Roberto Arantes, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 1SP203740/O-7, e o Sr. Cleber Varella Mendes de Souza, engenheiro civil, devidamente habilitado no CREA sob nº 5063667246, para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR (Prestação de Contas) e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio 101842/2021 firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, para obras no Parque Gustavo Clementino de Oliveira Boer (Pq. Santa Terezinha).



**SECRETARIA PARA
ASSUNTOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017/2025-SASPGCM
De 14 de fevereiro de 2025.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da Lei Municipal nº 7.792, de 20 de dezembro de 2019 e com base no que dispõe o Estatuto Geral das Guardas Municipais, sancionado pela Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Considerando, que a Guarda Civil Municipal como órgão de segurança pública, deve obedecer aos princípios e normas que regem a Administração Pública, os quais devem ser regulados para padronizar seus atos e serviços.

RESOLVE:

- PRORROGAR** os trabalhos por mais 90 (noventa) dias do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 041/2024 - SASPGCM, versando sobre Infrações no Âmbito da Escola de Formação da GCM.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 018/2025-SASPGCM
De 14 de fevereiro de 2025.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Francisco Borotta da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da Lei Municipal nº 7.792, de 20 de dezembro de 2019 e com base no que dispõe o Estatuto Geral das Guardas Municipais, sancionado pela Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Considerando, que a Guarda Civil Municipal como órgão de segurança pública, deve obedecer aos princípios e normas que regem a Administração Pública, os quais devem ser regulados para padronizar seus atos e serviços.

RESOLVE:

- PRORROGAR** os trabalhos por mais 30 (trinta) dias do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 028/2024 - SASPGCM, versando sobre atualização dos Serviços de Patrulhamento a Pé.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 031/2025-SASP02
De 25 de fevereiro de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **Messias Pires de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g" do inciso III da letra "C" do Anexo II da Lei nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 1125.2024/0004084-2, com fulcro no parágrafo único do artigo 196 da Lei nº 1.429/1968,

RESOLVE:

- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº. 157/2024-SASP02, a partir de 25/02/2025, para continuidade dos trabalhos; e
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PORTARIA Nº 001/ 2025-FSS
De 26 de fevereiro de 2025

HENRIQUE ROCHA MENEZES, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º, do Decreto do Município nº 35029, de 14 de junho de 2018, e o que consta do processo administrativo nº 116/2025;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 35029, de 14 de junho de 2018, a Comissão Organizadora para coordenar, supervisionar e promover a realização do Casamento Civil Coletivo de 2025 composto pelos membros abaixo relacionados:

Presidente:

- Caroline Vitória Beneton Gomes

Membros:

- Jessica Larissa Soares Gomes - CF 83.975
- Railson Santos dos Santos - CF 84.423
- Tatiana Maria Pontes de Amorim - CF 83.133

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDITAL Nº 001/2025-FSS
CASAMENTO CIVIL COLETIVO**
Guarulhos, 26 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a instituição do Casamento Civil Coletivo no Município de Guarulhos visando a inscrição de noivos para o casamento civil coletivo no Município de Guarulhos no período de 10 de março de 2025 (10/03/2025) a 10 de abril 2025 (10/04/2025), através do Fundo Social de Solidariedade.

O Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal nº 35029 de 14 de junho de 2018, e o que consta do processo administrativo nº 116/2025, na qualidade de Gestor do Fundo Social de Solidariedade no Município de Guarulhos, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 35029 de 14 de junho de 2018 que regulamenta a Lei Municipal nº 6.343, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a instituição do Casamento Civil Coletivo no Município de Guarulhos;

RESOLVE

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º. Tornar público o presente Edital para a seleção de noivos do Casamento Civil Coletivo exercício 2025.

CAPÍTULO II - DAS VAGAS DE ATENDIMENTO

Art. 2º. Considerando a demanda já em atendimento e seguindo os mesmos moldes do recomendado pelo MM. Juiz Corregedor Permanente na Decisão datada de 02 de outubro de 2.018, constante à folhas 74, renovada na decisão de 02 de maio de 2019, constante na folha 109 dos autos do Processo Judicial nº 1027630-94.2018.8.26.0224, para o encaminhamento em grupos de 10 (dez) casais por mês a ambos os cartórios para promover a habilitação e celebração de casamentos, direcionando-os de forma escalonada por Cartório nas Sedes do 1º e 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Subdistrito da Comarca de Guarulhos - Estado de São Paulo.

CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS / BENEFICIÁRIOS DO CASAMENTO CIVIL COLETIVO

Art. 3º. Serão beneficiários casais que vierem a ser selecionados dentre os inscritos com comprovada hipossuficiência econômica, e do qual ao menos um dos nubentes comprove residir em Guarulhos há mais de 1 (um) ano.

§ 1. Podem se inscrever os noivos interessados que possuam renda mensal conjunta em valor equivalente a até 2 (dois) salários mínimos vigentes.

§ 2. Para fazer a inscrição no Casamento Civil Coletivo, os interessados deverão fazer agendamento prévio telefônico através do número (11) 2408-3153, de segunda à sexta-feira no horário das 9h. às 11h30min. e das 13h30min. às 16h para no dia e horário agendado comparecer pessoalmente na Sede do Fundo Social Solidariedade, sito à Rua Manoel Augusto Gomes nº 384 - Jardim Rosa de França / Guarulhos - SP. CEP 07081-050.

§ 3º. Os interessados deverão comparecer ao ato da inscrição com os seguintes documentos:

- Original e cópia do RG dos noivos;
- Original e cópia de certidão de nascimento (atualizada) para os solteiros, certidão de casamento com averbação de divórcio (atualizada) para os divorciados e certidão de casamento e de óbito (atualizadas) do cônjuge, para os viúvos.
- Original e cópia de comprovante de rendimentos, Carteira de Trabalho (original), original e cópia do holerite de pagamento e original e cópia de cartão e/ou comprovante de recebimento de benefício assistencial ou rendimentos concedidos por programa oficial de transferência de renda.
- Comprovante de gastos com tratamento médico por doença grave ou para atendimento de necessidade especial de qualquer membro da família, se o caso;
- Original e cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) atual e de há mais de um ano em Guarulhos, de, ao menos, um dos nubentes.
- Original e cópia do RG, certidão de nascimento, carteira de trabalho e holerite dos demais membros da família.
- Original e cópia de documento de propriedade de imóveis ou de veículos, se o caso.

CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO / DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º. Finda a inscrição, a comissão organizadora passará ao processo de seleção dos casais que serão contemplados, podendo solicitar aos inscritos a apresentação de documentos complementares.

Art. 5º. Na seleção dos casais a serem contemplados, a Comissão Organizadora levará em consideração os seguintes critérios:

- Menor renda per capita da família;
- conviventes há mais tempo;
- casais mais idosos;
- casal do qual um ou ambos os pretendentes sejam portadores de comprovada enfermidade grave ou deficiência física; e
- menor patrimônio.

CAPÍTULO V - DA DIVULGAÇÃO - DA CONVOCAÇÃO

Art. 6º. A lista dos casais selecionados será publicada no Diário Oficial do Município.

§ 1º. Os selecionados serão convocados pelo Diário Oficial do Município a comparecer no local aludido no § 2º do artigo 3º, a fim de trazer cópia do RG de 2 (duas) testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos.

§ 2º. Os documentos serão encaminhados aos respectivos Cartórios de Registro Civil da Comarca que, após cumpridas todas as formalidades, convocarão os noivos e testemunhas a comparecerem para assinatura no Livro de Registro de Casamentos.

Art. 7º. A habilitação, o registro e a expedição da primeira certidão de casamento, caracterizada a hipossuficiência aludida no artigo 3º, serão isentos de selos, emolumentos e custas, nos termos do contido no artigo 1.512, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

Art. 8º. A publicação dos proclamas de casamento será feito no Diário Oficial do Município, ou em outro jornal de grande circulação no Município, ressalvada a necessidade da publicação eletrônica de proclamas conforme a Central de Informações do Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC Nacional).

Art. 9º. O Município não será responsabilizado por descumprimento de quaisquer das partes. Vale dizer que a municipalidade prevê a participação somente no aspecto organizacional do evento, a saber, cadastramento dos nubentes, a seleção de casais mediante os critérios estatuídos na legislação, a publicação dos contemplados, sempre no limite de 10 (dez) casais por mês por Cartório, totalizando 20 (vinte) casamentos / mês (1º e 2º Oficial de Registro Civil da Comarca de Guarulhos) e de proclamas na imprensa oficial, e finalmente o encaminhamento da documentação dessas pessoas aos respectivos Cartórios de Registro Civil para, nestas serventias, formalizarem o matrimônio.

Caroline Vitória Beneton Gomes

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Henrique Rocha Menezes

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social



JUNTAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 009/2025 - JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 20/02/2025, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **15109/2008-PAT**

Requerente: MIGUEL AGUIAR GOMES

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA 171500

Relator: Mauro André Inocêncio

Acórdão nº: **008/ 2025-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento, mantendo-se a decisão de 1ª instância.

Processo nº: **43308/2008-PAT**

Requerente: PAULO DE SOUZA SANTOS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2009)

Relator: Alonso Santos Alvares

Acórdão nº: **009/ 2025-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimento.

Processo nº: **86170/2019-PAT**

Requerente: YASUKO MAKINO

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIO 2020 E 2021)

Relator: Alberto Barbella Saba

Acórdão nº: **010/ 2025-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimento.

Processo nº: **89632/2019-PAT**

Requerente: JORGE EIGI KANASHIRO

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIO 2020)

Relator: Alonso Santos Alvares

Acórdão nº: **011/ 2025-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Negar Conhecimento por Intempestividade, mantendo-se a decisão de 1ª instância.

Processo nº: **90826/2019-PAT**
 Requerente: ANA KAZUE AOKI
 Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIO 2020)
 Relator: Mauro André Inocêncio
 Acórdão nº: **012/ 2025-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime em Não Conhecer do Recurso por intempestividade.
 Processo nº: **39592/2020-PAT**
 Requerente: LUIZ JOSE NETO
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2021)
 Relator: Raphael Guelfi Troiano
 Situação: Retirado de pauta e convertido em diligência.
 Processo nº: **38053/2021-PAT**
 Requerente: 6S SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 Assunto: ITBI (NÃO INCIDÊNCIA)
 Relator: Raphael Guelfi Troiano
 Situação: Retirado de pauta em face do pedido de vistas do membro Alberto.
 Processo nº: **3284/2022-PAT**
 Requerente: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE GUARULHOS
 Assunto: IMPUGNAÇÃO (DO LANÇAMENTO REF RECIBO 2022.002.221625)
 Relator: Karine Rios Pereira
 Acórdão nº: **013/ 2025-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimto.
 Processo nº: **3286/2022-PAT**
 Requerente: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE GUARULHOS
 Assunto: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO (REF RECIBO 2022.002.48215)
 Relator: Karine Rios Pereira
 Acórdão nº: **014/ 2025-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimto.
 Processo nº: **3302/2022-PAT**
 Requerente: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE GUARULHOS
 Assunto: IMPUGNAÇÃO (DO LANÇAMENTO REF RECIBO 2022.002.011169)
 Relator: Karine Rios Pereira
 Acórdão nº: **015/ 2025-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso para Declarar a Nulidade da decisão recorrida, com consequente retorno dos autos a 1ª instância para que profira nova decisão fundamentada.
 Processo nº: **61633/2022-PAT**
 Requerente: COMUNIDADE CRISTÃ EM GUARULHOS
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU PARA IMÓVEIS ALUGADOS REF TEMPLOS RELIGIOSOS (EXERCÍCIO 2023)
 Relator: Alberto Barbella Saba
 Acórdão nº: **016/ 2025-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime em Não Conhecer do Recurso por Ilegitimidade e Irregularidade de Representação, mantendo-se a decisão de 1ª instância.
 Processo nº: **63338/2022-PAT**
 Requerente: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
 Assunto: ISENÇÃO (ISSQN)
 Relator: Alberto Barbella Saba
 Acórdão nº: **018/ 2025-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime em Negar Conhecimento por Intempestividade, mantendo-se a decisão de 1ª instância.
 Processo nº: **4929/2023-PAT**
 Requerente: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE GUARULHOS
 Assunto: IMPUGNAÇÃO (DE LANÇAMENTO REF RECIBO 2023.002.186012)
 Relator: Karine Rios Pereira
 Acórdão nº: **018/ 2025-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso para Declarar a Nulidade da decisão recorrida, com consequente retorno dos autos a 1ª instância para que profira nova decisão fundamentada.
 Processo nº: **18972/2023-PAT**
 Requerente: MARIA LUISA BUOSI DIAS
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2024)
 Relator: Alonso Santos Alvares
 Acórdão nº: **019/ 2025-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimto.
 Processo nº: **37118/2023-PAT**
 Requerente: TELEFONICA BRASIL S.A.
 Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
 Relator: Alonso Santos Alvares
 Acórdão nº: **020/ 2025-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimto, mantendo-se a decisão de 1ª instância.
 Processo nº: **3962/2024-PAT**
 Requerente: RODRIGO MARQUES DA SILVA
 Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIARIA (126295 DATA RETROATIVA)
 Relator: Mauro André Inocêncio
 Acórdão nº: **021/ 2025-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimto, mantendo-se a decisão de 1ª instância.
 Processo SEI nº: **1101.2023/0007994-0- PAT**
 Requerente: HELIO TADEU LOPES
 Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU
 Relator: Mikaele dos Santos
 Acórdão nº: **022/ 2025-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimto.
 Processo SEI nº: **1101.2024/0001662-2- PAT**
 Requerente: BELEM URBANIZADORA LTDA
 Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU
 Relator: Mikaele dos Santos
 Situação: Retirado de pauta a pedido da relatora.
 Processo SEI nº: **1101.2024/0012350-0- PAT**
 Requerente: ROMUALDO CESAR DA BOA PAZ
 Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU
 Relator: Mikaele dos Santos
 Acórdão nº: **023/ 2025-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimto.
Edital nº 010/2025-JRF
 A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 06/03/2025, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Rua do Rosario, 300, Camargos, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
 Processo nº: 26571/2003- PAT
 Requerente: HAGAPLAN PLANEJAMENTO E PROJETOS SC LTDA
 Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA (RECURSO DE OFÍCIO)
 Relator: Alberto Barbella Saba
 Processo nº: 35196/2006- PAT
 Requerente: EDNALVADOS SANTOS SILVA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2007)
 Relator: Raphael Guelfi Troiano
 Processo nº: 7904/2016- PAT
 Requerente: JOSE SERGIO PEREIRA BARBOSA
 Assunto: FRACIONAMENTO DE UNIDADE (BEM COMO IMPUGNAÇÃO DE IPTU)
 Relator: Karine Rios Pereira
 Processo nº: 17048/2016- PAT
 Requerente: GENERAL SHOPPING BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1003543 E AI 124099 E OUTROS CANCELAMENTO ROD PRES DUTRA KM 397/650 ITAPEGICA
 Relator: Alonso Santos Alvares
 Processo nº: 25602/2016- PAT
 Requerente: MICHEL RODRIGUES DA SILVA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2017)
 Relator: Alonso Santos Alvares
 Processo nº: 5043/2017- PAT
 Requerente: QUITAUNA SERVIÇOS LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO (IPTU INSCRIÇÃO 081.35.69.0002.00.000)

Relator: Alberto Barbella Saba
 Processo nº: 52555/2018- PAT
 Requerente: ABEL VITORINO DA SILVA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2019)
 Relator: Alonso Santos Alvares
 Processo nº: 71824/2018- PAT
 Requerente: CLARICE DE SOUZA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2020)
 Relator: Alonso Santos Alvares
 Processo nº: 7764/2019- PAT
 Requerente: CONDOMINIO EDIFICIO CAMBURI
 Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA (REF. RECIBO 2018.053.000793)
 Relator: Raphael Guelfi Troiano
 Processo nº: 29351/2021- PAT
 Requerente: ALMIR BUENO
 Assunto: ITBI (CALCULO)
 Relator: Mauro André Inocêncio
 Processo nº: 38053/2021- PAT
 Requerente: 6S SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 Assunto: ITBI (NÃO INCIDÊNCIA)
 Relator: Raphael Guelfi Troiano
 Processo nº: 3291/2022- PAT
 Requerente: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE GUARULHOS
 Assunto: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO (RECIBO 22.002.186409)
 Relator: Karine Rios Pereira
 Processo nº: 35028/2022- PAT
 Requerente: SILVIO MARCOS MEDEIROS GARCIA
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DIVIDAATIVA (REF RECIBO 2000.018.26457)
 Relator: Guilherme Costa Moreira
 Processo nº: 41155/2022- PAT
 Requerente: CLAUDIMITA MEIRA MAIA
 Assunto: RETIFICAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 133350)
 Relator: Alonso Santos Alvares
 Processo nº: 64634/2022- PAT
 Requerente: MARIA SOLANGE SANTANA
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1012635 CANCELAMENTO)
 Relator: Alonso Santos Alvares
 Processo nº: 4927/2023- PAT
 Requerente: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE GUARULHOS
 Assunto: IMPUGNAÇÃO (LANÇAMENTO RECIBO 2023.002.304518)
 Relator: Karine Rios Pereira
 Processo nº: 6315/2023- PAT
 Requerente: C ALBERTO DOS SANTOS TRANSPORTES
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DIVIDAATIVA (1999.101.4899 E OUTROS)
 Relator: Mauro André Inocêncio
 Processo nº: 11318/2023- PAT
 Requerente: MANOEL VITORIANO DE LACERDA
 Assunto: CANCELAMENTO (LANÇAMENTO REF RECIBOS 2022.002.333286 E 2023.002.332754)
 Relator: Alonso Santos Alvares
 Processo nº: 20674/2023- PAT
 Requerente: XR COMERCIAL LTDA
 Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA (REF ISS COMPETÊNCIA 05/2021)
 Relator: Alonso Santos Alvares
 Processo nº: 23460/2023- PAT
 Requerente: FLAVIA GOMES PRATES
 Assunto: RETIFICAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 180163)
 Relator: Alonso Santos Alvares
 Processo nº: 42516/2023- PAT
 Requerente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Assunto: ITBI (ISENÇÃO PMCMV FAR)
 Relator: Alberto Barbella Saba
 Processo nº: 48920/2023- PAT
 Requerente: CONSTRUÇÕES OLIVEIRA SALA RAMOS LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO (NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSE 11)
 Relator: Raphael Guelfi Troiano
 Processo SEI nº: 1101.2024/0002216-9- PAT
 Requerente: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE GUARULHOS
 Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2024)
 Relator: Karine Rios Pereira
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5.875 de 18 de Dezembro de 2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

Edital nº 006/2025-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **12 de março 2025**, com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

Processo nº: 18209/2021

Requerente: ANTONIO DANTAS DA FONSECA
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2021.263.96496
 Relator: Alexandre Pitelli

Processo nº: 14652/2022

Requerente: RICARDO COSMÉTICOS LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.426.112322
 Relator: João Junio Rodrigues da Silva

Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

Edital nº 007/2025-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **26/02/2025**, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 7350/2021

Requerente: NILDA TEODORA DA SILVA
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTOS DE MULTAS- 2021.264.97355 e 2021.264.97356
 Relator: Samoel Missias da Silva

Acórdão: 003/25-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se os autos de multas em questão.**

Processo nº: 8065/2021

Requerente: MARIA GORETTE LOPES VIANA
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2021.263.92367
 Relator: Pedro dos Santos Valiño

Acórdão: 004/25-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 25812/2021

Requerente: COLÉGIO CONTEMPORÂNEO EIRELI EPP
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.426.114060
 Relator: Maurício Pereira Pitorri

Acórdão: 005/25-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 27469/2021

Requerente: VITOR ALMEIDA FARAHA
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 111558

Relator: Magda Berberich Freire Seabra
Acórdão: 006/25-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**
Processo nº: 4594/2022
Requerente: CRISTINA RIQUENA LOPES
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2022.264.102015
Relator: Glauce Simioni Loredo Laxy
Acórdão: 007/25-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**
Processo nº: 40483/2022
Requerente: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PIZZARIA ME
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.426.113778
Relator: João Junio Rodrigues da Silva
Acórdão: 008/25-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Edital nº 008/2024-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **26 de fevereiro de 2025**, com início dos trabalhos às 17:30 h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o **colegiado retirou de pauta o seguinte processo:**
Processo nº: 18209/2021
Requerente: ANTONIO DANTAS DA FONSECA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2021.263.96496
Relator: Alexandre Pitelli

**CONSELHOS****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA****COMUNICADO 01/2025 -CMDPI**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, Lei Municipal 6.893/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público o CANCELAMENTO da Reunião Ordinária que seguindo o Calendário anual publicado no D. O. Nº 118/2024-GP DE 26/11/2024, estava agendada para 11/03/2025, na Casa dos Concelhos, sito à Rua Santana do jacaré, nº 84, 2º andar, sala 11 - Bom Clima - Guarulhos/SP, conforme deliberado na Reunião Ordinária de 04 de fevereiro de 2025, ficando mantidas as demais datas mensais.

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

Dispõe sobre a eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretária-Executiva do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Guarulhos.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Guarulhos, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.649, de 24 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, nos termos da Lei nº 7.649 de 24 de agosto de 2018, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CMTER**, a contar de 12/02/2025 até 12/02/2026, com os seguintes representantes:
Presidente: Adalberto José Mathias Pinto
Vice-Presidente: Jhonatan Silva Moura

Secretária-Executiva: Marta Aparecida da Silva Nunes

Art. 2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO JOSÉ MATHIAS PINTO
Secretário do Trabalho e Presidente do CMTER
CF nº 56193

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 036/2025-SS**

De 13 de fevereiro de 2025.

O SECRETARIO DA SAÚDE DA CIDADE DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Portaria nº 168/2024-SS de 25 de junho de 2024, publicado em Diário Oficial nº 64/2024-GP de 02 de julho de 2024.

RESOLVE:

ALTERAR, os seguintes membros titulares e suplentes:

onde lê-se: IV - DVS - Vigilância Epidemiológica

lê-se: IV - DAIS - Departamento de Assistência Integral à Saúde

Regional de Saúde I

Titular: Daniele Campos Castro - CF 37867

Excluir - Suplente: Joelma Nunes Pereira - CF 53173

Incluir - Suplente: Rita de Cássia Paulino - CF 49283

Regional de Saúde II

Titular: Regiane Maria dos Santos de Oliveira - CF 38957

Excluir - Suplente: Sinara de Moraes Baltazar Sanches - CF 79687

Incluir - Heloise Luciana Silva - CF 80633

Regional de Saúde III

Titular: Karina Nunes de Oliveira - CF 63198

Excluir - Suplente: Patrícia Araújo dos Santos - CF 79680

Incluir - Márcia César Hegeto - CF 81110

Regional de Saúde IV

Excluir - Titular: Jaqueline de Souza Quinteiros - CF 70654

Incluir - Titular: Sílvia Maria de Freitas - CF 72764

Suplente: Maria Clara Aparecida Costa - CF 79439

ALTERAR, as numerações dos seguintes serviços

onde lê-se: IV - DVS - Programa IST/aids e Hepatites Virais

lê-se: V - DVS - Programa IST/aids e Hepatites Virais

onde lê-se: V - DCUE - Maternidades

lê-se: VI - DCUE - Maternidades

onde lê-se - VI - DCUE

lê-se - VII - DCUE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 042/2025-SS

De 17 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.820/2011, art. 28 que institui a Gratificação de Chefia de Plantão e o memorando 013/2025-SS01.13;

RESOLVE:

• Designar os servidores abaixo relacionado para exercer a atividade de Chefia de Plantão Médico:

NOME	CF	CH
MADSON ALBUQUERQUE ALVES	80814	12h
VANIA TENORIO NASCIMENTO	80568	24h

• Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 043/2025-SS

De 18 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Decreto nº 28991/2011 que institui a Gratificação de Supervisão Hospitalar e o memorando 065/2025-SS12

RESOLVE:

• Sustar os efeitos da Portaria nº 342/2022-SS de 20/12/2022, que designou a servidora **Leticia da Silva Schmidt, CF 63014** - Enfermeira para exercer a atividade de Supervisão de Enfermagem na Unidade de Pronto Atendimento Jardim Paulista.

• Esta Portaria entra em vigor a partir de 14/02/2025.

PORTARIA Nº 045/2025-SS

Considerando o Decreto nº 33912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece atividades e os procedimentos a serem observados pelas Unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Pública Direta e indireta - art. 6º.

Solicitamos a substituição do servidor **Rodrigo Hensler CF 59.128** como Gestor Titular pelo servidor **Albino José de Carvalho Neto CF 83.245** nos Contratos listados abaixo, uma vez que o mesmo não faz mais a gestão dos mesmos.
PA: 14213/2022. **Contrato:** 46.101/2022. **Objeto:** Digital Jundiaí Ltda - Serviços de Outsourcing de impressão para a Secretaria da Saúde
PA: 141/2024. **Contrato:** 32.901/2024. **Objeto:** Hostfiber Comunicação Multimídia Ltda - Serviço de link dedicado de acesso à internet com alta disponibilidade e desempenho

Márcio Chaves Pires

Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 049/2025-SS

De 25 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes; **FOCO AUXILIAR**

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

PA: 43.233/23

PA EMPENHO: 5765/24

ARP: 9711/24

EMPRESA: STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.; CNPJ:32.597.474/0001-59

GESTORES:

TITULAR: MARIA ELOISA B.B. DA SILVA - CPF: 048.093.748-66 - CF: 37.122

SUPLENTE: DANIEL PEDROSA LUZ - CPF: 357.999.478-60 - CF: 60.846

FISCAIS:

TITULAR: MERILIN VIEIRA DE OLIVEIRA ALENCAR - CPF: 216.944.228-60 - CF: 47.045

SUPLENTE: MILTON PERES DURAN - CPF: 928.452.908-53 -CF: 22.824

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO EM SAÚDE**SELEÇÃO PÚBLICA****RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE****CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - 3ª CHAMADA**

Ficam convocados os candidatos descritos na tabela abaixo para comparecerem na Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde "Escola SUS" - COREMU, sediada na Avenida Tiradentes nº 2521 - 2º andar - Macedo - Guarulhos - SP, **munidos dos documentos elencados para matrícula conforme disposto no Capítulo 10 - DA MATRÍCULA.** Data para comparecimento: **07/03/2025**, dentro do período das 8h00 às 12h00

Inscrição	Nome	CLASS.	Área de Concentração	Profissão
14	JULIANA RODRIGUES DE JESUS	6º	Atenção Básica/Saúde da Família	Fisioterapia
517	MARIANAALVES AYMORE	7º	Atenção Básica/Saúde da Família	Psicologia

O não comparecimento do candidato no dia e hora previstos para a realização da matrícula caracterizará sua **desistência do Programa**, ficando a Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde "Escola SUS" / Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) da Prefeitura do Município de Guarulhos autorizada a convocar o(s) candidato(s) seguinte da lista de aprovados, pela ordem de classificação do Programa.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

**SECRETARIA DA FAZENDA****DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS****EDITAL Nº 05 de 20 FEVEREIRO de 2025.**

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/1999, alterado pela Lei nº 7966/2021 conforme segue:

Contribuinte: ADRIANO JOSÉ MARCELINO DA SILVA.

Inscrição Mobiliária: 663880

Auto de Infração/Multa: 74054 Valor: 50,0000 UFG

Contribuinte: ALEF NOGUEIRA DA SILVA.

Inscrição Mobiliária: 603796

Auto de Infração/Multa: 174323 Valor: 50,0000 UFG

Auto de Infração/Multa: 174324 Valor: 50,0000 UFG

Auto de Infração/Multa: 174325 Valor: 50,0000 UFG

Auto de Infração/Multa: 174326 Valor: 50,0000 UFG

Contribuinte: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S A.

Inscrição Mobiliária: 270155

Auto de Infração/Multa: 173330 Valor: 600,0000 UFG

Auto de Infração/Multa: 173331 Valor: 629.639,5604 UFG

Contribuinte: AYMAR COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

Inscrição Mobiliária: 658056

Auto de Infração/Multa: 173661 Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: BRASIDO COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Inscrição Mobiliária: 609800

Auto de Infração/Multa: 174194 Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA

Inscrição Mobiliária: 303175

Auto de Infração/Multa: 174166 Valor: 300,0000 UFG

Auto de Infração/Multa: 174167 Valor: 75,0000 UFG

Auto de Infração/Multa: 174168 Valor: 45,0000 UFG

Auto de Infração/Multa: 174169 Valor: 45,0000 UFG

Contribuinte: COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS ITAIPU LTDA.

Inscrição Mobiliária: 16221

Auto de Infração/Multa: 174150 Valor: 75,0000 UFG

Contribuinte: CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO

Inscrição Mobiliária: 455688

Auto de Infração/Multa: 174317 Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: DUA TELAS PRODUTORA CULTURAL LTDA.

Inscrição Mobiliária: 658076

Auto de Infração/Multa: 173673 Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: EDP SIGMA ENGENHARIA EMPR. E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Inscrição Mobiliária: 658054

Auto de Infração/Multa: 173660 Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: E. G. BEZERRA ENGENHARIA LTDA.

Inscrição Mobiliária: 658043

Auto de Infração/Multa: 173656 Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: E & M SHOW E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 04.495.999/0001-48

Auto de Infração e Notificação Fiscal: 02900064772080100000009202412

Valor: \$ 74.401,06

Contribuinte: ESPORTE CLUBE SANTA EMILIA

Inscrição Mobiliária: 321780

Auto de Infração/Multa: 174233 Valor: 100,0000 UFG

Contribuinte: FERNANDO SILVA DE CARVALHO.

Inscrição Mobiliária: 302977

Auto de Infração/Multa: 172533 Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: FRANZON COMERCIO DE CAMINHÕES E UTILITÁRIOS LTDA.

Inscrição Mobiliária: 141307

Auto de Infração/Multa: 174149 Valor: 450,0000 UFG

Contribuinte: F.W. MOVEIS E DECORAÇÕES SÃO PAULO LTDA.

Inscrição Mobiliária: 658075

Auto de Infração/Multa: 173672 Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: GALVYP GALVANOPLASTIA LTDA EPP.

Inscrição Mobiliária: 198098

Auto de Infração/Multa: 174231 Valor: 100,0000 UFG

Contribuinte: GDO PARTICIPAÇÕES S A.

Inscrição Mobiliária: 658070

Auto de Infração/Multa: 173668 Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: GDO PARTICIPAÇÕES S A.

Inscrição Mobiliária: 658072
 Auto de Infração/Multa: 173669 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: G. W. GUARULHOS COMERCIO DE PNEUS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 464810
 Auto de Infração/Multa: 174332 Valor: 300,0000 UFG
 Auto de Infração/Multa: 174404 Valor: 450,0000 UFG
 Auto de Infração/Multa: 174405 Valor: 120,0000 UFG
 Auto de Infração/Multa: 174406 Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: HAPPY KIDS LTDA.
 CNPJ: 41.449.826/0001-10
 Auto de Infração e Notificação Fiscal: 02900064772080100000001202537
 Valor: \$ 26.204,35
Contribuinte: HELIO F. DOS SANTOS NICACIO.
 Inscrição Mobiliária: 658046
 Auto de Infração/Multa: 173658 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: IAU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
 Cadastro Eventual: 8794291
 Intimação Fiscal: 1013470 Valor: 7159,1991 UFG
 Auto de Infração/Multa: 174283 Valor: 7159,1991 UFG
Contribuinte: IDEAL MONTE MORIAH INCORPORAÇÃO E EMPREENDEMENTOS SPE LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 658089
 Auto de Infração/Multa: 173680 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: INDUSTRIA DE BATATAS E MASSAS NORDESTINA LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 658058
 Auto de Infração/Multa: 173663 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: INDUSTRIA DE BLOCOS DE CIMENTO IPIRANGA LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 10109
 Auto de Infração/Multa: 174232 Valor: 100,0000 UFG
Contribuinte: JEAN AUTO PEÇAS LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 676306
 Auto de Infração/Multa: 174374 Valor: 600,0000 UFG
 Auto de Infração/Multa: 174375 Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: J I DA SILVA ANDRE PEÇAS.
 Inscrição Mobiliária: 176435
 Auto de Infração/Multa: 174170 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: JOSÉ CARLOS NASCIMENTO FILHO
 Cadastro Eventual: 8792781
 Auto de Infração/Multa: 174334 Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: JOSÉ GUTEMBERG GERMANO BESERRA.
 Inscrição Mobiliária: 303104
 Auto de Infração/Multa: 174435 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: JOSEFA NUBIA DE SOUSA SAMPAIO ADEGA.
 Inscrição Mobiliária: 433639
 Auto de Infração/Multa: 174318 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: JPA SUPRIMENTOS LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 659312
 Auto de Infração/Multa: 174197 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: LIGA DESPORTIVA CLASSISTA PONTO DE ENCONTRO DO FUTSAL GUARULHENSE
 Inscrição Mobiliária: 133189
 Auto de Infração/Multa: 174383 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: LUVI COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 216996
 Auto de Infração/Multa: 174266 Valor: 75,0000 UFG
 Auto de Infração/Multa: 174267 Valor: 45,0000 UFG
 Auto de Infração/Multa: 174268 Valor: 45,0000 UFG
Contribuinte: MARIA LUCIA COSTA ALMEIDA.
 Inscrição Mobiliária: 90883
 Auto de Infração/Multa: 173889 Valor: 50,0000 UFG
Contribuinte: MED TOUR ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS.
 Cadastro Eventual: 8696484
 Intimação Fiscal: 1012554 Valor: 6524,7153 UFG
 Auto de Infração/Multa: 172294 Valor: 600,0000 UFG
 Auto de Infração/Multa: 172295 Valor: 16751,4775 UFG
Contribuinte: MERCADÃO DO TURISMO LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 253912
 Auto de Infração/Multa: 173724 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MONTE COR GUARU TINTAS LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 97637
 Auto de Infração/Multa: 174397 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S A.
 Inscrição Mobiliária: 299616
 Auto de Infração/Multa: 174390 Valor: 120,0000 UFG
Contribuinte: MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL.
 Cadastro Eventual: 8851321
 Intimação Fiscal: 1013467 Valor: 17105,7473 UFG
 Auto de Infração/Multa: 174275 Valor: 17105,7473 UFG
Contribuinte: M & RIOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 213579
 Auto de Infração/Multa: 173939 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MDX TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 417003
 Auto de Infração/Multa: 174386 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA CRESCER E VIVER JD. SANTO AFONSO.
 Inscrição Mobiliária: 112144
 Auto de Infração/Multa: 174079 Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ.
 Inscrição Mobiliária: 361610
 Auto de Infração/Multa: 174399 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: OURO PRETO ACAI LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 658064
 Auto de Infração/Multa: 173664 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: PLAY ON ICE ENTRETENIMENTOS LTDA.
 CNPJ: 26.134.906/0001-2
 Auto de Infração e Notificação Fiscal: 02900064772080100000004202490
 Valor: \$ 59.000,69
Contribuinte: RAFAEL BORGES LOUNGE LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 614174
 Auto de Infração/Multa: 174146 Valor: 120,0000 UFG
Contribuinte: REI BARBOSA CONFECÇÕES LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 600920
 Auto de Infração/Multa: 174195 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: REIS COMERCIO E INDUSTRIA METALURGICA LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 3424
 Auto de Infração/Multa: 173725 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: REPRESENTAÇÕES STEIMETZ GROSS LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 130620
 Auto de Infração/Multa: 174185 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: RESIDENCIAL JARDIM SILVESTRE EMPREENDEMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 658090
 Auto de Infração/Multa: 173681 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: RETOKCAR FUNILARIA PINTURA E MARTELINHO DE OURO LTDA ME.
 Inscrição Mobiliária: 277979
 Auto de Infração/Multa: 174080 Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: SECURITY COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 414448
 Auto de Infração/Multa: 174193 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: SISTRANS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 216356
 Auto de Infração/Multa: 174192 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: SOLUÇÃO REVERSA DE TRANSPORTE LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 441175
 Auto de Infração/Multa: 174196 Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: TEX BARREDS MODA LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 163288
 Auto de Infração/Multa: 174384 Valor: 50,0000 UFG
Contribuinte: TEX BARREDS MODA LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 163287
 Auto de Infração/Multa: 174393 Valor: 75,0000 UFG
 Auto de Infração/Multa: 174394 Valor: 150,0000 UFG
 Auto de Infração/Multa: 174395 Valor: 1200,0000 UFG
Contribuinte: TEX BARREDS MODA LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 163808
 Auto de Infração/Multa: 174392 Valor: 50,0000 UFG
Contribuinte: TRANSNOBREGA TRANSPORTES CARGAS LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 126693
 Auto de Infração/Multa: 173822 Valor: 300,0000 UFG
 Auto de Infração/Multa: 174387 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: V M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 301778
 Auto de Infração/Multa: 174431 Valor: 300,0000 UFG

EDITAL Nº 06 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para notificação dos contribuintes para apresentação de documentos junto ao Plantão Fiscal do DRM - sito a Rua do Rosário, nº 300 - Vila Camargos - Guarulhos - SP, das 9:00 às 15:00 horas, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei Municipal nº 5420/1999 alterado pela Lei 7966/21, conforme segue:

Contribuinte: CONDOMÍNIO CIVIL DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER

Inscrição Mobiliária: 73316
 Notificação Preliminar nº 174281
 Sob pena de multa de 600,0000 UFG
Contribuinte: CONDOMÍNIO CIVIL VOLUNTÁRIO DO PARQUE SHOPPING MAIA.
 Inscrição Mobiliária: 222916
 Notificação Preliminar nº 174282
 Sob pena de multa de 600,0000 UFG
Contribuinte: PRD 002 CONDE GRU EMPREENDEMENTOS SPE LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 379518
 Notificação Preliminar nº 173970
 Sob pena de multa de 600,0000 UFG
Contribuinte: QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA SA.
 Inscrição Mobiliária: 511426
 Notificação Preliminar nº 173953
 Sob pena de multa de 600,0000 UFG
Contribuinte: STONECOLD EVENTOS LTDA.
 Cadastro Eventual: 8862572
 Notificação Preliminar nº 174279
 Sob pena de multa de 600,0000 UFG

EDITAL Nº 07 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º - Inciso III da Lei Municipal nº 5420/1999 alterada pela nº Lei 7966/2021, TORNA PÚBLICO o presente Edital.

OFÍCIO Nº 1271594/2024 - SF02.08.01

Contribuinte: AEROVIP SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA.

Inscrição Mobiliária: 180014

P. A. nº 1101.2024/0037525-8, PROCEDENTE

OFÍCIO Nº 1248491/2024 - SF02.08.01

Contribuinte: ALUMICLARO ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA.

Inscrição Mobiliária: 340094

P. A. nº 1101.2024/0035921-0, IMPROCEDENTE

OFÍCIO Nº 1323456/2024 - SF02.08.01

Contribuinte: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S A.

Inscrição Mobiliária: 270155

P. A. Nº 1101.2024/0013130-8, IMPROCEDENTE

OFÍCIO Nº 13/2025 - SF02.07.06

Contribuinte: ARAÚJO & VOLPI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Inscrição Mobiliária: 298095

P. A. Nº 48448/2023, DEFIRO PARCIAL

OFÍCIO Nº 02/2025 - SF02.08

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Inscrição Mobiliária: 350666

P. A. Nº 64306/2022, PROCEDENTE

OFÍCIO Nº 51/2024 - SF02.07.06

Contribuinte: A.S.T. PAPELARIA E CÓPIAS EM GERAL LTDA. ME.

Inscrição Mobiliária: 66102

P. A. Nº 39593/2021, DEFIRO PARCIAL

OFÍCIO Nº 0425452/2024 - SF02.08.01

Contribuinte: AUTOMA LINK LTDA.

Inscrição Mobiliária: 415516

P. A. Nº 1101.2024/0008587-0, IMPROCEDENTE

OFÍCIO Nº 480/2024 - SF02.08

Contribuinte: C&C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Inscrição Mobiliária: 114377

P. A. nº 3965/2018, IMPROCEDENTE

OFÍCIO Nº 469/2024 - SF02.08

Contribuinte: CARIMBOSA EMPREENDEMENTOS SA.

Inscrição Mobiliária: 503404

P. A. nº 27746/2013, IMPROCEDENTE

COMUNIQUE-SE Nº 1062/2025 - SF02.08.01

Contribuinte: CLARO SA.

Inscrição Mobiliária: 502422

P. A. nº 46031/2019, CONVOKA PARA TOMAR CIÊNCIA EM PROCESSO

OFÍCIO Nº 416/2024 - SF02.07.06

Contribuinte: COMERCIAL FONOGRAFIA E ELETRÔNICA QUATRO DE PRATA LTDA.

Inscrição Mobiliária: 35771

P. A. nº 50432/2023, INDEFIRO

OFÍCIO Nº 1299435/2024 - SF02.08.01

Contribuinte: COMERCIAL MOTOCICLO SA.

Inscrição Mobiliária: 514450

P. A. nº 1101.2024/0005267-0, INDEFIRO

OFÍCIO Nº 1248415/2024 - SF02.08.01

Contribuinte: CONCOURSE TELECOMUNICAÇÕES BRASIL LTDA.

Inscrição Mobiliária: 244375

P. A. nº 1101.2024/0010611-5, INDEFIRO

OFÍCIO Nº 1348418/2024 - SF02.08.01

Contribuinte: CONSORCIO BV ENGEPLAN.

Inscrição Mobiliária: 525735

P. A. nº 1101.2024/0029887-3, IMPROCEDENTE

OFÍCIO Nº 05/2025 - SF02.08

Contribuinte: CONSORCIO BV ENGEPLAN ESTÁTICA.

Inscrição Mobiliária: 525735

P. A. nº 55916/2023, PROCEDENTE.

COMUNIQUE-SE Nº 28007/2024 - SF02.08.01-CCB

Contribuinte: CONSTRUECOR AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM GESTÃO DE NEGÓCIOS.

Inscrição Mobiliária: 204848

P. A. nº 24231/2019, SOLICITA DOCUMENTOS

OFÍCIO Nº 404/2024 - SF02.07.06

Contribuinte: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA SERRA DA CANTAREIRA - SICOOB CANTAREIRA.

Inscrição Mobiliária: 2024

P. A. nº 662/2023, DEFIRO PARCIAL

OFÍCIO Nº 10/2025 - SF02.08

Contribuinte: DEOIT TECNOLOGIA LTDA.

Inscrição Mobiliária: 211400

P. A. nº 53264/2014, IMPROCEDENTE

OFÍCIO Nº 1280161/2024 - SF02.08.01

Contribuinte: DESH GLOBAL TRADING SA.

Inscrição Mobiliária: 524536

P. A. nº 1101.2024/0010614-1, DEFIRO
OFÍCIO Nº 417/2024 - SF02.07.06
Contribuinte: EDGARD APARECIDO CARRALERO GONSALEZ
 Inscrição Mobiliária: 134091
 P. A. nº 55819/2023, DEFIRO PARCIAL
OFÍCIO Nº 24/2025 - SF02.07.06
Contribuinte: EDIVALDO DA SILVA.
 Inscrição Mobiliária: 171693
 P. A. nº 33315/2023, INDEFIRO
OFÍCIO Nº 370/2024 - SF02.07.06
Contribuinte: EDUARDO ANTUNES BASTOS
 Inscrição Mobiliária: 100986
 P. A. nº 44772/2023, DEFIRO PARCIAL
OFÍCIO Nº 0446861/2024 - SF02.008.01
Contribuinte: ELY ALVES DE SOUSA CARIMBOS
 Inscrição Mobiliária: 66630
 P. A. nº 1101.2024/0004823-0, PROCEDENTE
OFÍCIO Nº 14/2025 - SF02.07.06
Contribuinte: EXPLOSIVA MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME.
 Inscrição Mobiliária: 39951
 P. A. nº 49051/2023, INDEFIRO
OFÍCIO Nº 0538635/2025 - SF02.08.01
Contribuinte: EXPRESSO FAST QUALITY TRANSPORTES LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 266089
 P. A. nº 1101.2024/0010288-0, PROCEDENTE
OFÍCIO Nº 05/2025 - SF02.07.06
Contribuinte: FLY ENCOMENDAS URGENTES LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 150138
 P. A. nº 7247/2024, DEFIRO PARCIALMENTE
OFÍCIO Nº 1136336/2024 - SF02.08.01
Contribuinte: FLY EXPRESS LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 272687
 P. A. nº 1101.2024/0038403-6, PROCEDENTE
OFÍCIO Nº 325/2024 - SF02.08
Contribuinte: FRANCISCA FRANCINEIDE FELIX FLORENCIO
 Inscrição Imobiliária: 081.61.88.0083.01.001
 P. A. nº 58521/2017, NÃO CONHEÇO
OFÍCIO Nº 313/2024 - SF02.08
Contribuinte: GAZIT MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
 Inscrição Imobiliária: 111.51.51.0060.00.000
 P. A. nº 45935/2021, PROCEDENTE
OFÍCIO Nº 400/2024 - SF02.07.06
Contribuinte: GILBERTO CONSTANTINO SACCON.
 Inscrição Mobiliária: 97712
 P. A. nº 52084/2023, DEFIRO PARCIALMENTE
OFÍCIO Nº 1135844/2024 - SF02.08.01
Contribuinte: GUSTAVO BARROS ANTUNES.
 Inscrição Mobiliária: 340703
 P. A. nº 1101.2024/0035223-1, JULGO IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 486/2024 - SF02.08
Contribuinte: IGREJA EVANGÉLICA FAMÍLIA CRISTÁ.
 Inscrição Mobiliária: 171528
 P. A. nº 59714/2023, JULGO IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 1195812/2024 - SF02.08.01
Contribuinte: IMILE DELIVERY BRAZIL LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 525277
 P. A. nº 1101.2024/0044309-1, JULGO PROCEDENTE
OFÍCIO Nº 15/2025 - SF02.07.06
Contribuinte: J A PALHARES ME.
 Inscrição Mobiliária: 312105
 P. A. nº 53028/2023, INDEFIRO
OFÍCIO Nº 275/2024 - SF02.08
Contribuinte: JCDECAUX MIDIA AEROPORTOS LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 212818
 P. A. nº 44385/2022, PROCEEDENTE
OFÍCIO Nº 477/2024 - SF02.08
Contribuinte: JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
 Inscrição Imobiliária: 082.42.19.0180.00.000
 P. A. nº 59351/2019, DEFIRO
OFÍCIO Nº 407/2024 - SF02.07.06
Contribuinte: JOSÉ RINALDO DA SILVA.
 Inscrição Mobiliária: 302526
 P. A. nº 13834/2023, DEFIRO PARCIALMENTE
OFÍCIO Nº 410/2024 - SF02.07.06
Contribuinte: LUAR AZUL COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA ME.
 Inscrição Mobiliária: 134404
 P. A. nº 29541/2023, NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO
OFÍCIO Nº 418/2024 - SF02.07.06
Contribuinte: MAAC ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 419606
 P. A. nº 58889/2023, DEFIRO PARCIALMENTE.
OFÍCIO Nº 493/2024 - SF02.08
Contribuinte: MARINEUZA GOMES DA SILVA.
 Inscrição Mobiliária: 254783
 P. A. nº 47902/2016, PERDA DE OBJETO
OFÍCIO Nº 1194086/2024 - SF02.08.01
Contribuinte: MASATAKA OCHIGAME (ESPOLIO).
 Inscrição Imobiliária: 083.33.11.0093.00.000
 P. A. nº 1101.2024/0029043-0, RESTITUIÇÃO
OFÍCIO Nº 1392235/2025 - SF02.08.01
Contribuinte: MILLER ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EM CONDOMÍNIOS LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 163487
 P. A. nº 1101.2023/0010961-0, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 1248553/2024 - SF02.08.01
Contribuinte: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA.
 Inscrição Mobiliária: 301397
 P. A. nº 1101.2024/0031248-5, NEGADO O PEDIDO
OFÍCIO Nº 1370105/2025 - SF02.08.01
Contribuinte: OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA LUZ - OSEL.
 Inscrição Mobiliária: 361610
 P. A. nº 1101.2024/0050396-5, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 1060850/2024 - SF02.08.01
Contribuinte: PABLO RODRIGUES BRANDÃO.
 Inscrição Mobiliária: 260803
 P. A. nº 1101.2024/0013672-5, NÃO CONHEÇO DO PEDIDO
OFÍCIO Nº 476/2024 - SF02.08
Contribuinte: PAULO SERGIO LEMES ESTACIONAMENTO ME.
 Inscrição Mobiliária: 134880
 P. A. nº 2682/2024, PROCEDENTE
OFÍCIO Nº 308/2024 - SF02.08
Contribuinte: RB REDE DE BENEFÍCIOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 25478
 P. A. nº 62474/2022, PROCEDENTE
OFÍCIO Nº 22/2025 - SF02.07.06
Contribuinte: RICARDO RAUSCHKOLB
 Inscrição Mobiliária: 113726
 P. A. nº 4439/2023, DEFIRO PARCIAL
OFÍCIO Nº 324/2024 - SF02.07.06
Contribuinte: ROBERTA ARAUJO DA COSTA ME. A/C SR. JULIO TASSINI
 Inscrição Mobiliária: 314498
 P. A. nº 57683/2022, IN DEFIRO
OFÍCIO Nº 293/2024 - SF02.07.06

Contribuinte: ROBERTO MENEZES DOS SANTOS
 Inscrição Mobiliária: 59899
 P. A. nº 46791/2023, INDEFIRO
OFÍCIO Nº 0649061/2024 - SF02.07.05
Contribuinte: SABOR DO SALGADO LTDA
 Inscrição Mobiliária: 419921
 P. A. nº 1101.2024/0020621-9, INDEFIRO
OFÍCIO Nº 11136082/2024 - SF02.08.01
Contribuinte: SALEH ODONTOLOGIA LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 168271
 P. A. nº 1101.2024/0039438-4, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 1135956/2024 - SF02.08.01
Contribuinte: SALEH ODONTOLOGIA LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 168271
 P. A. nº 1101.2024/0038818-0, NÃO CONHEÇO DO PEDIDO
OFÍCIO Nº 1136169/2024 - SF02.08.01
Contribuinte: SALEH ODONTOLOGIA LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 168271
 P. A. nº 1101.2024/0039006-0, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 1136128/2024 - SF02.08.01
Contribuinte: SALEH ODONTOLOGIA LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 168271
 P. A. nº 1101.2024/0039003-6, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 1136209/2024 - SF02.08.01
Contribuinte: SALEH ODONTOLOGIA LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 168271
 P. A. nº 1101.2024/0038991-7, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 1136048/2024 - SF02.08.01
Contribuinte: SALEH ODONTOLOGIA LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 168271
 P. A. nº 1101.2024/0038996-8, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 1135992/2024 - SF02.08.01
Contribuinte: SALEH ODONTOLOGIA LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 168271
 P. A. nº 1101.2024/0038827-9, NÃO CONHEÇO DO PEDIDO
OFÍCIO Nº 1135896/2024 - SF02.08.01
Contribuinte: SALEH ODONTOLOGIA LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 168271
 P. A. nº 1101.2024/0038813-9, NÃO CONHEÇO DO PEDIDO
OFÍCIO Nº 364/2024 - SF02.07.06
Contribuinte: SAN CORPORATION EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE AUDIO VISUAIS LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 118092
 P. A. nº 60571/2023, DEFIRO PARCIALMENTE
OFÍCIO Nº 484/2024 - SF02.08
Contribuinte: SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 153449
 P. A. nº 9417/2018, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 329/2024 - SF02.08
Contribuinte: SG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 432781
 P. A. nº 49676/2023, JULGO PREJUDICADO
OFÍCIO Nº 30/2025 - SF02.07.06
Contribuinte: SILVANA PEREIRA G SRMUKZNC UTILIDADES DOMÉSTICAS ME
 Inscrição Mobiliária: 128778
 P. A. nº 7086/2024, DEFIRO PARCIALMENTE
OFÍCIO Nº 17/2025 - SF02.08
Contribuinte: SOCIEDADE EVANGELICA PENTECOSTAL CRISTO REINA E VIVE EM NÓS
 Inscrição Mobiliária: 145546
 P. A. nº 44883/2023, NÃO CONHEÇO DO PEDIDO
OFÍCIO Nº 1060792/2024 - SF02.08.01
Contribuinte: V.A. DE ABREU CALÇADOS.
 Inscrição Mobiliária: 105473
 P. A. nº 1101.2024/0011390-3, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 249/2024 - SF02.07.06
Contribuinte: VALDINEI GONÇALVES DE OLIVEIRA
 Inscrição Mobiliária: 141290
 P. A. nº 43895/2022, NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO
OFÍCIO Nº 0576412/2024 - SF02.08.01
Contribuinte: VROOMCAR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
 Cadastro Eventual: 8106622
 P. A. nº 1101.2024/0012420-4, NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO
OFÍCIO Nº 04/2025 - SF02.07.06
Contribuinte: WALQUIRIA TONON COSTA.
 Inscrição Mobiliária: 455226
 P. A. nº 6230/2024, INDEFIRO
OFÍCIO Nº 349/2024 - SF02.08
Contribuinte: WEST ENGENHARIA DE INSPEÇÃO LTDA.
 Inscrição Mobiliária: 192539
 P. A. nº 56321/2022, PROCEDENTE
OFÍCIO Nº 13/2025 - SF02.08
Contribuinte: WORLD KYOKUSHINKAI E HAPKIDO SELF DEFENSE BRASIL OR
 Inscrição Mobiliária: 275835
 P. A. nº 22298/2019, NÃO CONHEÇO DO PEDIDO
EDITAL Nº 08 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Artigo 5º - Inciso III da Lei Municipal nº 5420/99, alterado pela Lei nº 7966/2021 TORNA PÚBLICO a presente publicação em retificação aos Editais para notificação dos contribuintes a respeito dos lançamentos dos documentos abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente, conforme segue.

-Edital nº 13, de 05/08/2024, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 09/08/2024

Contribuinte: Ely Alves de Sousa Carimbos

ONDE CONSTOU:

Inscrição Mobiliária:66630

LEIA-SE:

Cadastro Eventual: 5760186

-Edital nº 20, de 02/12/2024, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 06/12/2024

Contribuinte: HALISERCE TRANSPORTES LTDA.

ONDE CONSTOU:

Contribuinte: HELISERCE TRANSPORTES LTDA.

LEIA-SE:

Contribuinte: HALISERCE TRANSPORTES LTDA.

-Edital nº 20, de 02/12/2024, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 06/12/2024

Contribuinte: SEQ 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ONDE CONSTOU:

SEI nº1101.2024/002455-2, INDEFERIMENTO.

LEIA-SE:

SEI nº1101.2024/0024553-2, INDEFERIMENTO.

-Edital nº 13, de 05/08/2024, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 09/08/2024

Contribuinte: V & C TUNING ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA. ME.

ONDE CONSTOU:

Contribuinte: V & C TUNIONG ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA. ME.

OFÍCIO Nº347/2024 - SF02.07.06

LEIA-SE:

Contribuinte: V & C TUNING ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA. ME.

OFÍCIO Nº353/2024 - SF02.07.06

-Edital nº 20, de 02/12/2024, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 06/12/2024

Contribuinte: VIAÇÃO CANARINHO COLETIVOS E TURISMO LTDA. "MASSA FALIDA"

ONDE CONSTOU:

OFÍCIO: NÃO CONSTOU

LEIA-SE:

OFÍCIO Nº347/2024-SF02.07.06

DESPACHOS PROFERIDOS PELA CHEFIA DA DIVISÃO

TÉCNICA DE RECEITA MOBILIÁRIA

PROCESSO DEFERIDO EM 04/12/2024

05232/24 - UNIVERSO DO REAL COMERCIO DE UTENSILIOS E MIUDEZAS EM GERAL

50928/23 - VALDECIR CRIACCO
 47108/23 - EDILSON FERREIRA SANTOS
 57511/23 - ELIZABETH CRISTIANE MOREIRA
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 04/12/2024
 01004/22 - SUELY MOREIRA MAYMONE DE MELO
 47337/23 - JOSE ROBERTO LEANDRO
PROCESSO INDEFERIDO EM 04/12/2024
 10203/24 - RONI COELHO SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
 09816/24 - PSICOLOGO FABIO FERREIRA DE LIMA
 06871/24 - HENRIQUE HUBINGER
 06230/24 - WALKIRIA TONON COSTA
 06145/24 - G G DE SOUZA EMBALAGENS
 05872/24 - FRANCISCO EDSON CABOCLIO MAIA
 22305/23 - MANUEL PEDRO SOBRINHO
 07640/24 - BALHE DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 33315/23 - MERCEARIA KASCAO LTDA
 37723/23 - BAR MAC DI LTDA ME
 40260/23 - JOSE RAIMUNDO SOUZA SANTOS
 53028/23 - JA PALHARES ME
 49051/23 - EXPLOSIVA MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
 55981/23 - GNC TRANSPORTE LTDA ME
PROCESSO NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO EM 04/12/2024
 41089/23 - CARLOS EDUARDO FERREIRA BORGES
PROCESSO INDEFERIDO EM 10/12/2024
 1101.2024/0045817-0 - VICTORIA BEATRIZ ASTORINO DOS SANTOS CONVENIÊNCIA
PROCESSO DEFERIDO EM 10/12/2024
 1101.2024/0049296-3 - LAMONICA & MELO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
PROCESSO DEFERIDO EM 11/12/2024
 1101.2024/0049296-3 - AMERICAN AIRLINES INC
 1101.2024/0025960-6 - GUILHERME HENRIQUE ARAKAKI
PROCESSO DEFERIDO EM 27/12/2024
 02797/24 - VIVIAN SOMAIO DE SOUZA
 06326/24 - NIBS PARTICIPAÇÕES AS
 06556/24 - ARLINDO APARECIDO DIAS MARQUES
 07763/24 - CLUBE DE MAES NOVO RECREIO
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 27/12/2024
 21075/23 - ILSON DE MORAES
 45503/23 - ANA CRISTINA SESMA NOGUEIRA CAMPOS
 52690/23 - STOCK DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 58406/23 - PAMELA VALDEZ SANTOS ALMEIDA
 07086/24 - SILVANA PEREIRA G SRMUKZNC UTILIDADES DOMESTICAS ME
 07247/24 - FLY ENCOMENDAS URGENTES LTDA
PROCESSO DEFERIDO EM 06/01/2025
 1101.2024/0004519-3 - SALUA RODRIGUES VICENTE
 1101.2024/0027801-5 - M & RIOS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
 1101.2024/0003139-7 - RAIMUNDA MARIZA MATIAS PEREIRA
 1101.2024/0042944-7 - FRANCISCO VITAL SANTOS DE LIMA
 1101.2024/0045218-0 - M RIOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
 1101.2024/0053390-2 - VITOR SENDAY ORIKASSA
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 06/01/2025
 1101.2024/0001139-6 - GILDATE SOARES DE LIMA JUNIOR
PROCESSO DEFERIDO EM 21/01/2025
 1101.2023/0009271-8 - CIBELE GOMES DOS SANTOS ME
 1101.2023/0009299-8 - REVTEC REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS EM GERAL LTDA EPP
 08218/24 - TUBETES INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
PROCESSO DEFERIDO EM 27/01/2025
 1101.2024/0021933-7 - ALEXANDRE CESAR FERRONI
 1101.2024/0024498-6 - CAMILLO DOS SANTOS LOGISTICA LTDA
PROCESSO DEFERIDO EM 28/01/2025
 1101.2023/0009892-9 - RONDINELI TEODORO FILHO
 1101.2023/0009773-6 - DEPOSITO E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GAS BRILHANTE LTDA ME
 1101.2024/0005026-0 - ONIDERAN TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
 1101.2024/0008048-7 - MARIA LUCIA COSTA ALMEIDA
 1101.2024/0010137-9 - LOJA DE CONVENIENCIA.JL LTDA ME
 1101.2024/0010382-7 - RICARDO ROCHA FERNANDES
 1101.2024/0011795-0 - EMERSON CHAGAS
 1101.2024/0013602-4 - JOSE CAETANO DA SILVA
 1101.2024/0016018-9 - RAFAEL VILIVAS LOBO
 1101.2024/0016640-3 - CRISTIANO SOARES DA SILVA
 1101.2024/0019849-6 - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DELTA EIRELI
 1101.2024/0019886-0 - SIM PNEUS LTDA
 1101.2024/0020017-2 - INFINITY CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
 1101.2024/0022179-0 - GRU ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
 1101.2024/0024725-0 - MULTIPLUS RECICLADORA DE GESSO LTDA
 1101.2024/0022599-0 - EMPRESA DE ONIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S/A
 1101.2024/0033489-6 - GOHER ENGENHARIA E FISIOTERAPIA LTDA
 1101.2024/0037968-7 - RF & RC LOCAÇÕES LTDA
 1101.2024/0048144-9 - DIOGENES EVANGELISTA LOBO
 1101.2024/0050669-7 - SEMMPRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
 1101.2024/0051489-4 - FOX PREMIUM SERVICES LTDA
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 28/01/2025
 1101.2024/0009752-5 - AILTON FERNANDES DA SILVA
 1101.2024/0011085-8 - STEPHANIE LOPES SIQUEIRA
 1101.2024/0012242-2 - KLEBERSON KURMAN
 1101.2024/0016163-0 - HUDSON BRASIL SILVA
 1101.2024/0020649-9 - PRISCILLA GONCALVES
 1101.2024/0026243-7 - PURPOSE PAPER SERVICOS DE PAPELARIA LTDA
 1101.2024/0030091-6 - MERCADÃO DO TURISMO LTDA
 1101.2024/0030097-5 - RAMOS ADMINISTRACAO LTDA
PROCESSO INDEFERIDO EM 28/01/2025
 1101.2024/0001060-8 - M C COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI
 1101.2024/0009633-2 - CONGREGACAO DAS IRMAS DA DIVINA VONTADE
 1101.2024/0042669-3 - CENTRO DE ORTOPEDIA, FRATURAS E FISIOTERAPIA INTEGRADO LTDA
PROCESSO NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO EM 28/01/2025
 1101.2023/0009740-0 - SILVA & SANTOS FUNERARIAS LTDA
PROCESSO DEFERIDO EM 29/01/2025
 1101.2024/0000498-5 - ALZIMAR GONÇALVES
 1101.2024/0006176-8 - BOUTIQUE GM ALIMENTACAO CORPORATIVA EIRELI ME
 1101.2024/0006522-4 - BOUTIQUE GM ALIMENTACAO CORPORATIVA EIRELI ME
 1101.2024/0011164-1 - SERGIO LUIZ VIEIRA
 1101.2024/0012108-6 - CLAUDEMIR ALMEIDA RAIMUNDO
 1101.2024/0012056-0 - LEONIR GERMINIANI
 1101.2024/0012230-9 - MARCOS VINICIUS SENA DOS SANTOS
 1101.2024/0012551-0 - ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
 1101.2024/0013054-9 - MARCOS ROGERIO PASCOINELLI
 1101.2024/0013277-0 - CICERO LOPES DA SILVA
 1101.2024/0015546-0 - CLODOALDO ELIAS DA COSTA
 1101.2024/0017635-2 - ANDRE BUENO DE OLIVEIRA NETO
 1101.2024/0022285-0 - ELIANA FLAUZINA DE ALENCAR
 1101.2024/0023946-0 - BEATRIZ DE FATIMA CALEGON TEIXEIRA
 1101.2024/0020616-2 - JOSE ROBERTO BATISTA DA SILVA BAR
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 29/01/2025
 1101.2023/0009025-1 - MAURICIO CAETANO DA SILVA
 1101.2023/0009291-2 - LEONARDO JOSE BIN OLIVEIRA
 1101.2024/0001418-2 - CLEITON DOS SANTOS
 1101.2024/0005245-9 - MILTON TITO TEIXEIRA
 1101.2024/0011664-3 - VALMIR DE ARAUJO OLIVEIRA
 1101.2024/0011865-4 - MARCOS AURELIO DE MATTOS
 1101.2024/0011999-5 - MARCOS PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
 1101.2024/0012063-2 - PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA PRIETO
PROCESSO INDEFERIDO EM 29/01/2025
 1101.2024/0028242-0 - POLITORNO MOVEIS LTDA

PROCESSO DEFERIDO EM 30/01/2025

1101.2024/0008431-8 - HELDER ALTEMARI DA CRUZ

PROCESSO INDEFERIDO EM 30/01/2025

15225/23 - ETECON PROCESSAMENTO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA

PROCESSO INDEFERIDO EM 31/01/2025

10469/24 - FS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Licitações Agendadas:****PE90041/25-DLC PA11301/24** menor preço visando contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador da STMU Abertura: 20/03/25 9h.**PE90042/25-DLC PA13061/24** menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP de ácido zoledrônico e insulina asparte para atender a mandado judicial Abertura: 18/03/25 9h.**PE90043/25-DLC PA11910/24** menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP de escova de pano, pasta de polimento universal, pincel fino e outros Abertura: 18/03/25 9h.**PE90044/25-DLC PA12380/24** menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de copos de água mineral Abertura: 18/03/25 9h.**PE90045/25-DLC PA9907/24** menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de biscoito salgado, suco de fruta, bebida láctea diet e outros Abertura: 18/03/25 9h.**PE90046/25-DLC PA15085/24** menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de canabidiol para atender a mandado judicial Abertura: 18/03/25 9h.**PE90047/25-DLC PA12921/24** menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de material médico hospitalar para uso interno e distribuição Abertura: 19/03/25 9h.**PE90050/25-DLC PA66/25** menor preço visando aquisição de ovos de chocolate Abertura: 18/03/25 9h.**Repetição de Certame:****PE90048/25-DLC PA5870/24** menor preço visando RP de xarope de iodeto de potássio Abertura: 19/03/25 9h.**PE90049/25-DLC PA11798/24** menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP de coletor de urina sistema fechado Abertura: 19/03/25 9h.**Reprogramação de Certame:****PE90460/24-DLC PA11276/24** menor preço visando aquisição de veículo utilitário para SDAS Abertura: 18/03/25 9h.Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licit. Ag.**Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:****Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900015/25-DLC** Dispensa: Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/21 PA48060/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: ROTAAMAZÔNICA LTDA objeto: fornecimento de tenda inflável personalizada portátil Prazo de Entrega: 30 dias Valor: R\$ 14.283,08 Assinatura: 25/02/25.**Contrato de Prestação de Serviços nº 001501/25-DLC** PE90403/24-DLC PA7788/24 Contratante: Sec. de Meio Ambiente Contratada: GENTE SEGURADORA S.A objeto: seguro para veículos da Secretaria de Meio Ambiente Vigência: 12 meses Valor: R\$ 11.980,00 Assinatura: 21/02/25.**Termo de Aditamento nº 01-041211/24-SF06** CPS041211/24-SF06 PA4452/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: CIMED INDÚSTRIA S.A objeto: fornecimento de enalapril 20mg (1270), doxazosina, mesilato 2mg (7282) e enalapril 10mg (1269) Finalidade: alteração de CNPJ e endereço do compromissário fornecedor, com a consequente atualização do código da ARP Assinatura: 26/12/24.**Por Omissão do dia 14/06/24: Termo de Aditamento nº 02-017001/22-DLC** CPS017001/22-DLC PA49629/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R\$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R\$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 08/06/25 Valor: R\$ 187.026,88 Assinatura: 07/06/24.**Por Omissão do dia 23/08/24: Termo de Aditamento nº 02-029901/22-DLC** CPS029901/22-DLC PA36758/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MARCOS APARECIDO XAVIER objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 22/08/25 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 22/08/24.**Por Omissão do dia 16/08/24: Termo de Aditamento nº 02-027201/22-DLC** CPS027201/22-DLC PA36824/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: WAGNER NICOLAU DOS SANTOS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R\$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R\$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 15/08/25 Valor: R\$ 174.138,24 Assinatura: 15/08/24.**Por Omissão do dia 16/08/24: Termo de Aditamento nº 02-025601/22-DLC** CPS025601/22-DLC PA36555/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: JOÃO MARIA DE LIMA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R\$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R\$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 15/08/25 Valor: R\$ 174.138,24 Assinatura: 15/08/24.**Por Omissão do dia 08/03/24: Termo de Aditamento nº 03-027501/21-DLC** CPS027501/21-DLC PA36703/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ROBERTO PICCIUTTI objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R\$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R\$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R\$ 124.360,32 Assinatura: 01/03/24.**Por Omissão do dia 08/03/24: Termo de Aditamento nº 04-020301/21-DLC** CPS020301/21-DLC PA36439/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ADILSON MATOS DOS SANTOS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R\$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R\$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 01/03/24.**Por Omissão do dia 08/03/24: Termo de Aditamento nº 03-009801/21-DLC** CPS009801/21-DLC PA36763/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ALINE FIGUEIREDO DE ALMEIDA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R\$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R\$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R\$ 124.360,32 Assinatura: 01/03/24.**Por Omissão do dia 16/08/24: Termo de Aditamento nº 02-026701/22-DLC** CPS026701/22-DLC PA41555/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: JOSÉ OSVALDO PEREIRA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R\$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R\$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 15/08/25 Valor: R\$ 116.064,00 Assinatura: 15/08/24.**Por Omissão do dia 16/08/24: Termo de Aditamento nº 02-026401/22-DLC** CPS026401/22-DLC PA36479/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MARIA TANIA DOS SANTOS SOUZA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R\$ 163,06 (cento e sessenta e três

atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R\$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R\$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 15/08/25 Valor: R\$ 174.138,24 Assinatura: 15/08/24. **Por Omissão do dia 08/03/24: Termo de Aditamento nº 04-008901/21-DLC** CPS008901/21-DLC PA36761/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ESMERALDO BRASILEIRO DA ROCHA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R\$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R\$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R\$ 105.693,60 Assinatura: 01/03/24. **Por Omissão do dia 03/05/24: Termo de Aditamento nº 02-011001/22-DLC** CPS011001/22-DLC PA49732/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: TATIANE SOUZA CAMPOS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R\$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R\$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 02/05/25 Valor: R\$ 87.026,88 Assinatura: 02/05/24.

Por Omissão do dia 08/03/24: Termo de Aditamento nº 03-008801/21-DLC CPS008801/21-DLC PA36782/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: EVANDRO BERNARDES DA SILVA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R\$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R\$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R\$ 87.026,88 Assinatura: 01/03/24.

Por Omissão do dia 05/04/24: Termo de Aditamento nº 03-033001/21-DLC CPS033001/21-DLC PA36677/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ADRIANO JOSÉ DA SILVA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R\$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R\$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/04/25 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 01/04/24.

Por Omissão do dia 29/11/24: Termo de Aditamento nº 01-037901/23-DLC CPS037901/23-DLC PA44000/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ANDRÉ FERREIRA DE AMORIM objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 27/11/25 Valor: R\$ 87.026,88 Assinatura: 27/11/24.

Por Omissão do dia 05/07/24: Termo de Aditamento nº 02-019301/22-DLC CPS019301/22-DLC PA4460/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: SERGIO CLAUDINO objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 24.888,96 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e seis centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da diminuição da capacidade do veículo. 3. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R\$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R\$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 4. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE 5. Alteração do veículo com intuito de melhor atender a demanda Vigência: 12 meses, até o dia 30/06/25 Valor: R\$ 99.471,36 Assinatura: 28/06/24.

Por Omissão do dia 08/03/24: Termo de Aditamento nº 03-026501/21-DLC CPS026501/21-DLC PA36508/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MARTA CARTONI LARA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R\$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R\$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE 5. Alteração do veículo com intuito de melhor atender a demanda Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/25 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 01/03/24.

Termo de Aditamento nº 01-027901/23-DLC CPS027901/23-DLC PA39608/22 Contratante: Sec. de Obras Contratada: FRAL CONSULTORIA LTDA objeto: elaboração de estudo e projetos executivos de contenção de encosta e drenagem, em área de risco, licenças e outorgas, localizada na rua Enequina Torchet - Jd Palmira Finalidade: 1. Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 34.729,81 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da adequação da planilha de custos onde o item levantamento planialtimétrico cadastral foi entregue a menor e não foi necessário realizar "Estudos Hidrológicos com aprovação no DAEE e parecer técnico junto a CETESB" Valor: R\$ 75.682,43 Assinatura: 25/02/25.

Termo de Rerratificação nº 01-034101/24-DLC CPS034101/24-DLC PA58483/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Objeto: fornecimento de carne bovina Finalidade: Retificar e ratificar a cláusula 5. Valor e Recursos Orçamentários, item 1. Valor, considerando que por erro de digitação no momento da formalização constou incorreta, como segue: Onde se lê: R\$10.572.450,00 Leia-se: R\$10.451.769,00 Assinatura: 21/02/25.

Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel. na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG:

PA9126/24 ARP4511/25 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTEBOL, VOLEIBOL, RUGBY, BASQUETE ENTRE OUTROS) Fornecedor: AMV COM PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITR LTDA Ass: 17/02/25 lote 1/1; futebol de campo (partida); jogo; serviço; 420,00 1/2; futsal (partida); jogo; serviço; 290,00 1/3; futebol society (partida); jogo; serviço; 300,00 1/4; voleibol (partida); jogo; serviço; 290,00 1/5; basquetebol (partida); jogo; serviço; 300,00 1/6; volei de praia (partida); jogo; serviço; 310,00 1/7; handbol (partida); jogo; serviço; 370,00 1/8; rugby (partida); jogo; serviço; 420,00 1/9; futebol de campo unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 1.680,00 1/10; futsal unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 1.680,00 1/11; futebol society unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 1.680,00 1/12; futebol de areia unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 1.290,00 1/13; futevôlei unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 1.290,00 1/14; voleibol unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 1.400,00 1/15; basquetebol unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 1.700,00 1/16; basquete 3x3 unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 1.700,00 1/17; volei de praia unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 1.800,00 1/18; handbol unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 2.000,00 1/19; rugby unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 3.500,00. **ARP4611/25** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM (TENIS, BADMINTON, LUTAS, ENTRE OUTROS) Fornecedor: JOSE ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS Ass: 17/02/25 lote 2/1; tenis de quadra unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 1.650,000 3/1; lutas (jiu jitsu/judô/karatê) unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 1.400,00 2/2; badminton unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 1.200,00 3/2; lutas (muay thai/taekwondo) unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 2.000,00 2/3; bech tenis (partida); jogo; serviço; 295,0000 3/3; lutas (boxe) unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 2.000,00 3/4; ginástica rítmica unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 3.000,00 3/5; ginástica artística unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 3.000,00 3/6; capoeira unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 3.000,00. **ARP4711/25** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (DAMAS/XADREZ, DOMINÓ, NATAÇÃO) Fornecedor: S.F.M. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA Ass: 17/02/25 lote 4/1; damas/xadrez: unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 220,00 4/2; dominó unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 1.450,00 4/3; bocha/malha unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 1.250,00 4/4; ténis de mesa unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 1.200,00 4/5; jogos de cartas unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 1.300,00 4/6; modalidades de atletismo unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 3.600,00 4/7; natação. unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 3.661,00 4/8; skate. unidade: (período de 08 horas); unidade; serviço; 2.799,00

PA59004/23 ARP4811/25 Objeto: FORNECIMENTO DE MEIO DE CULTURA DESIDRATADO, REAGENTE ANALÍTICO, DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO E OUTROS Fornecedor: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA Ass: 24/02/25 lote 1/1; meio de cultura desidratado, caldo verde brilhante com bile 2% e lactose (bgbl) frascos com 500 gramas. maior prazo de validade possível.; frasco; biológico; 954,45 1/2; reagente analítico, solução dornic, hidróxido de sódio 0,11n. fator de concentração = 1. frascos com 01 litro. maior prazo de validade possível.; frasco; acs; 22,38 1/3; reagente indicador fenolftaleína 1% em solução com álcool absoluto, frascos de 1 litro. maior prazo de validade possível.; frasco; acs; 22,00 1/4; detergente neutro concentrado, atóxico e biodegradável para lavagem de vidraria de laboratório, ph

6,5 a 7,0. galões de 5 litros.; galao; halogen; 139,12 1/5; tubo capilar para microhematócrito, sem heparina, 1,5mm x 75mm (diâmetro da boca x comprimento), volume 80 microlitros. material de tência resistente para queima e centrifugação. frascos com 500 unidades.; frasco; perfecta; 28,00 1/6; saco autoclavável com capacidade para 20 litros resistente. pacote com 20 unidades medindo 40 x 60cm aproximadamente.; pacote; perfecta; 25,24 1/7; escova cilíndrica tipo pincel para lavagem de tubos (12mm diâmetro, 80mm de escova, 170mm de cabo) comprimento total 250mm.; unidade; vitória; 5,67 1/8; estante em aço inox para 72 tubos de 16mm de boca (de diâmetro), medindo aproximadamente 240mm x 120mm x 110 mm de altura.; peca; ric; 246,50 1/9; estante em aço inox para 40 tubos de 16mm de diâmetro x 100mm de altura), medindo aproximadamente 170 mm x 100mm x 60mm de altura.; peca; ric; 162,20 1/10; tubo de ensaio 16x100mm (diâmetro da boca x comprimento), com capacidade para 11ml em vidro borossilicato resistente e borda reforçada.; peca; perfecta; 0,3700

Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art.15 § 2º da Lei de Licít. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG:

PA56634/23 ARP16111/24 Objeto: FORNECIMENTO DE DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML (1095) Fornecedor: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 24/05/24 lote 3/3; diclofenaco sódico 25 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 3 ml. via de administração intramuscular. código interno: 1095 unidade: frasco/ampola.; unidade; diclofenaco/farmac/apres. cx 100 amp de 3 ml/rms.: 1108500160039; 0,8998. **ARP16211/24** Objeto: FORNECIMENTO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) (828) Fornecedor: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 24/05/24 lote 2/2; cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa/frasco contendo 1.000 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 828 unidade: bolsa/frasco.; unidade; cloreto de sódio 0,9% 1000ml cloreto de sódio/laboratório.: fresenius/emb. caixa c. 16 fr/cód. ggrem.: 509505507159411/rms.: 1004100980110; 8,60. **ARP16311/24** Objeto: FORNECIMENTO DE HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG (1834) Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 24/05/24 lote 1/1; hidrocortisona, succinato sódico 500 mg. forma farmacêutica pó líofilo para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1834 unidade: frasco-ampola.; unidade; androcortil/teuto/apres.: cx c/ 50/proc. nacional/rms.: 1037004630062; 4,80

PA58594/23 ARP16411/24 Objeto: FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE (1699) Fornecedor: AMORAES LTDA Ass: 27/05/24 lote 1/1; fórmula infantil para lactentes e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. apresentação em pó. o produto deverá estar de acordo com resoluções nº 43, 44 e 45 de 2011 e atualizações vigentes. apresentar registro no ministério da saúde. código interno: 1699; grama; aptamil próexpert sl/danone/rms.: 665770070; 0,1000.

PA18975/23 ARP18511/24 Objeto: FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO EM LYCRA E OUTROS SERVIÇOS Fornecedor: EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA Ass: 12/06/24 lote 3/1; forração em lycra, cores conforme necessidade; metro quadrado; sv; 16,00 4/1; grade de proteção, metálica com medida aproximada de 2m de comprimento e 1,10m de altura; serviço; sv; 25,00 5/1; microfone sem fio uhf multifrequencial head set; serviço; sv; 102,80 3/2; tecido 100% blackout para interromper incidência de luz; metro quadrado; sv; 8,00 4/2; grade de proteção, metálica com medida aproximada de 2m de comprimento e 1,60m de altura; serviço; sv; 10,70 5/2; microfone sem fio uhf multifrequencial lapela; serviço; sv; 109,00 3/3; octanorme com acessórios elétrica e iluminação; metro quadrado; sv; 120,00 4/3; barricada de isolamento em duralumínio, com medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura; serviço; sv; 54,30 5/3; treliça de alumínio modelo q15 (metro linear); serviço; sv; 11,00 3/4; piso elevado revestido em carpete; metro quadrado; sv; 40,00 4/4; portão de barricada de isolamento com medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura; serviço; sv; 51,60 5/4; treliça de alumínio modelo q30 (metro linear); serviço; sv; 14,90 3/5; piso elevado chapado em madeira pintado; metro quadrado; sv; 35,00 4/5; canto de barricada de isolamento com medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura; serviço; sv; 52,50 5/5; treliça de alumínio modelo q50 (metro linear); serviço; sv; 19,20 3/6; piso tipo easy floor plástico; metro quadrado; sv; 20,00 4/6; tapume metálico para fechamento com 2,20 x 2,20 m; serviço; sv; 20,80 5/6; corner block de alumínio modelo q15; serviço; sv; 10,90 3/7; ar condicionado para ambiente de 75 - m3; serviço; sv; 116,40 4/7; praticável, tipo plataforma, metálica, com medida aproximada de 2 x 1m; serviço; sv; 100,00 5/7; corner block de alumínio modelo q30; serviço; sv; 14,95 3/8; climatizador aspersion de operação silenciosa, leve que umidifique e refrigere sem molhar. que seja adequado para ambiente abertos e que tenha troca de ar por meio de sistema de ventilação com aspersão de neblina; serviço; sv; 266,00 4/8; palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 6m x 4m; serviço; sv; 5.900,00 5/8; corner block de alumínio modelo q50; serviço; sv; 18,99 3/9; sofá de 02 lugares estofado; serviço; sv; 113,00 4/9; palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 8m x 6m; serviço; sv; 7.000,00 5/9; sleeve de alumínio com 4 lados modelo q30; serviço; sv; 27,08 3/10; sofá de 01 lugar estofado; serviço; sv; 80,00 4/10; palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 10m x 5m; serviço; sv; 7.500,00 5/10; base p/ treliça de alumínio q30; serviço; sv; 14,20 3/11; cadeira estofada na cor branca ou preta e estrutura cromada; serviço; sv; 17,00 4/11; palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 10m x 8m; serviço; sv; 8.000,00 5/11; base p/ treliça de alumínio q50; serviço; sv; 16,50 3/12; cadeira empilhável com encosto e assento em polipropileno (pp), estrutura de aço carbono, na cor preta, com capacidade de carga de, no mínimo, 110kg; serviço; sv; 4,50 4/12; palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 12m x 10m; serviço; sv; 10.500,00 5/12; refletor par 64 de 1000w com porta gelatina e gelatina; serviço; sv; 17,60 3/13; cadeira reforçada, na cor preta, com capacidade de carga para até 250kg, categoria 2, de acordo com a nbr 9050/2020; serviço; sv; 8,80 4/13; palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 14m x 12m; serviço; sv; 12.000,00 5/13; refletor rgbw led par 20; serviço; sv; 12,10 3/14; mesa de canto com tampo de vidro de aprox..0,50m de diâmetro; serviço; sv; 61,00 4/14; palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 20m x 14m; serviço; sv; 7.400,00 5/14; canhão seguidor de 1200w; serviço; sv; 393,00 3/15; mesa pranchão, para formação de mesas diretoras de diversos formatos (altura de 0,75cm e profundidade de 1,20cm); serviço; sv; 53,00 4/15; palco em estrutura metálica tipo orbital 20m x 20m; serviço; sv; 9.312,00 5/15; refletor hqi 1000 watts com reator e garra de suporte; serviço; sv; 29,60 3/16; aparador com tampo de vidro para disposição de alimentos preparados; serviço; sv; 70,00 4/16; palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 2m x 2m; serviço; sv; 515,80 5/16; moving light head de 575w spot; serviço; sv; 118,80 3/17; frigobar com capacidade mínima de 120 (cento e vinte) litros, 110 ou 220v; serviço; sv; 162,00 4/17; estrutura para suporte de caixas de som (p.a.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco; serviço; sv; 168,00 5/17; moving light head de 700w spot; serviço; sv; 228,40 3/18; balcão com vão livre, medidas aprox. 3,5x0,60x0,75m, na cor branca, com 5 (cinco) banquetas, na cor branca e 5 (cinco) tomadas na voltagem 110v/220v; serviço; sv; 93,00 4/18; estrutura em alumínio padrão 500x500mm para suporte de caixas de som (p.a.) fly (p.a.) com medida mínima de 3,60 x 2,60 m; serviço; sv; 810,00 5/18; moving led rgbw 180w; serviço; sv; 98,50 3/19; porta banner de alumínio com hastes telescópicas que permitem ajustar conforme a medida necessária. Altura máxima 1,80m. altura mínima de 0,96cm - ponteira chanfrada para encaixe do cordão do banner; serviço; sv; 15,00 4/19; estrutura em alumínio padrão 500x500mm para suporte de caixas de som (p.a.) fly (p.a.) com medida mínima de 3,60 x 2,60 m e 12 m; serviço; sv; 1.056,50 5/19; colorado led wash indoor/outdoor 2 180 leds de 5w; serviço; sv; 87,00 3/20; púlpito em acrílico com suporte para microfone; serviço; sv; 28,00 4/20; área de serviço anexa ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 4 x 3m, contígua; serviço; sv; 580,50 5/20; máquina de fumaça digital dmx 1500w com fluido; serviço; sv; 116,00 3/21; revestido aramado ou material similar com várias divisões para exposição de folders, livretos, panfletos, etc.; serviço; sv; 10,7500 4/21; camarote montado em estrutura metálica galvanizada de encaixe perfeito, com colunas gravitacionais confeccionadas em tubo sae 1010/1020, classificação din 2440 com bitola 48mm externa, com altura aproximada do piso de 2,00m medindo 10m x 5m; serviço; sv; 2.575,50 5/21; ventilador para máquina de fumaça; serviço; sv; 56,40 3/22; banqueta alta, estrutura tubular em aço carbono com tratamento anticorrosivo e assento estofado.; serviço; sv; 17,00 4/22; camarote montado em estrutura metálica galvanizada de encaixe perfeito, com colunas gravitacionais confeccionadas em tubo sae 1010/1020, classificação din 2440 com bitola 48mm externa, com altura aproximada do piso de 2,00m medindo 20m x 5m; serviço; sv; 6.000,00 5/22; sistema de som de pequeno porte; serviço; sv; 2.900,00 3/23; lixeira com pedal e capacidade de 100 litros. perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento; serviço; sv; 10,00 4/23; camarote montado em estrutura metálica galvanizada de encaixe perfeito, com colunas gravitacionais confeccionadas em tubo sae 1010/1020, classificação din 2440 com bitola 48mm externa, com altura aproximada do piso de 2,00m medindo 25m x 5m; serviço; sv; 9.000,00 5/23; sistema de som de médio porte; serviço; sv; 5.000,00 3/24; lixeira com pedal e capacidade para 50 litros. perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento; serviço; sv; 8,00 4/24; arquibancada 6 degraus com altura entre níveis de 0,33m; unidade; sv; 17,50 5/24; sistema de som de grande porte; serviço; sv; 10.000,00 3/25; rádio comunicador tipo walk-talkie ou similar, alcance mínimo de 3km com fone auricular e microfone lapela; serviço; sv; 46,00 4/25; arquibancada 9 degraus com altura entre níveis de 0,33m; unidade; sv; 18,30 5/25; sistema de som para torres de delay para eventos de grande porte; serviço; sv; 3.000,00 3/26; piso linóeo tapete com dupla face e acabamento antiderrapante, nas cores preto/branco ou preto/cinza; metro quadrado; sv; 24,30 4/26; arquibancada 12 degraus com altura entre níveis de 0,33m; unidade; sv; 18,80 5/26; sistema de som para orquestra sinfônica e big band (para locais internos); serviço; sv; 2.260,00 3/27; protetor de cabos super resistentes, com (1 um) metro linear cada, que suporta até 15 toneladas. material totalmente isolante e antiderrapante, atendendo a todas as normas de segurança; metro quadrado; sv; 19,95 4/27; arquibancada, montada com praticáveis modulares de 2m x 1m, em alumínio e compensado naval de 25mm, com 12 (doze) lugares cada (cadeira empilhável) totalizando 240 (duzentos e quarenta) lugares, prevendo guarda corpo nas laterais, fundo e acesso através de escada, com corrimão atendendo as normas de segurança e acessibilidade, revestida de carpete e sinalização de segurança de piso; unidade; sv; 1.800,00 5/27; sistema de som para orquestra sinfônica e big band (para locais grandes externos); serviço; sv; 3.000,00 3/28; teleprompter - tela que exhibe texto para conferencista de modo a facilitar a sua leitura. impressa em letras maiúsculas brancas, e velocidade de deslocação do texto ajustável por meio de dispositivo próprio. com diâmetro de 0,25m e altura de 0,2m; serviço; sv; 50,50 5/29; sistema de som grande para avenida de 450m; serviço; sv; 8.000,00 3/30; arranjo de flores com aproximadamente 40 cm/2m de altura e 50 de largura com mix de flores naturais, gérberas ou flores similares, adequadas ao ambiente do eventos. o arranjo deverá conter folhagem em quantidade adequada; serviço; sv; 93,00 5/30; serviços de captação, gravação, edição e transmissão de vídeo e áudio; hora; sv; 630,00 3/31; vaso ornamental tipo palmeira phoenix, bambusa, palmeira raphis, payrus chinês, ficus, entre outros. a decisão do tipo de vaso vai depender da decoração do ambiente, porém, para efeito de cotação, levar em consideração os tipos acima; serviço; sv; 130,00 5/31; sistema de iluminação de pequeno porte; serviço; sv; 3.083,33 5/32; sistema de iluminação de médio porte; serviço; sv; 5.200,00 5/33; sistema de iluminação de grande porte; serviço; sv; 10.000,00 5/34; sistema de iluminação básico para espetáculos no teatro; serviço; sv; 1.500,00 5/35; sistema de iluminação para o palco contendo 1 (uma) mesa controladora de iluminação, 11 (onze) canhão par led 55x5w e 4 (quatro) refletor de 1000w; serviço; sv; 500,00 5/36; house mix de 2mx3mx0,20m, montadas com praticáveis modulares de 2m x 1m, altura contendo mesa de apoio para equipamentos e 02 (duas) cadeiras; serviço; sv; 400,00

PA55850/23 ARP43911/24 Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE ERVILHA, FEIJÃO, LENTILHA E PROTEÍNA DE SOJA Fornecedor: R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA Ass: 21/10/24 lote 2/1; 25% -

ervilha seca tipo 1.; quilo; r.s/proc. nacional; 9,50 2/2; 25% - feijão carioca tipo 1.; quilo; dona blanca/proc. nacional; 6,50 2/3; 25% - feijão preto tipo 1.; quilo; dona blanca/proc. nacional; 6,70 2/4; 25% - lentilha.; quilo; r.s/proc. nacional; 14,90 2/5; 25% - proteína texturizada de soja.; quilo; r.s/proc. nacional; 10,20. **ARP44011/24** Objeto: FORNECIMENTO DE AMILHO, AVEIA, CERREAL, ENTRE OUTROS Forneceador: W&C ALIMENTOS LTDA Ass: 21/10/24 lote 4/1; amido de milho.; quilo; amafil; 20,02 4/2; aveia em flocos finos.; quilo; natural; 26,66 4/3; cereal de milho sem açúcar.; quilo; gold flakes; 32,79 4/4; farinha de mandioca torrada.; quilo; pq; 8,78 4/5; farinha de milho amarela.; quilo; capivariana; 13,42 4/6; fubá de milho pré-cozido.; quilo; pq; 11,37 4/7; milho para pipoca.; quilo; monsil; 12,64

PA58336/23 ARP16711/24 Objeto: FORNECIMENTO DE MINI BOLOS Forneceador: AMORE AL DENTE CUCINA ITALIANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 28/05/24 lote 2/1; mini bolo; unidade; própria; 2,70 2/2; mini bolo de maçã; unidade; própria; 4,40 2/3; mini bolo de cenoura; unidade; própria; 4,40 2/4; mini bolo sem açúcar; unidade; própria; 6,20 2/5; mini bolo dietético com farinha integral; unidade; própria; 6,00 2/6; mini bolo sem glúten, sem lactose; unidade; própria; 6,10 2/7; mini bolo sem glúten vegano; unidade; própria; 6,15

PA44731/23 ARP30011/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS. Forneceador: ACOBOM LTDA. Ass: 22/08/24 lote 6/6 armário de aço 2 portas unidade açobom/mod. a18/70 26/proc. nacional 540,00. **ARP30111/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ESTANTE DE AÇO EM X. Forneceador: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA. Ass: 22/08/24 lote 8/8 estante de aço em x unidade big metal/mod. 1208 240,00. **ARP30211/24** Objeto: FORNECIMENTO DE CADEIRA PALITO ESTOFADA E ARQUIVO DE AÇO DE 3 A 5 GAVETAS. Forneceador: CONVÊ COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA. Ass: 22/08/24 lote 1/1 cadeira palito estofada peça cv/mod. fix 98,00. 7/7 arquivo de aço de 3 a 5 gavetas unidade rs/mod. arq 487,50. **ARP30311/24** Objeto: FORNECIMENTO DE LONGARINA (03LUG) POLIPROPILENO. Forneceador: DEPIZOLI DISTRIBUIDORALTD. Ass: 22/08/24 lote 10/10 longarina (03lug) polipropileno unidade mobisedesk/mobidesk indústria de móveis ltda./mod.: mobdesk ln3l 290,00. **ARP30411/24** Objeto: FORNECIMENTO DE CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES EM AÇO. Forneceador: G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. Ass: 22/08/24 lote 3/3 cadeira longarina 3 lugares em aço peça or design 481,00. **ARP30511/24** Objeto: FORNECIMENTO DE MESA ESCRIVANINHA E MESA EM L PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 02 GAVETAS. Forneceador: I.M DE SALES LOPES COMERCIO. Ass: 22/08/24 lote 4/4 mesa escrivaninha unidade própria/mod. ms 1500 260,00. 13/13 mesa em l para estação de trabalho com 02 gavetas peça própria/mod. ms 1200 300,00. **ARP30611/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ARMÁRIO DIRETOR 2 PORTAS E MESA P/REUNIÃO (06 LUG.). Forneceador: M DO C M OLIVEIRA MOVEIS Ass: 22/08/24 lote 5/5 armário diretor 2 portas unidade madú/mod. linha painel 388,00. 9/9 mesa p/ reunião (06 lug.) unidade madú/mod. linha megasoft 338,00. **ARP30711/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ARMÁRIO ROUPEIRO COM 8 E 12 PORTAS. Forneceador: SANTÍSSIMA TRINDADE COMERCIO E SERVICOS LTDA Ass: 22/08/24 lote 11/11 armário roupeiro com 8 portas unidade mojian/mod. mgrsp8.4 500,00. 12/12 armário roupeiro com 12 portas unidade mojian/mod. 12.6 690,00.

PA5793/24 ARP30811/24 Objeto: FORNECIMENTO DE PANTOPRAZOL SÓDICO (2339) E ROSUVASTATINA 20 MG (5463) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Forneceador: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Ass: 23/08/24 lote 6/6 pantoprazol sódico sesqui-hidratado 40 mg - comprimido revestido de liberação retardada/prolongada - código interno: 2339. unidade = comprimido revestido de liberação retardada/prolongada unidade pantoprazol sódico sesqui-hidratado 40 mg g /ems/emb. caixa c/28/proc. nacional/rms.: 1023501560151 0,4130. 7/7 rosuvastatina 20 mg - comprimido - código interno: 5463 comprimido rosuvastatina 20 mg g/ems/emb. caixa c/30/proc. nacional/rms.: 1023510240091 0,2655

PA57279/23 ARP30911/24 Objeto: FORNECIMENTO DE LENÇO UMEDECIDO. Forneceador: EXTEC LTDA. Ass: 23/08/24 lote 9/9 lenço umedecido unidade exmed/exmed/mod. lenço umedecido 0,0400. **ARP31011/24** Objeto: FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. Forneceador: JOZELIA GOMES LOPES. Ass: 23/08/24 lote 5/5 fralda descartável infantil - tamanho p unidade vitalidade baby/kairos 0,4400. 6/6 fralda descartável infantil - tamanho m unidade vitalidade baby/kairos 0,4000. 7/7 fralda descartável infantil - tamanho g unidade vitalidade baby/kairos 0,4500. 8/8 fralda descartável infantil - tamanho xg unidade vitalidade baby/kairos 0,5590.

PA6629/24 ARP3111/24 Objeto: FORNECIMENTO DE GLICOSE 5% (5 G/100 ML) (1785) Forneceador: CIRURGICA OLIMPIO LTDA Ass: 26/08/24 lote 4/4; glicose 5% (5 g/100 ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa/frasco contendo 1.000 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 1785. unidade = bolsa/frasco.; unidade; jp/jp indústria farmacêutica s/a emb. c/10/rms.: 0000104910020; 7,08. **ARP31211/24** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) (830) Forneceador: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Ass: 26/08/24 lote 1/1; 75% - cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa/frasco contendo 500 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 830. unidade = bolsa/frasco.; unidade; jp/jp indústria farmacêutica s/a/proc. nacional/rms.: 104910070; 5,40. **ARP31411/24** Objeto: FORNECIMENTO DE BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (8,4 G/100 ML) (434) Forneceador: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 26/08/24 lote 3/3; bicarbonato de sódio 8,4% (8,4 g/100 ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa/frasco contendo 250 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 434. unidade = bolsa/frasco.; unidade; hypofarma/hypofarma/emb. cx c/35/proc. nacional/rms.: 1038700560087; 18,95

PA18975/23 ARP18511/24 Objeto: FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO EM LYCRA E OUTROS SERVIÇOS. Forneceador: EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Ass: 12/06/24 lote 3/1 forração em lycra, cores conforme necessidade metro quadrado sv 16,00. 4/1 grade de proteção, metálica com medida aproximada de 2m de comprimento e 1,10m de altura serviço sv 25,00. 5/1 microfone sem fio uhf multifrequencial head set serviço sv 102,80. 3/2 tecido 100% blackout para interromper incidência de luz metro quadrado sv 8,00. 4/2 grade de proteção, metálica com medida aproximada de 2m de comprimento e 1,60m de altura serviço sv 10,70. 5/2 microfone sem fio uhf multifrequencial lapela serviço sv 109,00. 3/3 octanorme com acessórios elétrica e iluminação metro quadrado sv 120,00. 4/3 barricada de isolamento em duralumínio, com medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura serviço sv 54,30. 5/3 treliça de alumínio modelo q15 (metro linear) serviço sv 11,00. 3/4 piso elevado revestido em carpete metro quadrado sv 40,00. 4/4 portão de barricada de isolamento com medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura serviço sv 51,60. 5/4 treliça de alumínio modelo q30 (metro linear) serviço sv 14,90. 3/5 piso elevado chapado em madeira pintado metro quadrado sv 35,00. 4/5 canto de barricada de isolamento com medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura serviço sv 52,50. 5/5 treliça de alumínio modelo q50 (metro linear) serviço sv 19,20. 3/6 piso tipo easy floor plástico metro quadrado sv 20,00. 4/6 tapume metálico para fechamento com 2,20 x 2,20 m serviço sv 20,80. 5/6 corner block de alumínio modelo q15 serviço sv 10,90. 3/7 ar condicionado para ambiente de 75 - m3 serviço sv 116,40. 4/7 praticável, tipo plataforma, metálico, com medida aproximada de 2 x 1m serviço sv 100,00. 5/7 corner block de alumínio modelo q30 serviço sv 14,95. 3/8 climatizador aspirativo de operação silenciosa, leve que umidifique e refrigere sem molhar. que seja adequado para ambiente abertos e que tenha troca de ar por meio de sistema de ventilação com aspersão de neblina serviço sv 266,00. 4/8 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 6m x 4m serviço sv 5.900,00. 5/8 corner block de alumínio modelo q50 serviço sv 18,99. 3/9 sofá de 02 lugares estofado serviço sv 113,00. 4/9 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 8m x 6m serviço sv 7.000,00. 5/9 sleeve de alumínio com 4 lados modelo q30 serviço sv 27,08. 3/10 sofá de 01 lugar estofado serviço sv 80,00. 4/10 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 10m x 5m serviço sv 7.500,00. 5/10 base p/ treliça de alumínio q30 serviço sv 14,20. 3/11 cadeira estofada na cor branca ou preta e estrutura cromada serviço sv 17,00. 4/11 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 10m x 8m serviço sv 8.000,00. 5/11 base p/ treliça de alumínio q50 serviço sv 16,50. 3/12 cadeira empilhável com encosto e assento em polipropileno (pp), estrutura de aço carbono, na cor preta, com capacidade de carga de, no mínimo, 110kg serviço sv 4,50. 4/12 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 12m x 10m serviço sv 10.500,00. 5/12 refletor par 64 de 1000w com porta gelatina e gelatina serviço sv 17,60. 3/13 cadeira reforçada, na cor preta, com capacidade de carga para até 250kg, categoria 2, de acordo com a nbr 9050/2020 serviço sv 8,80. 4/13 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 14m x 12m serviço sv 12.000,00. 5/13 refletor rgbw led par 20 serviço sv 12,10. 3/14 mesa de canto com tampo de vidro de aprox..0,50m de diâmetro serviço sv 61,00. 4/14 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 20m x 14m serviço sv 7.400,00. 5/14 canhão seguidor de 1200w serviço sv 393,00. 3/15 mesa pranchão, para formação de mesas diretoras de diversos formatos (altura de 0,75cm e profundidade de 1,20cm) serviço sv 53,00. 4/15 palco em estrutura metálica tipo orbital 20m x 20m serviço sv 9.312,00. 5/15 refletor hqi 1000 watts com reator e garra de suporte serviço sv 29,60. 3/16 aparador com tampo de vidro para disposição de alimentos preparados serviço sv 70,00. 4/16 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 2m x 2m serviço sv 515,80. 5/16 moving light head de 575w spot serviço sv 118,80. 3/17 frigobar com capacidade mínima de 120 (cento e vinte) litros, 110 ou 220v serviço sv 162,00. 4/17 estrutura para suporte de caixas de som (p.a.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco serviço sv 168,00. 5/17 moving light head de 700w spot serviço sv 228,40. 3/18 balcão com vão livre, medidas aprox.. 3,5x0,60x0,75m, na cor branca, com 5 (cinco) banquetas, na cor branca e 5 (cinco) tomadas na voltagem 110v/220v serviço sv 93,00. 4/18 estrutura em alumínio padrão 500x500mm para suporte de caixas de som (p.a.) fly (p.a.) com medida mínima de 3,60 x 2,60m e 8m serviço sv 810,00. 5/18 moving led rgbw 180w serviço sv 98,50. 3/19 porta banner de alumínio com hastes telescópicas que permitem ajustar conforme a medida necessária. altura máxima 1,80m. altura mínima de 0,96cm - ponteira chanfrada para encaixe do cordão do banner serviço sv 15,00. 4/19 estrutura em alumínio padrão 500x500mm para suporte de caixas de som (p.a.) fly (p.a.) com medida mínima de 3,60 x 2,60 m e 12 m serviço sv 1.056,50. 5/19 colorado led wash indoor/outdoor 180 leds de 5w serviço sv 87,00. 3/20 púlpito em acrílico com suporte para microfone serviço sv 28,00. 4/20 área de serviço anexa ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 4 x 3m, contígua serviço sv 580,50. 5/20 máquina de fumaça digital dmx 1500w com fluido serviço sv 116,00. 3/21 revestido aramado ou material similar com várias divisões para exposição de folders, livretos, panfletos, etc. serviço sv 10,7500. 4/21 camarote montado em estrutura metálica galvanizada de encaixe perfeito, com colunas gravitacionais confeccionadas em tubo sae 1010/1020, classificação din 2440 com bitola 48mm externa, com altura aproximada do piso de 2,00m medindo 10m x 5m serviço sv 2.575,50. 5/21 ventilador para máquina de fumaça serviço sv 56,40. 3/22 banquetas altas, estrutura tubular em aço carbono com tratamento anticorrosivo e assento estofado. serviço sv 17,00. 4/22 camarote montado em estrutura metálica galvanizada de encaixe perfeito, com colunas gravitacionais confeccionadas em tubo sae 1010/1020, classificação din 2440 com bitola 48mm externa, com altura aproximada do piso de 2,00m medindo 20m x 5m serviço sv 6.000,00. 5/22 sistema de som de pequeno porte serviço sv 2.900,00. 3/23 lixeira com pedal e capacidade de 100 litros. perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento serviço sv 10,00. 4/23 camarote montado em estrutura metálica galvanizada de encaixe perfeito, com colunas gravitacionais confeccionadas em tubo sae 1010/1020, classificação din 2440 com bitola 48mm externa, com altura aproximada do piso de 2,00m medindo 25m x 5m serviço sv 9.000,00. 5/23 sistema de som de médio porte serviço sv 5.000,00. 3/24 lixeira com pedal e capacidade para 50 litros. perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento serviço sv 8,00. 4/24 arquibancada

6 degraus com altura entre níveis de 0,33m unidade sv 17,50. 5/24 sistema de som de grande porte serviço sv 10.000,00. 3/25 rádio comunicador tipo walk-talkie ou similar, alcance mínimo de 3km com fone auricular e microfone lapela serviço sv 46,00. 4/25 arquibancada 9 degraus com altura entre níveis de 0,33m unidade sv 18,30. 5/25 sistema de som para torres de delay para eventos de grande porte serviço sv 3.000,00. 3/26 piso linôeo tapete com dupla face e acabamento antiderrapante, nas cores preto/branco ou preto/cinza metro quadrado sv 24,30. 4/26 arquibancada 12 degraus com altura entre níveis de 0,33m unidade sv 18,80. 5/26 sistema de som para orquestra sinfônica e big band (para locais internos) serviço sv 2.260,00. 3/27 protetor de cabos super resistentes, com 1 (um) metro linear cada, que suporta até 15 toneladas. material totalmente isolante e antiderrapante, atendendo a todas as normas de segurança metro quadrado sv 19,95. 4/27 arquibancada, montada com praticáveis modulares de 2m x 1m, em alumínio e compensação naval de 25mm, com 12 (doze) lugares cada (cadeira empilhável) totalizando 240 (duzentos e quarenta) lugares, prevendo guarda corpo nas laterais, fundo e acesso através de escada, com corrimão atendendo as normas de segurança e acessibilidade, revestida de carpete e sinalização de segurança de piso unidade sv 1.800,00. 5/27 sistema de som para orquestra sinfônica e big band (para locais grandes externos) serviço sv 3.000,00. 3/28 teleprompter - tela que exhibe texto para conferencista de modo a facilitar a sua leitura. impressa em letras maiúsculas brancas, e velocidade de deslocação do texto ajustável por meio de dispositivo próprio. serviço sv 480,00. 5/28 sistema de som médio para avenida de 300m serviço sv 7.500,00. 3/29 arranjo de flores com diâmetro de 0,25m e altura de 0,2m serviço sv 50,50. 5/29 sistema de som grande para avenida de 450m serviço sv 8.000,00. 3/30 arranjo de flores com aproximadamente 40 cm/2m de altura e 50 de largura com mix de flores naturais, grêrberas ou flores similares, adequadas ao ambiente do eventos. o arranjo deverá conter folhagem em quantidade adequada serviço sv 93,00. 5/30 serviços de captação, gravação, edição e transmissão de vídeo e áudio hora sv 630,00. 3/31 vaso ornamental tipo palmeira phoenix, bambusa, palmeira raphis, payrus chinês, ficus, entre outros. a decisão do tipo de vaso vai depender da decoração do ambiente, porém, para efeito de cotação, levar em consideração os tipos acima serviço sv 130,00. 5/31 sistema de iluminação de pequeno porte serviço sv 3.083,33. 5/32 sistema de iluminação de médio porte serviço sv 5.200,00. 5/33 sistema de iluminação de grande porte serviço sv 10.000,00. 5/34 sistema de iluminação básico para espetáculos no teatro serviço sv 1.500,00. 5/35 sistema de iluminação para o palco contendo 1 (uma) mesa controladora de iluminação, 11 (onze) canhão par led 55x5w e 4 (quatro) refletor de 1000w serviço sv 500,00. 5/36 house mix de 2mx3mx0,20m, montadas com praticáveis modulares de 2m x 1m, altura contendo mesa de apoio para equipamentos e 02 (duas) cadeiras serviço sv 400,00. **ARP31511/24** Objeto: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - CAMINHÃO DE SOM E TRIOS ELÉTRICOS Forneceador: RT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Ass: 30/08/24 lote 1/1 caminhão de som com sonorização de no mínimo 10.000w com motorista autorizado - diária 12 horas unidade sv 15.422,00. 1/2 trio elétrico de pequeno porte (caminhão baú ou similar) - diária 12 horas unidade sv 8.968,00. 1/3 trio elétrico de médio porte (carreta médio) - diária 12 horas unidade sv 12.953,00. **ARP31611/24** Objeto: SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - PAINÉIS DE LED, TV, PROJETORES, TELAS E SISTEMA DE VÍDEO E PROJECÇÃO. Forneceador: TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Ass: 30/08/24 lote 2/1 painel de led indoor ou outdoor, de alta resolução (5mm) - diária 12 horas metro quadrado sv 150,00. 2/2 painel de led indoor ou outdoor, de alta resolução (10mm) - diária 12 horas metro quadrado sv 170,00. 2/3 painel de led indoor ou outdoor, de alta resolução (16mm) - diária 12 horas metro quadrado sv 85,00. 2/4 tv de led 49" com suporte de chão ou parede - diária 12 horas serviço sv 100,00. 2/5 projetor multimídia (1920 x 1080) - 4000 ansi lumens - diária 12 horas serviço sv 590,00. 2/6 projetor multimídia (1920 x 1080) - 15000 ansi lumens - diária 12 horas serviço sv 2.108,00. 2/7 tela de projeção 100 polegadas com ilhós - diária 12 horas serviço sv 80,40. 2/8 tela de projeção 200 polegadas com ilhós - diária 12 horas serviço sv 150,00. 2/9 sistema de vídeo e projeção de imagens para eventos - diária 12 horas serviço sv 3.500,00.

PA34387/23 ARP51311/24 Objeto: FORNECIMENTO DE CAIXAS ORGANIZADORAS PLÁSTICAS DE 5, 20 E 50 LITROS Forneceador: MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA Ass: 22/11/24 lote 2/1; caixa organizadora plástica com tampa e trava 5 litros - medidas aproximadas 12x19x34 cm, em polipropileno translúcido resistente, lavável, com tampa resistente com encaixe que proporcione boa vedação (código interno 7366); unidade; plasvale/plasvale indústria de plástico do vale do itajai ltda./ref. 1830 pote mais/proc. nacional; 15,03 2/2; caixa organizadora plástica com tampa e trava 20 litros - medidas aproximadas 25x26x40 cm, em polipropileno translúcido resistente, lavável, com tampa resistente com encaixe que proporcione boa vedação (código interno 7367); unidade; plasvale/plasvale indústria de plástico do vale do itajai ltda./ref. 1212/proc. nacional; 39,90 2/3; caixa organizadora plástica com tampa e trava 50 litros - medidas aproximadas de 56x38x34 cm, em polipropileno translúcido resistente, lavável, com tampa resistente com encaixe que proporcione boa vedação (código interno 7368); unidade; plasvale/plasvale indústria de plástico do vale do itajai ltda./ref. 1482/proc. nacional; 59,30. **ARP51411/24** Objeto: FORNECIMENTO DE GALÃO-BOMBONA DE POLIETILENO Forneceador: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA Ass: 22/11/24 lote 1/1; galão-bombona de polietileno-20 5 litros - leitoso, resistente, bocal com tampa de rosca, boa vedação e alça para transporte (código interno 7369); unidade; new blow/new blow indústria e comércio de embalagens/mod.: galão/proc. brasil; 12,80 **PA10443/24 ARP51511/24** Objeto: FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS EXTERNOS PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Forneceador: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA Ass: 22/11/24 lote 1/1; dispositivo externo para incontinência urinária medindo entre 21-25 mm de diâmetro confeccionado em látex e/ou silicone, hipoaergênico, em formato anatômico, com extremidade distal afunilada adequada para conexão ao tubo de extensão do coletor de urina. o produto deverá obedecer à legislação vigente e possuir registro no ministério da saúde classe 6515 catmat 484430. (código de uso interno 1184); unidade; uritex/innovatex/emb. pacote com 04 uni/caixa com 50 pacotes/proc. nacional/rms.: 80950310005; 1,78 1/2; dispositivo externo para incontinência urinária medindo entre 26-30 mm de diâmetro confeccionado em látex e/ou silicone, hipoaergênico, em formato anatômico, com extremidade distal afunilada adequada para conexão ao tubo de extensão do coletor de urina. o produto deverá obedecer à legislação vigente e possuir registro no ministério da saúde classe 6515 catmat 484431. (código de uso interno 1186); unidade; uritex/innovatex/emb. pacote com 04 uni/caixa com 50 pacotes/proc. nacional/rms.: 80950310005; 1,78 1/3; dispositivo externo para incontinência urinária medindo entre 31-35 mm de diâmetro confeccionado em látex e/ou silicone, hipoaergênico, em formato anatômico, com extremidade distal afunilada adequada para conexão ao tubo de extensão do coletor de urina. o produto deverá obedecer à legislação vigente e possuir registro no ministério da saúde classe 6515 catmat 484431. (código de uso interno 1186); unidade; uritex/innovatex/emb. pacote com 04 uni/caixa com 50 pacotes/proc. nacional/rms.: 80950310005; 1,78

PA10712/24 ARP51611/24 Objeto: FORNECIMENTO DE BENRALIZUMABE PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL (6976) Forneceador: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA Ass: 25/11/24 lote 1/1; benralizumabe 30 mg/ml - solução injetável - seringa com 1 ml - código interno: 6976; seringa; benralizumabe/catalent indiana lcc/astazeneca/faserna/proc. estados unidos/valid. 36 meses/ean.: 5000456027786/cód. ggrem.: 502318100033702/rms.: 1161802670011; 12,173,00

PA8993/24 ARP51711/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ACRÍLICO, ALGINATO, CERA, ISOLANTE E VASELINA SÓLIDA Forneceador: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA Ass: 26/11/24 lote 4/1; alginato tipo i material elástico em pó para impressões odontológicas, presa rápida, livre de poeira. pacote com 400 a 500 gramas. (código de uso interno 3743) catmat 428490; pacote; vigodent/rms.: 10068870084; 67 27 5/1; cera rosa nº 7 em lâminas acondicionadas em caixas com 18 lâminas. composição básica: parafinas, ceras de petróleo, óleos minerais, corante e aromatizante. embalagem em caixa com 225 gramas. (código de uso interno 730) catmat 406791; caixa; asfer/rms.: 80117920011; 20,04 6/1; cera utilidade em lâminas para uso odontológico. embalagem com 220 a 240 gramas, contendo 5 lâminas. (código de uso interno 731) catmat 406785.; caixa; asfer/rms.: 80117920011; 18,20 7/1; isolante líquido para trabalhos em resina acrílica de prótese dentária, como isolante de modelos odontológicos, à base de alginato de sódio. frasco plástico com 1000 ml. (código de uso interno 1903) catmat 428472.; frasco; lysanda/rms.: isento; 44,34 8/1; vaselina sólida/petrolato para uso odontológico na cor branca. apresentação em bisnaga/tubo contendo 30 g. (código de uso interno 6878) catmat 394023.; unidade; af do brasil/rms.: 80432410069; 10,33 2/1; acrílico auto polimerizável líquido para consertos e reembasamentos de prótese dentária. frasco com aproximadamente 240 a 250 ml. (código de uso interno 58) catmat 390456.; frasco; triunfo/reaw/rms.: 80772730003; 57,57 1/1; acrílico termo polimerizável líquido de lenta polimerização para base de prótese dentária. frasco com 500 ml. (código de uso interno 60) catmat 390457.; frasco; triunfo/reaw/rms.: 80772730004; 55,63 2/2; acrílico auto polimerizável em pó cor rosa para consertos e reembasamentos de prótese dentária. frasco com 440 a 450 gramas. (código de uso interno 59) catmat 390460; frasco; triunfo/reaw/rms.: 80772730007; 41,90 1/2; acrílico termo polimerizável pó cor rmv (rosa médio com veias) de lenta polimerização para base de prótese dentária. pacote com 1000 gramas. (código de uso interno 61) catmat 390465 unidade: frasco/pacote; unidade; triunfo/reaw/rms.: 80772730006; 127,27 2/3; acrílico autopolimerizável em pó incolor para consertos e reembasamentos de prótese dentária. frasco com 440 a 450 gramas. (código de uso interno 3724) catmat 390460; frasco; triunfo/reaw/rms.: 80772730007; 41,90 1/3; acrílico termo polimerizável pó incolor de lenta polimerização para base de prótese dentária. pacote com 1000 gramas. (código de uso interno 3989) catmat 390465 unidade: frasco/pacote; unidade; triunfo/reaw/rms.: 80772730006; 160,99. **ARP51811/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ÁLCOOL ETÍLICO Forneceador: DONADI COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Ass: 26/11/24 lote 3/1; álcool etílico hidratado à 92,8°n°pm (96,0°g). líquido límpido, incolor, isento de partículas, volátil e inflamável. frasco contendo 1 litro. (código de uso interno 211) catmat 390766.; frasco; clarity/mod. alcool liquido 92,80%/proc. nacional/unid. frasco 1 litro; 7,60

PA9550/24 ARP51911/24 Objeto: FORNECIMENTO DE FLUORESCÉINA SÓDICA 1% (10 MG/ML) (348) Forneceador: LA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Ass: 26/11/24 lote 4/4; fluoresceína sódica 1% (10 mg/ml). forma farmacêutica solução oftálmica estéril. forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 3 a 5 ml. via de administração tópica ocular. código interno: 1676 unidade= frasco conta gotas; unidade; oftalmopharma/modelo/versão: fludiag/rms.: 80193050005; 12,99. **ARP52011/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ATROPINA 0,25 MG/ML (1676) Forneceador: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 26/11/24 lote 2/2; atropina 0,25 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 1 ml. vias de administração intramuscular, intravenosa e subcutânea. código interno: 348; ampola; atrofarma/farmace industria quimico farmaceutica/rms.: 1108500170026; 0,8600

PA7168/24 ARP 52111/24 Objeto: FORNECIMENTO DE SACO PLÁSTICO (2809) E FILME DE PVC (1553). Forneceador: CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL. Ass: 27/11/24 lote 2/2 saco plástico transparente 23 cm x 4,5cm x 0,06mm com medidas aproximadas de 23 cm de comprimento x 4,5 cm de largura x 0,06 mm de espessura, podendo variar + ou - 10 % . a apresentação deverá ser em pacotes com no mínimo 100 e no máximo 1.000 unidades, por embalagem. (código interno 2809) catmat 395470. unidade tileno 0,0120. 3/3 filme de pvc transparente estável, atóxico, inodoro e transparente, medindo aproximadamente 28 cm de largura por 30 metros de comprimento, espessura aproximada de 0,25 mm, acondicionada em embalagem unitária. (código de uso interno 1553) catmat 232826. rolo dispilim 3,05. **ARP 52211/24** Objeto: FORNECIMENTO DE CAMPO CIRÚRGICO (7400). Forneceador: MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA. Ass: 27/11/24 lote 4/4 campo cirúrgico: campo cirúrgico descartável; confeccionado em tnt, não estéril, autoclavável, repelente à água/álcool, sem fenestra; tamanho 70 cm x 70 cm; gramatura 30. embalagem com 10 unidades. (código interno 7400) catmat 433321 pacote bestfabril/mod. campo cir sms pp40 0,70 x 0,70 at pct c/10 um/rms.: 80192280043 19,00.

E para constar, eu **(Caio Santos)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 26614/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 319/2025 e PORTARIA Nº 26.534, de 23/01/2025, que instituíram a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, visando apuração de fatos relatados no supracitado processo, PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido para o término dos trabalhos. Portaria expedida em 24/02/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26615/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista o constante do Memorando nº 2-GP, de 24/02/2025, **DETERMINA** ponto facultativo nos diversos setores desta Casa, exceto naqueles cuja natureza do serviço não admita interrupção, nos seguintes dias: I - 03 de março de 2025 (segunda-feira) - Véspera de Carnaval; II - 04 de março de 2025 (terça-feira) - Carnaval; III - 05 de março de 2025 (quarta-feira) - Quarta-feira de Cinzas. Portaria expedida em 26/02/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26616/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista a determinação contida no Processo Administrativo n.º 1242/2025, **RESOLVE** instituir **GRUPO DE TRABALHO**, visando formalizar Termo de Rescisão Contratual entre o Consórcio Guarulhos Melhor - Construmédici Progredior, a CDHU e a Câmara Municipal de Guarulhos, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, a qual deverá ter a seguinte composição:

Presidente: Verci Ferreira da Silva Filho (cód. 27018)

Membros: Jonathan de Oliveira (cód. 22894)

Patrícia Kubudi Glasman (cód. 22975)

Mariana Leite da Mota Santos (cód. 23730)

Igor Maximiliano de Jesus (cód. 23625)

Meire Sabonaro (cód. 23982)

John Herbert Maia de Sales (cód. 24253)

Tiago Coelho Bignardi (cód. 23652)

Anderson Luis de Almeida Paulino (cód. 22911)

Esmeraldo Faria Pereira (cód. 23064)

Renato Ferreira de Andrade (cód. 23402)

Vera Lúcia Jursys (cód. 22931)

Portaria expedida em 26/02/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da Câmara
Municipal de Guarulhos

YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES
Diretora Executiva de Administração de Pessoa

PORTARIA Nº 26617/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comunicado efetuado pelo Vereador **Lauri Rocha**, no decorrer dos trabalhos da 8ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2025, **REGISTRA** que as reuniões da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo serão realizadas todas quartas-feiras, às 12:45 horas.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de fevereiro de 2025.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da Câmara
Municipal de Guarulhos

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LEONARDO MATHEUS PAES LAGO

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

PROCESSO Nº 936/2023

EXTRATO DO TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO Nº 001 AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 028/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Objeto: Retificação da data de aplicação do reajuste inflacionário do contrato cessão de direito de uso (locação) de sistema web de gestão de trâmites de processos legislativos e administrativos eletrônico em nuvem e suporte técnico para a Câmara Municipal de Guarulhos, incluindo o fornecimento de Portal Web, serviços de implantação (configurações, conversão/migração de dados, capacitação, operação assistida), digitalização de projetos em tramitação, atendimento especial e suporte técnico, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2023.

Empresa: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Valor Global do Contrato: inalterado.

Assinatura: 25/02/2025

Guarulhos, 25 de fevereiro de 2025.

VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

PROCESSO Nº 2828/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 001/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Objeto: Reajuste anual inflacionário de 4,83% e prorrogação da vigência contratual por mais 6 (seis) meses para a remontagem e manutenção do arquivo deslizando Caviglia 5000 da Câmara Municipal de Guarulhos.

Empresa: ATENAS ARQUIVOS LTDA

Valor: R\$ 3.931,12 (três mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos)

Valor global: R\$ 6.681,12 (seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos).

Assinatura: 25/02/2025.

Vigência: 14 de março de 2025 a 13 de setembro de 2025

Guarulhos, 25 de fevereiro de 2025.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos



DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2025

AUTORIA: MARCELO SEMINALDO

"Concessão de Título de Cidadão Honorífico Guarulhense ao Ilustríssimo Senhor **VINICIUS GOUVEA DA SILVA**".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico Guarulhense ao Ilustríssimo Senhor **VINICIUS GOUVEA DA SILVA**.

Art. 2º O pergaminho respectivo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência, em data previamente firmada com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de fevereiro de 2025.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da Câmara
Municipal de Guarulhos

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

LEONARDO MATHEUS PAES LAGO

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2025

AUTORIA: CARLINDA TINÓCO

"Concessão de Título de Cidadã Honorífica Guarulhense à Ilustríssima Senhora **MARIA DO PARTO MENDES ROSAS**".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorífica Guarulhense à Ilustríssima Senhora **MARIA DO PARTO MENDES ROSAS**, "MARIA ROSAS".

Art. 2º O pergaminho respectivo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência, em data previamente firmada com a homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.?

?**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.?

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de fevereiro de 2024.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da Câmara
Municipal de Guarulhos

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

LEONARDO MATHEUS PAES LAGO

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2025

AUTORIA: DANILLO GOMES

"Concessão de Título de Cidadão Honorífico Guarulhense ao Ilustríssimo Senhor **JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS**".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico Guarulhense ao Ilustríssimo Senhor **JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS**.

Art. 2º O pergaminho respectivo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência, em data previamente firmada com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de fevereiro de 2025.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da Câmara
Municipal de Guarulhos

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

LEONARDO MATHEUS PAES LAGO

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2025

AUTORIA: KARINA SOLTUR

"Concessão de Título de Cidadão Honorífico Guarulhense ao Ilustríssimo Senhor **NELSON DIAS FILHO**".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico Guarulhense ao Ilustríssimo Senhor **NELSON DIAS FILHO**.

Art. 2º O pergaminho respectivo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência, em data previamente firmada com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de fevereiro de 2025.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da Câmara
Municipal de Guarulhos

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

LEONARDO MATHEUS PAES LAGO

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2025

AUTORIA: MARCELO SEMINALDO

"Concessão de Título de Cidadão Honorífico Guarulhense ao Ilustríssimo Senhor **PEDRO HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO**".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico Guarulhense ao Ilustríssimo Senhor **PEDRO HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO**.

Art. 2º O pergaminho respectivo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência, em data previamente firmada com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de fevereiro de 2025.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da Câmara
Municipal de Guarulhos

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

LEONARDO MATHEUS PAES LAGO

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 014/2024

PRÉAMBULO

Pelo presente termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS**, com sede à Av. Guarulhos, nº 845, Vila Vicentina, Guarulhos, São Paulo, CEP 07023-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.811.037/0001-99, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, resolve firmar o presente Termo de Rescisão Unilateral de Contrato, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata o presente Termo, cujos efeitos vigorarão a partir da assinatura, da rescisão unilateral do Contrato nº 014/2024, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS**, inscrita no CNPJ sob o número 49.811.037/0001-99, doravante designada **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO - GUARULHOS MELHOR - CONSTRUMÉDICI - PROGREDIOR**, inscrito no CNPJ sob o número 57.087.732/0001-88, doravante designada **CONTRATADA**, celebrado em 09 de setembro de 2024, cuja vigência iniciou-se nessa mesma data, através do qual pactuaram a prestação de serviços de engenharia de reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Guarulhos - Blocos 3 e 7, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e pautado pelo descumprimento de cláusulas contratuais, com as devidas motivações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 194/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1 - Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir **24 de fevereiro de 2025**, o Contrato nº 14/2024, em razão de divergências verificadas nas medições, do descumprimento do cronograma físico-financeiro e da ausência de interesse público, dentre outros motivos, conforme laudo técnico e despacho 11/2025 do Memorando 2/2025/GGPEGOA, constantes do Processo Administrativo nº 194/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

4.1 - Será assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos à prestação de serviços iniciados antes do término do Contrato, com exceção dos valores que poderão ser glosados para fazer frente às sanções administrativas que estiverem em curso e/ou glosados em razão de sobrepreço a ser dirimido judicialmente ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA, bem como serão adotadas todas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas financeiras.

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

5.1 - As eventuais penalidades cabíveis serão apuradas e aplicadas de acordo com as previsões contidas no Termo de Referência; no Edital da CONCORRÊNCIA 90004/2024; na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 14/2024; e na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Guarulhos. E, para firmeza e validade do que foi deliberado nos autos do Processo nº 194/2025 foi lavrado o presente Termo de Rescisão de Contrato e disponibilizado por meio eletrônico, o qual é assinado pela autoridade competente.

Guarulhos, 27 de fevereiro de 2022

VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da Câmara
Municipal de Guarulhos



PORTARIA Nº 26/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 1167/2024-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17, da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **GUYLHERME TRINDADE TAVARES**, dependente da ex-segurada **Ana Paula Trindade do Nascimento**, a contar de 26 de novembro de 2024, de acordo com o artigo 39, §2º, da Lei Previdenciária, em quota parte correspondente a 1/2 (metade) dos proventos calculados na forma do citado diploma legal, sendo a quota restante reservada ao Processo Administrativo nº 1168/2024-IPREF.

Guarulhos, 24 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
respondendo cumulativamente
pela Presidência

PORTARIA Nº 28/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 1226/2024-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e 37, inciso I, da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE** à **IVANILDE RIBEIRO DE ALENCAR**, dependente do ex-segurado **Walter Pereira dos Santos**, a contar de 13 de dezembro de 2024, data do requerimento, de acordo com o artigo 39, §2º, da Lei Previdenciária, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 24 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
respondendo cumulativamente
pela Presidência

PORTARIA Nº 29/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 1214/2024-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17, da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **JURACI DA COSTA E SILVA**, dependente da ex-segurada **Adimailza de Souza Silva**, a contar de 01 de novembro de 2024, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I, da Lei Previdenciária, em quota parte correspondente a 1/3 (um terço) dos proventos calculados na forma do citado diploma legal, sendo as quotas restantes reservadas aos Processos Administrativos nºs 1216/2024-IPREF e 1218/2024-IPREF.

Guarulhos, 24 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
respondendo cumulativamente
pela Presidência

PORTARIA Nº 30/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 1216/2024-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17, da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** à **JULIA SOUZA SILVA**, dependente da ex-segurada **Adimailza de Souza Silva**, a contar de 01 de novembro de 2024, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I, da Lei Previdenciária, em quota parte correspondente a 1/3 (um terço) dos proventos calculados na forma do citado diploma legal, sendo as quotas restantes reservadas aos Processos Administrativos nºs 1214/2024-IPREF e 1218/2024-IPREF.

Guarulhos, 24 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
respondendo cumulativamente
pela Presidência

PORTARIA Nº 31/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 1218/2024-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17, da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **PEDRO SOUZA SILVA**, dependente da ex-segurada **Adimailza de Souza Silva**, a contar de 01 de novembro de 2024, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I, da Lei Previdenciária, em quota parte correspondente a 1/3 (um terço) dos proventos calculados na forma do citado diploma legal, sendo as quotas restantes reservadas aos Processos Administrativos nº 1214/2024-IPREF e 1216/2024-IPREF.

Guarulhos, 24 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
respondendo cumulativamente
pela Presidência

PORTARIA Nº 32/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 17/2025-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e 37, inciso I, da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE** à **LAZARA ALBINA VIGNATI**, dependente do ex-segurado **Jorge Vignati**, a contar de 26 de dezembro de 2024, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I, da Lei Previdenciária, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 24 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
respondendo cumulativamente
pela Presidência

PORTARIA Nº 33/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §14, da Constituição Federal c.c. o artigo 26, da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 6/2025-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/03/2025:

Servidora: VANILDA TEIXEIRA BORGES (código funcional 38128).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Professora de Educação Básica, lotada na DEE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.

Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51, da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 25 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
respondendo cumulativamente
pela Presidência

PORTARIA Nº 34/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §§5º e 14, da Constituição Federal c.c. o artigo 26, da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11, da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 7/2025-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/03/2025:

Servidora: DEISE CORRÊA CAMPOS MIRANDA (código funcional 46775).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Professora de Educação Básica, lotada na DEE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.

Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51, da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 25 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
respondendo cumulativamente
pela Presidência

PORTARIA Nº 35/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal c.c. o artigo 27, da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11, da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 12/2025-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/03/2025:

Servidora: ROMILDA FERREIRA ABREU DOS SANTOS (código funcional 36156).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Professora de Educação Básica, lotada na DEE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.

Proventos: Proporcionais ao tempo de contribuição, calculados de acordo com o artigo 51, da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 25 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
respondendo cumulativamente
pela Presidência

PORTARIA Nº 36/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005, e o que consta do processo nº 1210/2024-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/03/2025:

Servidora: TERESA CRISTINA FARIAS CAMPOS E BLESSA (código funcional 69075).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Engenheira Química, lotada na SM, tendo como centro de resultado: SM - GB.

Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 26 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
respondendo cumulativamente
pela Presidência

PORTARIA Nº 37/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 15/2025-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/03/2025:

Servidor: LUIS DE OLIVEIRA ALVES SANTOS (código funcional 53623).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Assistente de Gestão Pública, lotado na SDAS, tendo como centro de resultado: SDAS - Monitoramento e Avaliação.

Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 26 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
respondendo cumulativamente
pela Presidência

PORTARIA Nº 38/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §§5º e 14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 40/2025-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/03/2025:

Servidora: KARIN DEGENHARD BOMBO (código funcional 23837).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Professora de Educação Básica, lotada na DEE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil.

Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 26 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
respondendo cumulativamente
pela Presidência

PORTARIA Nº 39/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 47/2025-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/03/2025:

Servidora: CRISTIANE SUZANA RODRIGUES (código funcional 52401).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Especialista em Saúde (Psicóloga), lotada na SS, tendo como centro de resultado: SS - RS Cantareira - UBS Vila Rio de Janeiro.

Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 26 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
respondendo cumulativamente
pela Presidência

PORTARIA Nº 40/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o que consta do processo nº 58/2025-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/03/2025:

Servidor: CASSIA CAETANO FARIAS (código funcional 12813).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Agente de Fiscalização A, lotada na SDU, tendo como centro de resultado: SDU - SDU3.

Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 26 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
respondendo cumulativamente
pela Presidência

PORTARIA Nº 41/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 27 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 59/2025-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/03/2025:

Servidora: ROSELI DA SILVA PEREIRA (código funcional 46447).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Professora de Educação Infantil, lotada na DEE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil.

Proventos: Proporcionais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 26 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
respondendo cumulativamente
pela Presidência

PORTARIA Nº 42/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 65/2025-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/03/2025:

Servidor: JULIO CESAR FELICIO (código funcional 24540).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Guarda Civil Municipal Nível II - 2º Inspetor, lotado no Gabinete do Comandante da Guarda Civil Municipal, tendo como centro de resultado: SASP - GCM.

Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 26 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO

respondendo cumulativamente
pela Presidência

PORTARIA Nº 43/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 27 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 66/2025-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/03/2025:

Servidora: MARTHA CAMPHELLO NUNES (código funcional 27029).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Especialista em Saúde (Bióloga), lotada na SS, tendo como centro de resultado: SS - RS Centro - Banco de Leite.

Proventos: Proporcionais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 26 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO

respondendo cumulativamente
pela Presidência

PORTARIA Nº 44/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o que consta do processo nº 68/2025-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/03/2025:

Servidor: RICARDO MARCELO LUZ (código funcional 13818).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Agente de Fiscalização B, lotado na SSP, tendo como centro de resultado: SSP - DELURB.

Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 26 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO

respondendo cumulativamente
pela Presidência

PORTARIA Nº 45/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 27 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 70/2025-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/03/2025:

Servidora: MARIA APARECIDA VAZ BENTO (código funcional 53635).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Auxiliar Operacional, lotada na SAR, tendo como centro de resultado: SAR08 - Administração Regional IV - São João.

Proventos: Proporcionais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 26 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO

respondendo cumulativamente
pela Presidência

PORTARIA Nº 46/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 27 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 81/2025-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/03/2025:

Servidora: SUZI MEIRE CANDIDO (código funcional 55956).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Professora de Educação Básica, lotada na DEE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.

Proventos: Proporcionais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 26 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO

respondendo cumulativamente
pela Presidência

PORTARIA Nº 47/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 82/2025-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/03/2025:

Servidora: CÉLIA DA SILVA MORAES (código funcional 41961).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Professora de Educação Infantil, lotada na DEE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil.

Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 26 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO

respondendo cumulativamente
pela Presidência

PORTARIA Nº 48/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 27 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 84/2025-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/03/2025:

Servidor: NILSON JOSÉ DALLEONE (código funcional 45955).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Professor de Educação Básica, lotado no DEE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.

Proventos: Proporcionais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 26 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO

respondendo cumulativamente
pela Presidência

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 06/03/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores (as) Conselheiros (as) Titulares e **CONVIDA** os Senhores (as) Conselheiros (as) Suplentes para a **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se em **06/03/2025**, quinta-feira, às 14h00min, em primeira convocação com a maioria dos

seus membros e, às 14h30 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sede do IPREF- Guarulhos - Rua do Rosário nº 226 - Vila dos Camargos, para tratar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 19/02/2025;
2. Análise e deliberação sobre o ofício 026/2025 - Minuta Novo Regimento do Comitê de Investimentos do IPREF;
3. Análise e deliberação sobre o ofício 068/2025 - Novo Código de Ética do IPREF;
4. Análise e deliberação sobre o ofício 071/2025 - Doação de Bens ao Departamento de Informática e Telecomunicações da Secretaria de Gestão da Prefeitura de Guarulhos;
5. Alteração da Política de Investimentos 2025.

Guarulhos, 26 de fevereiro de 2025.

JOÃO BRUNO MORATO MACEDO

Presidente do Conselho Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

P.A: 1143/2024- Contratante: IPREF - GOT GUARULHOS ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S LTDA. Valor do contrato: R\$ 6.641.782,97 (Seis milhões, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos). Vigência: 60 (sessenta) meses - Assinatura: 20/12/2024.

P.A: 1125/2024- Contratante: IPREF - ORTOLAP ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA. Valor do contrato: R\$ 90.797,00 (Noventa mil e setecentos e noventa e sete reais). Vigência: 60 (sessenta) meses - Assinatura: 27/11/2024.

P.A: 1085/2024- Contratante: IPREF - DRA ANA LUCIA CALIANO MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Valor do contrato: R\$ 395.296,65 (Trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 60 (sessenta) meses - Assinatura: 22/11/2024.

P.A: 1082/2024- Contratante: IPREF - GASTROCIR - CLÍNICA MÉDICA E CIRURGIA LTDA. Valor do contrato: R\$ 95.255,73 (Noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos). Vigência: 60 (sessenta) meses - Assinatura: 08/11/2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 150/2025. OBJETO: Inscrições em seminário de Gestores e Conselheiros. VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Contratada: APEPREM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº. 14.133/2021. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE em 14/02/2025, por Alessandra dos Santos Milagre Semensato, Diretora Adm. e financ. respondendo cumulativamente pela Presidência do IPREF.

DESCARTE CONSCIENTE:

+ + +

CONTRATE CAÇAMBAS APENAS DE EMPRESAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA PREFEITURA DE GUARULHOS.

+ + +

ASSIM, VOCÊ GARANTE QUE SUA OBRA E SUA CIDADE ESTEJAM SEMPRE LIMPAS.

+ + +

WWW.GUARULHOS.SP.GOV.BR/
TRANSPORTE DE RESÍDUO



@prefguarulhos

www.guarulhos.sp.gov.br

@PrefeituraGuarulhosOficial

PrefeituraGuarulhosOficial

